

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

RUSSIANE CAMPO DALL'ORTO

O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE VITÓRIA – ES:
DESAFIOS E PERSPECTIVAS

VITÓRIA-ES

2012

RUSSIANE CAMPO DALL'ORTO

O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE VITÓRIA – ES:
DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Dissertação de Mestrado para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões na Faculdade Unida de Vitória no Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. José Adriano Filho.

VITÓRIA-ES

2012

Dall'Orto, Russiane Campo

O ensino religioso nas escolas públicas de Vitória – ES /
Desafios e perspectivas / Russiane Campo Dall'Orto. -- Vitória:
UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2012.

ix, 100 f. : il. ; 31 cm.

Orientador: José Adriano Filho

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de
Vitória,
2012.

Referências bibliográficas: f. 93-100

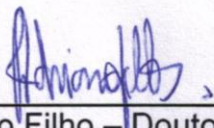
1. Ciência da religião. 2. Ensino religioso. 3. Formação do
cidadão. 4. Laicidade. 5. Fenômeno religioso. - Tese. I. Dall'orto,
Russiane Cmpo. II. Faculdade Unida de Vitória, 2012 . III. Título.

RUSSIANE CAMPO DALL' ORTO

Dall'Orto, Russiane Campo.
O ensino religioso nas escolas públicas de Vitória – ES / Desafios e Perspectivas / Russiane Campo Dall'Orto. – Vitória: UNIDA, Faculdade Unida de Vitória, 2012.
ix, 100 f. : il. – 31 cm.
Orientador: José Adriano Filho.
Dissertação (Mestrado) – UNIDA, Faculdade Unida de Vitória, 2012.
Referências Bibliográficas: f. 93-100.
1. Ensino da religião. 2. Ensino religioso. 3. Formação do professor. 4. Teologia. I. Pedagogia religiosa. II. Título. III. Título.

**O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE VITÓRIA – ES:
DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

Dissertação de Mestrado para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões na Faculdade Unida de Vitória no programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade.



José Adriano Filho – Doutor em Ciências da Religião – UNIDA (presidente)



Ronaldo Cavalcante – Doutor em Teologia – UNIDA



Marcelo Martins Barreira – Doutor Filosofia – UFES-ES

Dedico este trabalho a,

JESUS CRISTO, o autor e consumidor da minha fé.

O que me diz: “Lança o teu pão sobre as águas, porque depois de muitos dias o acharás. Pela manhã semeia a tua semente, e à tarde não retenhas a tua mão; pois tu não sabes qual das duas prosperará, se esta, se aquela, ou se ambas serão, igualmente boas”.

Eclesiastes 11:1,6.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela graça ao me cercar de anjos, pessoas muito especiais.

Ao meu orientador José Adriano Filho, que incansavelmente ouviu todas as minhas dúvidas e anseios e com uma compreensão sem limite orientou-me para a concretização deste trabalho;

Ao meu esposo Eliudem e aos meus filhos Eliudem Filho e Pietro, pela compreensão, consolo, apoio, incentivo, colaboração, amor e mais... muito mais do que eu poderia enumerar em tão poucas linhas;

Daine e Mariana incentivadoras e amigas, sempre presentes nesse processo;

Aos meus amados pais Adelmo e Cirle, os atalaias que literalmente me sustentaram com suas orações;

Aos meus queridos Adelmo, Denilze e Josué, Fabricio, Lucimara e Samara pela torcida e carinho de sempre;

Aos queridos amigos e irmãos Dervy Gomes de Souza e sua maravilhosa família tão próximos da alma com um amor incompreensível;

A minha amiga Joselanda, por se dispor a colaborar com a normatização deste trabalho com uma dedicação que ninguém mais seria capaz de fazê-lo e acima de tudo, pela atenção e sinceridade de sempre;

A Dona Elza pelo carinho e a Marly sempre presente nos momentos de refrigério quando compartilhávamos as experiências vividas com Aquele que nos deu o privilégio de conhecer a verdade do amor de Deus; Jesus Cristo;

A Christiane (Kiki), Fabiana (Juju) e Fernanda (Nanda), muito mais que enteadas, sinceramente amadas;

Ao Pr. Paulo Cilas, seu zelo me ensinou a amar a Palavra de Deus;

Aos queridos da IBM que carinhosamente me fortaleceram com as suas orações, os quais não ousou nomear para não correr o risco de esquecer algum;

Aos meus professores do Mestrado especialmente aqueles que direta ou indiretamente me ajudaram a rever e atualizar tantos conceitos e valores erroneamente construídos ao longo da minha existência;

A Faculdade Unida por ousar em apresentar um Mestrado em Ciências das Religiões, assunto que para muitos não entra em discussão, mas criaram a

oportunidade de aprofundar questões essenciais para a minha vida. O fortalecimento da minha fé;

Aos colegas da primeira turma do Mestrado Profissional, uma classe tão heterogênea, mas muito especial, que ficarão guardados para sempre no meu coração;

Aos funcionários da Unida pela atenção e colaboração;

Aos meus colegas de trabalho na Universidade Federal do Espírito Santo, por todo apoio, incentivo e compreensão;

A Fátima que por sua dedicação propiciou o meu envolvimento nessa pesquisa;

Aos dirigentes e docentes das escolas municipais pesquisadas que atenderam gentilmente a nossa solicitação, respondendo o questionário e a entrevista, sem os quais seria impossível a realização desse trabalho.

RESUMO

O Ensino Religioso nas Escolas Públicas de Vitória – ES: Desafios e Perspectivas.

Esse estudo objetivou conhecer a natureza do Ensino Religioso enquanto disciplina escolar apresentado nas Escolas Públicas de Vitória/ES no ano de 2011. Para tanto, buscamos entender o contexto social e histórico Pós-Moderno que apresenta alguns desafios para a disciplina enquanto área de conhecimento que estuda o *fenômeno religioso*, fruto da diversidade cultural e religiosa dentro de um Estado Laico, como o Estado brasileiro. Ao procurar as respostas que nos levariam a compreensão dada a essa disciplina “*como parte integrante da formação básica do cidadão*”, como rege no Art. 33 da Lei 9.475-22/07/1997, direcionamos a pesquisa buscando conhecer os níveis educacionais contemplados, a capacitação docente, o material didático utilizado, a prática pedagógica e o conteúdo, a opinião dos alunos, pais ou responsáveis quanto ao retorno da disciplina de Ensino Religioso na escola. Os resultados obtidos apontaram que o Ensino Religioso pode trazer uma contribuição fundamental para maior compreensão das manifestações culturais que marcam a maneira de ser do ser humano, e que essas diferenças trabalhadas em sala de aula favorecerão a convivência social, religiosa e cultural de maneira respeitosa e plena cidadania reconhecendo a liberdade de expressão e de escolha do seu próximo.

Palavras-chave: Ensino Religioso; Formação do cidadão; Laicidade; Fenômeno Religioso.

ABSTRACT

Religious Teaching in Public Schools in Vitoria – ES: Challenges and Perspectives.

The aim of this study is to know the nature of Religious Teaching in Public Schools in Vitoria - ES. In order to do that it looks for understanding the nowadays social and historical context that presents some challenges to this field of knowledge that deals with religious phenomena, as a product of a cultural and religious diversity in a lay State, like the Brazilian one. This research focused the several educational levels, formation of teachers, didactical resources, parents and students opinions about the value of the discipline in order understand this Subject “as a component of the basic formation of the citizen”, as indicated in the Art. 33, Law 9.475-22/07/1997. The results of this research point out that Religious Teaching can greatly contribute to the understanding of the cultural manifestations that characterize human beings, and also that the differences we dealt with in classroom will kindly benefit social, religious and cultural life. It will also recognize the full citizenship and freedom of choice and speech of the other human beings.

Kew-words: Religious Teaching; Citizen Education; Laicity; Religious Phenomena.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
1 ENSINO RELIGIOSO	17
1.1 Os Reflexos da Modernidade e o Comportamento Humano	20
1.2 Fenômeno Religioso como Estudo da Disciplina de Ensino Religioso	23
1.3 O Ensino Religioso na Atualidade.....	26
1.4 O Conteúdo para o Ensino Religioso.....	28
1.5 O Professor de Ensino Religioso	32
2 O ENSINO RELIGIOSO E SUA LEGISLAÇÃO NO BRASIL	36
2.1 Legislação Referente ao Ensino Religioso no Brasil.....	46
2.2 Legislação Referente ao Ensino Religioso no Espírito Santo.....	52
3 ANÁLISE DESCRITIVA DA PESQUISA REALIZADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE VITÓRIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE AO ENSINO RELIGIOSO OFERECIDO NO ANO DE 2011	56
3.1 Percepções e Relatos das Escolas Seleccionadas	59
3.2 Análise Descritiva das Escolas Pesquisadas	59
3.3 Análise da Pesquisa	64
3.4 Considerações Gerais sobre os Dados Obtidos	70
3.4.1 Níveis educacionais em que o ensino religioso foi oferecido e a metodologia empregada para atender as diferentes idades	71

3.4.2 Material didático	72
3.4.3 Aceitabilidade dos pais e a participação dos alunos	73
3.5 Ensino Religioso e a Formação Docente	74
4 ENSINO RELIGIOSO NA PÓS-MODERNIDADE	75
4.1 Desafios ao Ensino Religioso na Pós Modernidade	77
4.2 Ensino Religioso, Fé e Desafios na Pós-Modernidade.....	82
4.3 Ensino Religioso e a Diversidade Cultural.....	86
4.4 Ensino Religioso e a Diversidade Religiosa	88
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
6 REFERÊNCIAS.....	95
ANEXO 1 – Questionário apresentado aos dirigentes das escolas pesquisadas ...	104
ANEXO 2 – Atividade de classe trabalhada no ensino religioso.....	106

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente estudo apresenta uma revisão bibliográfica relacionada ao Ensino Religioso e a legislação em vigor referente à oferta da disciplina nas escolas oficiais. Apresenta também os dados obtidos através da pesquisa de campo realizada nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental localizadas em Vitória no Estado do Espírito Santo, apesar de conhecer a modalidade da oferta em que a disciplina fora submetida no ano de 2011.¹ Os resultados dessa pesquisa são apresentados de forma descritiva, assim como os relatos orais fruto das entrevistas com dirigentes e/ou com os professores responsáveis pela docência da mesma, quando revelam o(s) modelo(s) de Ensino Religioso ministrado nessas escolas no referido ano.

O interesse pelo tema surgiu a partir dos seguintes questionamentos e indagações: pretendíamos saber se a disciplina de Ensino Religioso tem amparo legal para sua inserção na grade curricular nos dias e horários de aulas em conjunto com as demais disciplinas, em caso afirmativo, procuraríamos entender os fatores que ainda motivam as divergentes opiniões referentes ao retorno da disciplina nas escolas públicas municipais do ensino fundamental.

À medida que a pesquisa se desenvolvia, novos questionamentos foram surgindo; como por exemplo, se a disciplina de Ensino Religioso conta com um conteúdo programático e metodologia específica que possa contribuir para a formação do aluno nas diferentes séries que compõe essa fase escolar.

Essa preocupação é resultante das frequentes notícias veiculadas pelos meios de comunicação, que apresentam estatísticas surpreendentes dos altos índices de violência sofridas e/ou praticadas por jovens e adolescentes, inclusive, alunos em ambiente escolar. Tais evidências mostram que esses fatores têm afetado a sociedade como um todo, abalando o convívio escolar, social e familiar.

Considerando que o Estado brasileiro é composto por uma diversidade de culturas, tradições e religiões e Vitória, sem exceção alguma, está inserida nesse contexto, torna-se imperativo saber se há alguma ligação entre esses conflitos e a

¹ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES. Secretaria de Comunicação. *Ensino Religioso começa a ser implantado este ano na rede municipal de Vitória*. O Ensino Religioso será oferecido, a partir deste ano, aos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Vitória. A disciplina será facultativa e não terá reprovação. A oferta do Ensino Religioso será estendida, no próximo ano, aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e, em 2013, às crianças da Educação Infantil. Publicada em 11 de janeiro de 2011, às 17h53min. Disponível em: <http://www.vitoria.es.gov.br/secom.php?pagina=noticias&idNoticia=5366>. Acesso em: 14 ago.2012.

intolerância religiosa quando confrontada em ambiente escolar. Essa suposição despertou nosso interesse em saber se a disciplina de Ensino Religioso fornecerá um conhecimento necessário, ou seja, se ela conta com um objeto de estudo, que vise o desenvolvimento da área relacional de convivência, a fim de proporcionar maior aceitação às diferenças, principalmente, no que se refere às ações e reações humanas desse cidadão que deverá aprender a conviver nessa sociedade plural, respeitando as escolhas do seu próximo.

Enfim, essa pesquisa através desse levantamento de informações pretende saber se a oferta da disciplina de Ensino Religioso como área de conhecimento uma vez inserida e confirmada no ensino fundamental contribuirá para a formação básica desse cidadão e favorecerá a unidade e a qualidade da ação pedagógica, dentro da diversidade nacional, numa base comum de ensino. Para tanto organizamos nosso cronograma metodológico da seguinte maneira:

No que concerne às opiniões de estudiosos e pesquisadores sobre a influência do religioso na humanidade, fizemos um breve percurso histórico entre a Idade Média, Modernidade, Pós-Modernidade, a fim de obtermos entendimento dos reflexos desses períodos sobre o comportamento humano em relação ao sagrado. Prosseguindo com a nossa investigação verificamos se nas Constituições do Brasil, a partir da publicação da Primeira Carta Magna Republicana de 24 de fevereiro de 1891, seguindo as demais Constituições Brasileiras datadas em 1934, 1937, 1946, 1967, mais a Emenda Constitucional nº 01 de 1969 e a atual Constituição de 1988, fazem menção da disciplina de Ensino Religioso no currículo escolar². Além dessas fontes, verificamos também se o Conselho Nacional de Educação quando instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental (1988),³ incluiu a disciplina de Ensino Religioso como área de conhecimento.

² FIGUEIREDO, Anísia de. Existe alguma sustentação legal para o ER no Brasil? In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *Ensino religioso em questão*. São Paulo: Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005. p. 3-4. Disponível em: <<http://www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf>>. Acesso em: 14 ago.2012.

³ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CEB nº 02 de 07 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares para o ensino fundamental. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 15 abril 1998, Seção I, p. 31. As áreas de conhecimento, segundo a Resolução 02/98, estão agrupadas em: Língua Portuguesa, Língua Materna para populações indígenas e migrantes, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física, Educação Religiosa, na forma do art. 33 da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9475 de 22 de julho de 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2011.

Investigamos, também, se na legislação em vigor, o Ensino Religioso enquanto disciplina escolar objetiva o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo sua formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e, se existe a proposta de favorecer a reflexão, o estudo e conhecimento do fenômeno religioso [...] que viabiliza respostas específicas, dentro da religiosidade que cada ser humano traz dentro de si e a interpreta por diferentes maneiras, a fim de explicar a totalidade do seu ser.⁴

Na busca por informações que nos conduziram aos alvos apresentados até aqui, fizemos um levantamento do número de Escolas Municipais do Ensino Fundamental (EMEF's) localizadas em Vitória, no Estado do Espírito Santo, que estavam oferecendo o Ensino Religioso no referido ano.

Assim, procurando entender as diversas faces do potencial que essa disciplina tem e pode desenvolver em sala de aula, procuramos entender porque esta disciplina ainda apresenta indícios de algo sem importância a ponto de ser menosprezada ou repudiada por muitos. Para responder estas e outras perguntas, organizamos este trabalho em 4 (quatro) capítulos a saber:

No Capítulo I – Trabalhamos com referencial teórico para o embasamento desta pesquisa sobre o Ensino Religioso, dentro dos seguintes tópicos: Os Reflexos da Modernidade e o Comportamento Humano; O Fenômeno Religioso como Estudo da Disciplina de Ensino Religioso; O Ensino Religioso na Atualidade; O Conteúdo para o Ensino Religioso, e; O Professor de Ensino Religioso, procurando mostrar as implicações de cada um desses tópicos.

No Capítulo II – Apresentamos uma sucinta retrospectiva da trajetória do Ensino Religioso escolar no Brasil e os modelos de ensino praticado em cada período histórico, assim como as legislações federal e estadual referentes ao Ensino Religioso no Brasil e no Estado do Espírito Santo.

No Capítulo III – Após o levantamento do número de escolas municipais de ensino fundamental existentes em Vitória, fizemos o primeiro contato por telefone a fim de nos certificarmos quantas e quais escolas estavam oferecendo a disciplina de

⁴ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

Ensino Religioso. Os dados apresentados nessa pesquisa podem ser confirmados com os resultados obtidos por Dias.⁵

Prosseguimos com a elaboração do questionário a ser apresentado e respondido pelo (a) dirigente da escola e/ou pelo (a) professor (a) da disciplina de Ensino Religioso para obtermos as respostas que apresentaremos como resultados neste estudo. O questionário basicamente responderá as seguintes perguntas quanto ao Ensino Religioso: Se a escola oferece a disciplina, em que níveis educacionais?; Dispõe de um conteúdo programático, elaborado por quem?; A disciplina conta com metodologia específica para atender as diferentes séries do ensino fundamenta?; Existe material didático disponível e quais as práticas pedagógicas utilizadas para o desenvolvimento dessa disciplina?; Qual a formação docente exigida para lecionar a disciplina e/ou se há capacitação pedagógica complementar?; Os alunos mostraram interesse quanto a inserção da disciplina?; E os pais, manifestaram alguma opinião em relação ao retorno da disciplina em contexto escolar?; E, finalmente, desejamos saber se a escola alimenta a expectativa de mudança no comportamento dos alunos, dentro da proposta para a disciplina.

No Capítulo IV – Apoiados nos dados levantados após o exame e a análise de cada resposta, comparando-as com a legislação vigente, apresentamos nesse capítulo os resultados obtidos em forma descritiva, para os quais passamos a adotar a designação de Desafios ao Ensino Religioso na Pós-Modernidade. É importante lembrar que o alvo dessa pesquisa é conhecer os modelos de Ensino Religioso apresentado pelas escolas municipais do ensino fundamental localizadas em Vitória e se este modelo está em (des) acordo com objeto de estudo proposto para o Ensino Religioso que é o fenômeno religioso.

Dessa forma apresentamos dentro das considerações finais os desafios e temas, a saber: Ensino Religioso, fé e desafios na pós-modernidade; Ensino Religioso e a diversidade cultural; Ensino Religioso e a diversidade religiosa. Esses temas serão apresentados de forma definida, a partir dos resultados obtidos pelos instrumentos de pesquisa utilizados e já mencionados anteriormente para o desenvolvimento deste trabalho. Todas as observações feitas pelos entrevistados

⁵ DIAS, Sônia Maria. *O Ensino Religioso no Município de Vitória-ES*. 2012. 72 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Teologia) – Programa de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2012. p. 43. Disponível em: <www.gper.com.br/biblioteca_download.php?arquivold=851>. Acesso em: 14 ago. 2012.

participantes da pesquisa, bem como as anotações nos questionários preenchidos simultaneamente, foram levadas em consideração para a reflexão e apresentação da nossa conclusão sobre a oferta e emancipação do Ensino Religioso como disciplina escolar.

CAPITULO I

1 ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso ao longo da sua história assumiu diversas modalidades no contexto escolar, mas atualmente após a promulgação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), assumiu um papel específico, “[...] discutirá a diversidade e a complexidade do ser humano como pessoa aberta às diversas perspectivas do sagrado presentes nos tempos e espaços histórico-culturais”.⁶ O reconhecimento legal como área de conhecimento fez do Ensino Religioso parte do currículo escolar para o Ensino Fundamental e Médio, (com matrícula facultativa para o aluno e oferta obrigatória pela escola) confirmando-o como “parte integrante da formação básica do cidadão”.⁷

O Ensino Religioso tem por objetivo “[...] o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”⁸ e ainda se apresenta como espaço de reflexão, estudo e conhecimento do *fenômeno religioso*, a dimensão além do racional que viabiliza respostas específicas, dentro da religiosidade que cada ser humano traz dentro de si e a interpreta por diferentes maneiras, para explicar a totalidade do seu ser.

A mentalidade pragmática e utilitarista, no Ocidente, baseada no positivismo científico, tentou minar as bases das crenças e da religiosidade, criando um vazio de significado e de sentido, mas o racionalismo científicista, não conseguiu extirpar do coração humano a sede de infinito e de transcendência.⁹

Em todos os povos, culturas e sociedades há registros de que o homem buscou encontrar na religiosidade e/ou no sagrado a razão para justificar ou

⁶ OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. *Ensino religioso no ensino fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Docência em Formação – série Ensino Fundamental). p. 34.

⁷ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 23 jul. 1997. p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9475.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

⁸ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

⁹ SENA, Luzia. Qual a razão do ensino religioso na escola? In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *Ensino religioso em questão*. São Paulo: Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005b. p. 2. Disponível em: <<http://www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2012.

responder suas inquietações mais profundas, ou seja, a religiosidade e suas diversas expressões sempre estiveram presentes no ser humano. O estudo dos elementos básicos que compõe o fenômeno religioso contribuirá para o desenvolvimento pleno do educando, por isso não poderá ser dissociado da educação e nem ignorado pela escola. O Ensino Religioso como área de conhecimento apresentará uma releitura da realidade social contemporânea.¹⁰

A pertinência e a relevância desse componente curricular encontram suporte no testemunho de diferentes pesquisadores e estudiosos que percebem na religiosidade uma porta para a compreensão de parte da natureza humana. A busca do ser humano de relacionamentos com o sagrado pode ser constatada nos inúmeros elementos culturais, como festividades, edificações, textos e monumentos, entre outros, que se manifestam como referências de fé presentes no mundo.¹¹

Mas as reflexões e as muitas divergências que permeiam as discussões em torno da disciplina do Ensino Religioso trazem frequentemente “[...] apelidos, amarras, aparatos e a indefinição da nomenclatura: se ensino de Religião, aula de Religião ou Ensino Religioso”,¹² essas questões tem impedido um consenso para definição e a identidade própria para a disciplina no espaço escolar.

Entre os pontos de discussão, sobre a oferta do Ensino Religioso e que tem dificultado o diálogo e conseqüentemente um acordo para a regulamentação da disciplina em algumas escolas, gira em torno da contradição existente na Lei que a regulamenta, quando lhe dá um caráter facultativo, ao mesmo tempo em que a reconhece como parte integrante da formação básica do cidadão. É difícil compreender que algo considerado importante para a formação do cidadão, seja facultativo e/ou permitido a escolha por fazê-lo, ou não; em outras palavras, não seja obrigatório.

Espera-se então que dentre as muitas considerações e movimentos, apontem a questão da supressão da matrícula facultativa, para que o sistema de ensino possa cumprir a incumbência de regulamentar “[...] os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso”.¹³

¹⁰ SENA, Luzia. O que é o ensino religioso no contexto escolar? In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *Ensino religioso em questão*. São Paulo: Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005a. p. 1. Disponível em: <<http://www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2012.

¹¹ OLIVEIRA et al., 2007, p. 36-37.

¹² HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. Ensino religioso no contexto das legislações: entre conquistas, desafios e perspectivas. *Revista Diálogo e Educação*, Curitiba, v. 10, n. 30, p. 291-307, maio/ago. 2010. p. 293. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/PISTIS?dd1=3656&dd99=view>>. Acesso em: 3 maio 2012.

¹³ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, 1997. p. 1.

Ainda nesse contexto polêmico em que se desenvolvem as discussões sobre o Ensino Religioso, há pelo menos outras duas questões que precisamos pontuar. Primeiro: o princípio da liberdade religiosa e segundo: a preservação da laicidade¹⁴ do Estado.

É imperativo o fato de que a escola como espaço destinado às reflexões, não poderá comprometer-se com nenhuma das denominações religiosas enquanto doutrinárias, pois a Lei veta qualquer forma de proselitismo. A fim de esclarecer e/ou dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto, o Fórum Nacional Permanente para o Ensino Religioso (FONAPER) entre os enfoques atribuídos a disciplina trouxe a seguinte contribuição: “No Ensino Religioso está assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil”.¹⁵ De acordo com Stigar,¹⁶ espera-se então que o professor de Ensino Religioso seja capaz de contextualiza-lo espacial e temporalmente, analisando as influências das tradições religiosas sobre a cultura e as manifestações socioculturais.¹⁷

Na opinião de Bacha Filho, o Ensino Religioso se fundamenta em três pontos, primeiro: “[...] a formação e o desenvolvimento da harmonia do ser humano consigo mesmo e com os outros, com a natureza, com o mundo e com o transcendente [...]”; segundo: “[...] atitude religiosa evitando fanatismos fundamentalistas e exclusivismos sectários”, e terceiro: “[...] diálogo desenvolvido em grau máximo de alteridade”.¹⁸

¹⁴ LAICIDADE - Qualidade do que é leigo. Sistema que exclui as Igrejas do exercício do poder político ou administrativo e em particular da organização do ensino. Quando mencionamos “Estado” não nos referimos somente ao Brasil, mas a todos os países europeus, africanos e aos demais, cujo tema Ensino Religioso está em debate. Sobre esse assunto falaremos mais adiante, ainda nesse capítulo.

¹⁵ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Ensino religioso e seus parâmetros curriculares*. São Paulo: Fonaper, 2000. p. 15.

¹⁶ STIGAR, Robson - Licenciado em Ciências Religiosas e em Filosofia, Bacharel em Teologia com aperfeiçoamento em Sociologia Política, Especialista em Ensino Religioso; Especialista em Psicopedagogia; Especialista em Educação, Teologia e Sociedade; Especialização em Catequética; MBA em Gestão Educacional; Mestrado em Ciências da Religião.

¹⁷ STIGAR, Robson. O que é ensino religioso. *Artigonal*. Publicado em 4 jan. 2009b. Disponível em: <http://www.artigonal.com/educacao-artigos/o-que-e-ensino-religioso-709662.html>. Acesso em: 30 maio 2011.

¹⁸ BACHA FILHO, apud COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do ensino religioso. In: JUNQUEIRA, S. A.; WAGNER, R (Org.). *O ensino religioso no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: Religião; 5). Parte 2, p. 129-141. p. 135. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/livro0901?dd1=4535&dd99=pdf>. Acesso em: 11 maio 2012.

1.1 Os Reflexos da Modernidade e o Comportamento Humano

A modernidade ampliou os horizontes, apresentou uma visão eufórica do progresso com novas oportunidades e expectativas. Nesse desejo de conquistar o mundo, o homem abandonou a fé e tornou-se refém do medo, a insegurança o fez perder o controle da razão e tudo o mais que o homem cria ter em seu poder. Ficou um mal estar generalizado, com a sensação de perigo iminente. Foi nesse contexto, que Hellern, Notaker e Gaarder¹⁹ enfatizaram,

Com o avanço da industrialização e da ciência no último século, surgiram novas explicações não religiosas para o curso dos eventos. Embora as religiões se mantenham vivas, áreas cada vez maiores da vida social e cultural têm saído de sua influência. E além de os princípios religiosos terem perdido influência na vida social, também os conceitos éticos ensinados pelas religiões não afetam mais as questões sociais. Este processo é conhecido como secularização.²⁰ (grifo nosso).

Nesse período, ocorreu a “[...] separação entre Estado e Igreja e alocou a religião na sociedade civil”,²¹ contribuindo para a formatação de uma nova modalidade de vida da sociedade, levando-a ao confinamento privado e a insegurança inesperada.

[...] uma época marcada pela desorientação, pela sensação de que não compreendemos plenamente os eventos sociais e que perdemos o controle. [...] A modernidade transformou as relações sociais e também a percepção dos indivíduos e coletividades sobre a segurança e a confiança, bem como sobre os perigos e riscos do viver [...] e analisa a modernidade enquanto descontinuidade entre as ordens sociais tradicionais e as instituições sociais modernas.²²

Assim sendo, o ser humano para seguir em sua existência necessita ter um direcionamento, um objetivo, algo que o conduza e dê sentido a sua vida. Harvey Cox, citado por Mondin, diz que: “[...] todos os seres humanos tem uma necessidade inata de ouvir e dizer histórias e ter uma história para viver. A religião, o que outro fez, forneceu uma das maneiras principais de encontrar-se com esta necessidade

¹⁹ HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry; GAARDER, Jostein; *O livro das religiões*. Tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Cia das Letras, 2000. p. 276.

²⁰ SECULARIZAÇÃO - A secularização de uma sociedade pode ser entendida, em um sentido literal, como um processo pelo qual a religião deixa de ser o aspecto cultural agregador, transferindo para uma das outras atividades desta mesma sociedade este fator coercitivo e identificador. Ela faz com que tal sociedade já não esteja mais determinada pela religião. Nas relações da Igreja com o Estado, é o processo de devolução de algo que, por razões de ordem histórica, estava submetido ao domínio religioso.

²¹ MONTEIRO, Paula. *Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil*. Novos Estudos - CEBRAP, n. 74, mar. 2006. p. 49. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002006000100004>. Acesso em: 30 jun. 2011.

²² SILVA, Antonio Ozaí da. Anotações sobre a modernidade na obra de Antony Giddens. *Revista Espaço Acadêmico*, ano 4, n. 47, abr. 2005. p. 2. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/047/47pol.htm>>. Acesso em: 28 mar. 2011.

humana”.²³ O fato de o homem moderno ter se esquecido da religião e ter se afastado do convívio social e familiar criou uma nova idéia de religião a qual ele chamou de *mass média*, que é por ele definida como: “[...] cultura da sociedade tecnológica que usa de seus meios de comunicação para ajudar o homem na busca não só de orientação espiritual, mas também social e política”.²⁴

Essa modalidade de vida e a assimilação de conceitos e valores muitas vezes erroneamente construídos e/ou assimilados afetou o comportamento das pessoas promovendo um desgaste no relacionamento social, familiar e educacional. Segundo Pereira²⁵ há evidências de uma aparente perda “[...] do sentido de História que se reflete numa visível ‘desmemorização’ principalmente das gerações mais jovens; há uma crise mundial da educação em processo de profunda mudança, mas em estado de ‘descrença geral’ sobre seus reais efeitos”.²⁶

É realmente esse desejo pela compreensão racional, pelo conhecimento, e não simplesmente por uma acumulação de fatos diversos, que deveriam ser pressupostos como aspiração subjetiva no estudo das ciências. Pois, mesmo que não se tivesse abordando a história do mundo com reflexão e o conhecimento da Razão, pelo menos se deveria ter a fé invencível e firme de que há Razão na história, acreditando que o mundo da inteligência e da vontade consciente não está abandonado ao simples acaso, mas deve manifestar-se à luz da Ideia racional.²⁷

Pereira em artigo para a Revista Profissão Docente faz a seguinte consideração: *Modernidade, Pós-Modernidade. Afinal, Onde estamos?* O autor define a Modernidade com uma só palavra: Razão.

[...] a idade da razão pode resumir o que esta era significou, ela também está espelhando sua crise. A crise da modernidade é a crise da razão, mas não de toda razão, de uma razão a que ela depositou toda a sua crença.²⁸

²³ HARVEY COX, apud, CONSIDERAÇÕES acerca da obra: as teologias do nosso tempo de Battista Mondim. São Paulo: Edições Paulinas. p. 1-2. Disponível em: <http://www.mundofilosofico.com.br/arquivos/artigos/fabio/consideracoes_da_obra.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2012.

²⁴ CONSIDERAÇÕES acerca da obra: as teologias do nosso tempo de Battista Mondim. São Paulo: Edições Paulinas. p. 6-7. Disponível em: <http://www.mundofilosofico.com.br/arquivos/artigos/fabio/consideracoes_da_obra.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2012.

²⁵ PEREIRA, Otaviano José - Doutor em Educação é professor do quadro permanente do Mestrado em Educação da UNIUBE. Autor de várias obras, entre elas, *O descobridor do Brasil*, romance sobre a educação e o destino da escola, pela Editora da Universidade Federal de Rondônia/EDUFRO. E-mail: otaviano.pereira@uniube.br.

²⁶ PEREIRA, Otaviano José. Modernidade, pós-modernidade: afinal, onde estamos? *Revista Profissão Docente*, Uberaba, v. 3, n. 7, p. 63-74, jan./abr. 2003. (grifo do autor). p. 6. Disponível em: <<http://www.revistas.uniube.br/index.php/rpd/article/view/66>>. Acesso em: 28 mar. 2011.

²⁷ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *A razão da história*: uma introdução geral à filosofia da história. Tradução de Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2001. p. 54. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/7216150/Hegel-A-Razao-Na-Historia>>. Acesso em: 20 jul. 2012.

²⁸ PEREIRA, 2003, p. 3.

Valorizar o comportamento da fé poderá despertar a consciência da razão e do motivo real da ação em si, quer seja individual ou coletiva. A compreensão de que: “[...] tudo que o homem semear, isso também ceifarás”.²⁹ Ou seja, toda ação, inequivocamente produzirá uma reação. O entendimento dessa verdade contribuirá para o exercício da reflexão.

Quando examinamos este mostruário de paixões e as consequências de sua violência, o absurdo associado não apenas a eles, mas até (diríamos antes especialmente) com os planos bons e os objetivos honestos e quando vemos surgir daí o mal, o vício, a ruína que ocorreram aos reinos mais florescentes que a mente humana jamais criou, mal podemos evitar encher-nos de tristeza com essa mancha universal de corrupção. E como essa decadência não é obra de natureza simples, mas da vontade humana, nossas reflexões podem muito bem levar-nos a um pesar moral, uma repulsa pela vontade boa (o espírito) – se é que esta tem realmente espaço dentro de nós. Sem exagero retórico, um simples relato verdadeiro das desgraças que destruíram os mais nobres governos e as mais nobres nações e os melhores exemplares da virtude privada forma um quadro assustador, despertando emoções da mais profunda e mais desesperançada tristeza, sem a compensação de um resultado consolador. Podemos suportá-lo fortalecendo-nos contra isso apenas pensando que assim deveria ser – é o destino, nada se pode fazer. Por fim, saindo do aborrecimento com que esta dolorosa reflexão nos ameaça, voltamos à vitalidade do presente, para nossos objetivos e os interesses do momento. Resumindo: voltamos ao egoísmo que está na praia tranquila, gozando em segurança o distante espetáculo do naufrágio e da confusão.³⁰

Nota-se que de certa forma somos os responsáveis pela nossa história e, se a nossa razão é o fator determinante para a construção do nosso mundo e do que está a nossa volta, faz-se necessário que sejamos capazes de controlar as nossas emoções e desejos, cientes que as nossas ações poderão por em risco a nossa vida e das demais pessoas.

E isso que faz da pessoa o que ela é. Uma pessoa é a existência específica. Não é um homem qualquer – isso não existe – mas um determinado ser humano. A palavra ‘caráter’ também expressa esta singularidade de vontade e inteligência. Entretanto, o caráter abrange quaisquer aspectos individuais – a maneira como um indivíduo se conduz em suas relações pessoais e outras.³¹

Hegel afirma que “a razão governa o mundo e, conseqüentemente governou a sua história”.³²

A religião e a moral, como essências universais em si, têm a característica de estar presentes na alma individual em conformidade a seus conceitos e, portanto verdadeiramente, embora possam não estar representadas ali

²⁹ BÍBLIA apologética de estudo. Antigo e Novo Testamento: Livro aos Gálatas 6:7. Tradução de João Ferreira de Almeida. 2. ed. corr. e rev. Jundiaí: Instituto Cristão de Pesquisas (ICP), 2005.

³⁰ HEGEL, 2001, p. 67.

³¹ HEGEL, 2001, p. 70.

³² HEGEL, 2001, p. 71.

elaboradas por inteiro e aplicadas a condições completamente desenvolvidas.³³

Passos considera que “[...] há, portanto uma necessidade de resgatar uma base teórica que segue a consistência pedagógica de ensino nas escolas”.³⁴

A religião, embora tenha acompanhado o percurso histórico da educação, sobretudo na Idade Moderna, esteve fora desse jogo racional e pedagógico, concretizado na pesquisa e no ensino desenvolvido nas academias e reproduzido nas escolas; foi compreendida, quase sempre, como importante para o processo educativo dos estudantes, mas como um dado basilar da educação moral ou, em muitos casos, da formação do cidadão confessional.³⁵

O aspecto religioso tem merecido especial atenção como objeto de estudo a ser discutido no Ensino Religioso, talvez porque ao longo da história ele se apresentou de maneira velada ou declarada como agente conflitante e gerador de grandes guerras e conflitos da humanidade. Portanto espera-se que a escola possa oferecer fundamentos que viabilizem uma (re)leitura da realidade a fim de contribuir para a convivência pacífica entre as pessoas a partir do conhecimento e do diálogo. “Fundamentalmente a atitude religiosa corresponde a uma (re)leitura e (re)interpretação do mundo, do homem e da transcendência”.³⁶

1.2 Fenômeno Religioso como Estudo da Disciplina de Ensino Religioso

A incessante busca por respostas muitas vezes não obtidas pela razão e/ou pela ciência, despertou o interesse humano pelo sagrado, o misticismo e a espiritualidade. Tendo como objeto de estudo o *fenômeno religioso*, o “Ensino Religioso contribuirá para o exercício do respeito às diversas formas de pensamento, opção religiosa e cultural do educando”.³⁷ O Ensino Religioso deverá ser o espaço de reflexão pautada pela dignidade e nos valores humanos e ainda,

[...] aponta para a recuperação dessa dimensão espiritual da existência, preenchendo o vazio deixado por uma educação com predominância quase exclusiva no racional, no desenvolvimento científico e tecnológico do

³³ HEGEL, 2001, p. 86.

³⁴ PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção Temas do Ensino Religioso). p. 37.

³⁵ PASSOS, 2007, p. 38.

³⁶ COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do ensino religioso. In: JUNQUEIRA, S. A.; WAGNER, R (Org.). *O ensino religioso no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: Religião; 5). Parte 2, p. 129-141. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/livro0901?dd1=4535&dd99=pdf>>. Acesso em: 11 maio 2012. p. 134.

³⁷ STIGAR, 2009b, p. 2.

educando, deixando de lado as razões e as finalidades últimas da existência.³⁸

O transcendente sempre despertou a curiosidade e o fascínio do homem para entender a origem e a razão da sua existência, e como resultado dessas interpretações pessoais ou coletivas tem influenciado no comportamento e o relacionamento interpessoal do indivíduo. Mas, a organização de opiniões, a capacidade de pensar e agir contribuiu para o desenvolvimento da razão, civilizando o homem e tornando-o capaz de viver em sociedade. É nesse contexto que Rubem Alves³⁹ afirma que:

[...] o homem, das profundezas de sua impotência e das alturas de suas paixões, tece um mundo verbal que afirma e confirma os seus valores. E este novo mundo, assim constituído, passa a ser a 'gratificação substitutiva', o novo mundo da felicidade que compensa as frustrações e sofrimentos contidos na realidade.

Portanto, para compreender o significado e os significantes do fenômeno religioso no contexto do Ensino Religioso, é preciso entender que para o ser humano religioso, “[...] a natureza se apresenta carregada de valores transcendentais, como formas de expressar e interpretar sua existência”.⁴⁰

A fenomenologia das religiões evidenciou a existência de uma relação intrínseca entre cultura e religião, a ponto de a ignorância sobre tal relação poder tornar o pesquisador inapto para compreender o fenômeno religioso. [...] Atualmente, considera-se como marco referencial a concepção de que o fenômeno religioso se manifesta em uma cultura. É a cultura que marca profundamente a maneira de ser e viver do ser humano.⁴¹

Oliveira⁴² argumenta que, “[...] o fenômeno religioso se manifesta por estágios específicos dentro das culturas humanas, e que esse processo se dá quando o homem busca respostas para dar sentido a sua vida”. É preciso compreender que esse componente faz parte da história da humanidade. Porque,

O Ensino Religioso é anterior à própria escola. A rigor, tem a idade das religiões, quando fez parte daquele núcleo de representações simbólicas propagadas pelas gerações, antes mesmo que as sociedades civilizadas se estabelecessem com suas instituições, até mesmo escolar. A transmissão da tradição e, no seu bojo, dos valores e crenças, produziu métodos de ensino, relações assimétricas de saber e conteúdos mais ou menos fixos, cuja função era instruir as gerações sobre as verdades referentes à existência do mundo e do ser humano.⁴³

³⁸ SENA, 2005b, p. 2.

³⁹ ALVES, Rubem Azevedo. *O Enigma da religião*. 4. ed. Campinas: Papyrus, 1988. (grifo do autor). p. 10-11.

⁴⁰ OLIVEIRA et al., 2007, p. 44.

⁴¹ OLIVEIRA et al., 2007, p. 66-67.

⁴² OLIVEIRA et al., 2007, p. 80.

⁴³ PASSOS, 2007, p. 84-85.

A autora acrescenta que ao se discutir a identidade pedagógica dessa disciplina, e preciso recordar que historicamente ela não foi criada como parte integrante “[...] de uma área maior como a educação [...]”, e que por isso, ao “[...] propor e discutir as características pedagógicas para esse componente curricular significa analisá-lo e compreendê-lo segundo o conjunto de teorias e doutrinas da educação”.⁴⁴

O Ensino Religioso apresentará a decodificação do fenômeno religioso a partir da base de sustentação de sua estrutura cognitiva e educativa, visando contemplar a pluralidade e a complexidade da Educação e a Religião.⁴⁵ Segundo Holanda,⁴⁶ contribuirá para o entendimento do pluralismo religioso, a liberdade de escolha, e o respeito às diversas tradições religiosas encontradas no convívio social, salvaguardando a liberdade de expressão religiosa de cada um.⁴⁷ Para Stigar, “A convivência ecumênica e o combate à intolerância religiosa são as melhores lições que a escola pode dar a seus alunos além de promover a paz”.⁴⁸

Enquanto disciplina, o Ensino Religioso considerando a pluralidade religiosa a ser encontrada especialmente nas escolas públicas deverá preservar a liberdade religiosa do educando em sala de aula, respeitar e ensinar os alunos a respeitar a crença do outro, apesar da enorme diferença que existe entre práticas e costumes (condutas, vestimentas e posturas) inerentes a cada religião e conseqüentemente de seus adeptos, além de garantir a laicidade do Estado sem se comprometer com essa ou aquela denominação religiosa.

Eliade cita Rudolf Otto, em *Das Heilige* (1917) e diz que: em vez de estudar as ideias de Deus e de religião, Otto “[...] conseguiu esclarecer o conteúdo e os caracteres específicos dessa experiência. Negligenciando o lado racional e especulativo da religião”, acrescentou que “[...] o entendimento do fenômeno do sagrado deve ser feito não somente na relação entre os elementos não racional e racional da religião, mas sim em sua totalidade”.⁴⁹ Nessa mesma linha de raciocínio,

⁴⁴ OLIVEIRA et al., 2007, p. 99.

⁴⁵ OLIVEIRA et al., 2007, p. 100-101.

⁴⁶ HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro - Professora especialista, compõe a equipe pedagógica da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto de Alagoas, membro da coordenação do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso e do Grupo de Assessoria e Pesquisa para o Ensino Religioso – GRAPER, Maceió, AL – Brasil. Disponível em: e-mail: ribeiroholanda@gmail.com.

⁴⁷ HOLANDA, 2010, p. 303.

⁴⁸ STIGAR, 2009b, p. 3.

⁴⁹ ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. Tradução de Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção Vida e Cultura).

o autor chama a nossa atenção para as “[...] modalidades de ser do homem no mundo, as situações existenciais assumidas pelo homem ao longo de sua história”. Ele afirma que esses “[...] modos de ser não deveriam ser vistos apenas como objeto de estudo histórico, sociológico, etnológico e filosófico, mas também a todo o investigador desejoso de conhecer as dimensões possíveis da existência humana”.⁵⁰ Sendo assim, a escola se apresenta como esse agente capaz de sociabilizar o cidadão e prepara-lo para viver dignamente e buscando o bem comum.

1.3 O Ensino Religioso na Atualidade

O Ensino Religioso na atualidade é apresentado com uma redefinição de conteúdo, capaz de contribuir para a formação básica do ser humano, atuando como “mediador da questão religiosa, e da espiritualidade [...] e interlocutor entre o elemento religioso presente na realidade social e a realidade pedagógica própria da escola”.⁵¹

Como dizia Nelson Mandela,⁵²

Ninguém nasce odiando outra pessoa pela sua cor de pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender e, se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar”. [...] “A educação é a mais poderosa arma pela qual se pode mudar o mundo.”⁵³

A diversidade religiosa presente no ambiente escolar é fruto da pluralidade de diferentes culturas e etnias existentes no Brasil⁵⁴. Assim o Ensino Religioso deverá “[...] tratar a fé e seus benefícios nos valores universais” incentivar a convivência harmoniosa dentro desse ecletismo religioso, superar o preconceito e respeitar a opção religiosa do outro. Ainda nesse contexto, a autora acrescenta que: “[...] a razão de ser do Ensino Religioso perpassa pelo processo global e integral que reúne todos os níveis de conhecimento, entre eles, o religioso”.⁵⁵

⁵⁰ ELIADE, 1999, p. 28-29.

⁵¹ SEBBEN, Kelly Sartori. *O desenvolvimento do julgamento moral e a educação de valores na disciplina de ensino religioso*. 2007. 104 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2007. p. 16

⁵² MANDELA, Nelson Rolihlahla - advogado, ex-líder rebelde e ex-presidente da África do Sul de 1994 a 1999. Principal representante do movimento anti-apartheid, como ativista, sabotador e guerrilheiro. Considerado pela maioria das pessoas um guerreiro em luta pela liberdade.

⁵³ MANDELA, Nelson Rolihlahla. *Frases famosas*. Disponível em: <<http://www.frasesfamosas.com.br/de/nelson-mandela/pag/3.html>>. Acesso em: 23 fev. 2012.

⁵⁴ SEBBEN, 2007, p. 18.

⁵⁵ MAKIYAMA, Matilde Tiemi. *O ensino religioso*. [S.l.: s.n.], 2003. Disponível em: <http://www.hottopos.com/videtur4/o_ensino_religioso.htm>. Acesso em: 21 jun. 2011. p. 3.

Toda sociedade possui um *ethos* cultural que lhe confere um caráter todo particular, e fundamenta toda a sua organização, seja ela política, social, religiosa, etc. E não é senão a partir da compreensão desses *ethos*, que poderemos contribuir com as novas gerações, no seu relacionamento com novas realidades que nos são propostas: o individualismo, o descartável, a experiência religiosa sem instituição.⁵⁶ (grifo nosso).

O Ensino Religioso nas escolas assume papel importante e significativo e para Junqueira, “[...] a escola se torna o lugar onde se cultiva nas pessoas as razões íntimas e transcendentais por serem fontes de cultura e força propulsora para o ser humano assumir seu engajamento na história, e para fortalecer o caráter do cidadão”.⁵⁷ A reestruturação do Ensino Religioso possibilitará a discussão da pluralidade religiosa presente na sala de aula que “[...] está diretamente relacionada à educação para a cidadania [...]”. Assim “[...] à medida que o Ensino Religioso intervém na crítica deste conhecimento social extra-escolar, torna-se capaz de influenciá-lo no sentido de construir uma visão pluralista”.⁵⁸

A influência dos diferentes contextos sociais, culturais e religiosos nos quais as pessoas estão inseridas e as respostas particulares que cada indivíduo dá aos estímulos e apelos desse contexto precisam ser levados em conta também no que se relaciona ao desenvolvimento da religiosidade.⁵⁹

Saber discernir entre o que é correto ou incorreto nem sempre é uma tarefa fácil e na maioria das vezes, impossível de se descobrir sozinho. Como qualificar uma ação como boa ou má, se não conhecermos o motivo, o desejo ou a intenção que a resultou? Assim, quando relacionamos a ética como sistema de valor, precisamos saber que ela se fundamenta “[...] no senso de responsabilidade, e a consciência num conjunto de valores e normas”.⁶⁰ Makiyama diz que muitos sem compreender questionam:

[...] para quê o Ensino Religioso se já temos a Ética como um dos Temas Transversais, com todo o seu conteúdo? – A própria história do Ensino Religioso nos mostra que a Ética até há poucos foi o principal objeto do Ensino Religioso, quando não uma doutrinação religiosa. Nesta perspectiva, precisamos compreender com clareza de que ética se está falando.⁶¹

Entender a essência e a estrutura ética do homem, da sua relação com o seu meio e com o princípio de todas as coisas, independentemente de um

⁵⁶ MAKIYAMA, 2003, p. 3.

⁵⁷ JUNQUEIRA, Sérgio. A presença do ensino religioso no contexto da educação. In: JUNQUEIRA, S.; WAGNER, R. (Org.). *O ensino religioso no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: Religião; 5). Parte 1, p. 27-54. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/livro0901?dd1=4535&dd99=pdf>>. Acesso em: 11 maio 2012. p. 41.

⁵⁸ JUNQUEIRA, 2011, p. 49.

⁵⁹ STRECK, Gisela I. W. Adolescentes e religiosidade: aportes para o ensino religioso na escola. *Estudos Teológicos*, v. 46, n. 2, p. 60-73, 2006.

⁶⁰ HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry; GAARDER, Jostein, 2000, p. 303.

⁶¹ MAKIYAMA, 2003, p. 6.

credo específico, de uma seita particular ou uma religião. São questões essenciais e anteriores, básicas e necessárias que podem ajudar a prática pedagógica do Ensino Religioso escolar no sentido de entender ou tentar entender esses questionamentos dentro de um pensamento ecumenista.⁶²

O Ensino Religioso apresenta a proposta de “[...] promover uma cultura de reciprocidade, como ideal regulativo da convivência”.⁶³ Segundo o autor estamos vivendo uma época marcada pelo paradoxo da cidadania, pois esta, até então foi compreendida pelo princípio de inclusão e igualdade, mas atualmente tem se apresentado de maneira inversa.

O trato com os valores no Ensino Religioso está relacionado com um dos eixos curriculares estabelecidos pelo FONAPER e documento oficial da Secretaria de Educação, o ‘Ethos’. Isso significa que a aula de Ensino Religioso torna-se espaço de aprender o que podemos e devemos ou não fazer na vida.⁶⁴

Esses valores trabalhados em sala de aula conduzirá o educando a reflexão sobre o convívio em sociedade, conseqüentemente contribuirá para a formação de uma nova geração livre do preconceito, associada às diferentes formas de compreensão.

1.4 O Conteúdo para o Ensino Religioso

Quanto à definição dos conteúdos e/ou a especificidade desses, o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), com redação pela Lei 9.475/97 trouxe nova perspectiva para um Ensino Religioso bem diferente dos modelos anteriores já apresentados. Além do conhecimento religioso, também terá como enfoque o ser humano perante a transcendência. “Epistemologicamente o Ensino Religioso ocupar-se-á do conhecimento religioso, situado num espaço além das instituições e/ou tradições religiosas, [...] esse espaço é o ser humano”.⁶⁵

Esses conteúdos deverão ser apresentados pelas escolas em seus projetos pedagógicos e há que se observarem os critérios de liberdade religiosa e a tolerância como princípios e valores que fundamentam o Estado Democrático e de Direito e ainda promover o conhecimento necessário para dar entendimento aos

⁶² FERNANDES, Maria Madalena S. *Afinal, o que é o ensino religioso?* São Paulo: Paulus, 2000. p. 8-9.

⁶³ COSTELLA, 2011, p. 133.

⁶⁴ BRANDENBURG, Laude Erandi. Concepções epistemológicas no ensino religioso: desafios para a práxis. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, ano 46, n. 2, p. 6, 2006. Disponível em: <http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4602_2006/et2006-2c_lbrandenburg.pdf>. Acesso em: 10 maio 2012. p. 6.

⁶⁵ STIGAR, 2009b, p. 4.

alunos de que o fenômeno religioso é fruto da pluralidade cultural e de suas múltiplas influências na sociedade civil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso quando aprovado pelo FONAPER em março de 1996, trouxe a seguinte referência para o Ensino Religioso:

Valorizar o pluralismo e a diversidade cultural, presentes na sociedade [...] facilita a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacentemente, o processo histórico da humanidade.⁶⁶

Nesse contexto Oliveira⁶⁷ apresenta dois pontos relevantes dentro dos “[...] enfoques na articulação da formatação dos componentes curriculares [...]” para a disciplina de Ensino Religioso. Primeiro: ela diz que ao enfoque social deve ser dada especial importância quando posto às discussões pedagógicas nos processos de ensino aprendizagem porque é preciso “[...] entender as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, à relação interpessoal nesse processo, à relação entre cultura e educação e o papel da ação educativa do aluno em cada momento de sua escolaridade”. Segundo: “É a compreensão do processo de desenvolvimento na construção do conhecimento. Compreender os mecanismos pelos quais o indivíduo constrói suas representações”.

[...] o homem ao se relacionar com o seu ambiente, se encontra sempre face a face com o imperativo da sobrevivência. E porque ele deseja viver, o ambiente nunca é percebido como algo neutro. O ambiente promete vida e morte, prazer e dor – e, portanto, qualquer pessoa que se encontre realmente em meio à luta pela sobrevivência é forçada a perceber o mundo emocionalmente. E é essa experiência imediata – emotiva, e na maioria dos casos não verbalizada e não verbalizável – que determina a nossa maneira de ser no mundo. Esta é a matriz emocional que estrutura o mundo em que vivemos.⁶⁸

O Ensino Religioso tem a proposta de contribuir para a formação do senso crítico e orientar na produção de argumentos para diversos assuntos inclusive sobre cultura e a experiência religiosa do educando, a partir das experiências individuais em relação à construção de autonomia e cidadania.⁶⁹ Dentro dessa perspectiva entende-se que a “emoção” é a força impulsionadora, responsável pelas ações e reações do homem e o conduz a buscar entendimento e justificativa para a vida como um todo. Segundo Mondim “O homem é um ser vivente” e por isso busca superar-se continuamente,

⁶⁶ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso. São Paulo: Ave Maria, 1997. p. 11.

⁶⁷ OLIVEIRA et al., 2007, p. 99-100.

⁶⁸ ALVES, 1988, p. 25.

⁶⁹ OLIVEIRA et al. 2007, p. 100.

[...] o homo vivens destaca-se nitidamente dos outros seres vivos pelo tipo de vida que o caracteriza, uma vida consciente de si mesma. [...] A vida humana se distingue da dos animais e dos outros seres vivos pelos níveis espirituais que atinge e pelas dimensões sociais que alcança: por isso se pode falar em vida espiritual, vida intelectual, vida social, vida política, etc.⁷⁰

As influências adquiridas pelas tradições, costumes, relatos de histórias compreendidas como ritos, mitos e lendas, crenças e experiências com o sagrado, deixados pelos nossos antepassados, é o conteúdo de experiências individuais que o Ensino Religioso trabalhará em sala de aula, como objeto de estudo e reflexão.

Dessa maneira o FONAPER (1977),⁷¹ apresentou para a construção desse conhecimento o seguinte conteúdo como proposta para o Ensino Religioso:

- a) *Culturas e tradições religiosas*: À luz da razão humana estudar o fenômeno religioso, as tradições religiosas, a ética, a existência e o destino do homem nas diferentes culturas;
- b) *Textos sagrados* (orais e escritos): Com o objetivo de favorecer o conhecimento do transcendente, conforme a fé confessada e suas tradições,
- c) *Teologias*: apresentar as afirmações e conhecimentos sobre o transcendente elaborados pela religião dos fiéis,
- d) *Ritos*: Identificar as práticas das diferentes tradições religiosas cuja formatação apresenta seus símbolos, espiritualidade e celebrações.
- e) *Ethos*: apresentar a forma interior da moral humana onde se cristaliza o sentido do ser e a formação de valores e a consciência do próprio eu. O valor moral ligado à dinâmica da intimidade do próprio ser que não pode “deter-se à superfície das ações humanas”.

Dentro dessas cinco concepções epistemológicas sugeridas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e o FONAPER, percebemos a importância da área relacional de convivência a ser trabalhada na prática e no exercício do Ensino Religioso, visando proporcionar maior aceitação às diferenças. No que se refere às ações e reações humanas, Alves⁷² acredita que elas “[...] podem ser entendidas a partir de análise histórica da vida de cada indivíduo [...]”, e que,

A experiência que o homem tem do seu mundo é primordialmente emocional, ele considera que a consciência é uma função do corpo e ela ajuda o corpo a resolver o problema da sobrevivência. [...] E porque a sobrevivência é sempre o valor último do homem mesmo quando ele comete suicídio! – a consciência se estrutura em torno de uma matriz emocional. O corpo.

Portanto, o Ensino Religioso fundamentado nos componentes que favoreçam o entendimento em suas múltiplas dimensões, conduzirá a reflexão, a fé, e o conhecimento da razão, respeitando a dignidade humana e as diversidades de

⁷⁰ MONDIM, Battista. *O homem, quem é ele?*: elementos de antropologia filosófica. 12. ed. São Paulo: Paulus, 1997. p. 5.

⁷¹ OLIVEIRA et al. 2007, p. 113

⁷² ALVES, 1988, p. 10-11.

pensamento. “Em todos os casos, a religião se mostra como uma força incomparável que proporciona sentido e rumo para as pessoas e grupos, podendo construir ou destruir a vida no seu conjunto e nas partes”.⁷³

É preciso, portanto, resgatar o potencial ético decorrente dos fundamentos religiosos; trata-se, evidentemente, de um resgate que solicita a mediação da razão, para que seja possível manter sua coerência original e, ao mesmo tempo, sua atualidade histórica”.⁷⁴

Alem de ensinar a ler, entender, interpretar e aplicar o que for bom para o desenvolvimento pessoal e social, o que Passos salienta é que a escola no sentido mais amplo de sua função tem o dever de educar e é nesse sentido que o Ensino Religioso no ensino fundamental conquista sua importância, “[...] os estudantes receberão elementos que gradativamente, formarão a sua visão de mundo não somente com a leitura de textos, mas também a realidade”.⁷⁵

A interrogação sobre o natural acompanha praticamente todo o percurso do saber humano. Desde o despontar da razão e do conhecimento consciente de si mesmo, a realidade, ou conjunto de tudo o que existe, é identificada com “a natureza” ou com outros termos que traduzem algo equivalente como “o cosmos”, “o universo”, “o todo”. [...] Natural é, então, fundamentalmente, aquilo que se opõe e se impõe ao pensamento. Opõe-se como objeto do pensar e impõe-se como algo a decifrar e a respeitar, como um todo em que se deve integrar harmoniosamente, respeitando as leis naturais, mas obedecendo ao que é natural a si mesmo e constitui a própria natureza humana. Desafio, enigma, ameaça, proteção, condição da própria existência [...] – a referência ao natural aparece como elemento determinante dos diversos domínios de expressão do saber, desde a formulação mais original das narrações míticas até ao complexo mundo da ciência moderna, passando pela filosofia e pela religião, sem nada deixar de fora.⁷⁶

Segundo Fernandes, a proposta de educação para o Ensino Religioso que ela apresenta, tem “[...] visão fundamentada na antropologia filosófica, pois é esta que se volta para as questões existenciais do homem”. E acrescenta que, “[...] a felicidade, à plenitude da humanidade, é questão prioritária do Ensino Religioso”. E que ao termo “religioso” é atribuído tudo aquilo que é comum a todas “religiões”. “A crença em alguma força ou ser superior” [...] “o religioso supõe alguma relação entre o homem e o sagrado”.⁷⁷

⁷³ PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção Temas do Ensino Religioso). p. 102.

⁷⁴ PASSOS, 2007, p. 103

⁷⁵ PASSOS, 2007, p. 106

⁷⁶ CONSIDERAÇÕES acerca da obra: as teologias do nosso tempo de Battista Mondim, p. 2-3.

⁷⁷ FERNANDES, 2000. p. 17.

A autora diz que poderíamos entender essa curiosidade do homem com o transcendente como uma ligação onde ele busca, “[...] o sentido radical da sua existência, e faz dela a orientação básica para a sua vida”.⁷⁸

O Ensino Religioso, portanto se diferencia da religião porque esta traz os atributos inerentes a confessionalidade de cada ser humano e aquela tem por objetivo tratar da interdisciplinaridade, do pluralismo religioso e do fenômeno religioso dentro da diversidade, da realidade humana e da vida em sociedade.

Partindo desse pressuposto, entendemos que a religião e a educação tem a função de moldar a sociedade, pois, através do conhecimento é que encontraremos a paz social e individual. As referências e as representações simbólicas como informações basilares apontam a direção para entender a trajetória e o desenvolvimento da história do Ensino Religioso.

“Ao perceber a religião como forma de expressão do fenômeno religioso que ocorre em uma cultura ou culturas, compreende-se também o ambiente social como agente que contribui e interfere na avaliação do mundo das pessoas”.⁷⁹

1.5 O Professor de Ensino Religioso

Entre os objetivos propostos para o Ensino Religioso, o FONAPER, apresentou a seguinte contribuição quanto à capacitação docente assim disposto no Art. 3º (inciso V),

[...]

V - reivindicar investimento real na qualificação e habilitação de profissionais para o Ensino Religioso, preservando e ampliando as conquistas de todo o magistério, bem como a garantia das necessárias condições de trabalho e aperfeiçoamento.⁸⁰

[...]

O Ensino Religioso, juntamente com as demais disciplinas básicas, forma o conjunto das dez áreas de conhecimento estabelecidas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE)⁸¹ e ao Ensino Religioso, especificamente, foi atribuído à função de trabalhar “[...] a dimensão religiosa, sua inter-relação [...]”, que seja capaz de promover “[...] o respeito à diversidade,

⁷⁸ FERNANDES, 2000, p. 26

⁷⁹ OLIVEIRA et al., 2007, p. 118.

⁸⁰ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO, 1997.

⁸¹ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.394/96, 1996.

atualização do conhecimento do fenômeno religioso e a reflexão sobre as diversas formas de expressão das culturas e tradições religiosas”.⁸²

Para tanto há de ser considerado que ainda não há uma definição clara para o estabelecimento de cursos para a formação de docentes de Ensino Religioso a fim de prepara-lo e/ou capacita-lo para desenvolver uma relação entre conhecimento, habilidades, competências e dominar a linguagem própria dentro dos princípios estruturais propostos para a disciplina,⁸³ pois ela:

- É reconhecida legalmente como *parte integrante da formação básica do cidadão*;
- Como área de conhecimento, prepara o *educando para a vida*;
- Objetiva oferecer uma *aprendizagem processual, progressiva e permanente*;
- Tem a função de *orientar para a sensibilidade ao mistério na alteridade*;
- Avalia o processo que *permeia os objetivos, conteúdos e práticas didáticas*;
- Apresenta uma *prática contextualizada e organizada*;
- Assim como as demais disciplinas, *conta com horários normais*.⁸⁴

Dentre as conquistas, observa-se que a Lei 9.394/96, com nova redação na Lei 9.475/97, no Art. 33 da LDB deixa a cargo do “sistema de ensino [...] estabelecer normas para a habilitação e admissão dos professores”.⁸⁵ Segundo Holanda, essa foi a primeira vez que a educação brasileira contou com um capítulo específico quanto a formação de professores numa legislação de ensino. Ainda nesse contexto, outro fato destacado pela autora é que a Lei, faz alusão, a formação em nível superior, cursos de graduação e licenciatura plena para todos(as) professores(as) da educação básica inclusive para os docentes que atuarão no Ensino Religioso.⁸⁶

E, nesse sentido, compreende-se que as normas são as mesmas estabelecidas no plano de cargo e carreira do magistério público e no estatuto do magistério de cada unidade da federação. E, na ausência de cursos de Graduação que atendam à especificidade, supõe-se que alguns Estados estabeleceram a admissão de profissionais de áreas afins em caráter emergencial, para formar o quadro de docentes, considerando a inclusão do Ensino Religioso na matriz curricular.⁸⁷

⁸² JUNQUEIRA, Sérgio. *História, legislação e fundamentos do ensino religioso*. Curitiba: IBPEX, 2008. p.129.

⁸³ HOLANDA, 2010, p. 301.

⁸⁴ JUNQUEIRA, 2008, p.135.

⁸⁵ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.394/96, 1996.

⁸⁶ HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. A formação de professores no ensino religioso. In: JUNQUEIRA, Sérgio; WAGNER, Raul (Org.) *O Ensino Religioso no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: Religião; 5). Parte 2, p.143-154. Disponível em:

<<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/livro0901?dd1=4535&dd99=pdf>>. Acesso em: 11 maio 2012.

⁸⁷ HOLANDA, 2010, p. 299.

Contudo, acrescenta Holanda, caberia verificar se os cursos de Licenciatura em Ensino Religioso estão em conformidade com os princípios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores e se os conteúdos curriculares apresentam os eixos temáticos contidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o essa disciplina. Além da apropriação dos saberes necessários para a formação do docente do Ensino Religioso, a autora acrescenta como requisito:

Conhecimento dos elementos que compõe o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do estudante; Análise sobre o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio-culturais. Esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que tem na liberdade seu direito inalienável; Disponibilidade para o diálogo e a capacidade de articula-lo a partir das questões suscitadas no processo de ensino-aprendizagem do estudante; Interlocução entre a escola e comunidade e mediação de conflitos.⁸⁸

Apesar dos avanços empreendidos nessa questão, há outro ponto relevante a ser considerado que é: como suprir a carência de docentes habilitados para a disciplina de Ensino Religioso, já que a proposta dessa disciplina que tem por objetivo despertar o interesse para o diálogo entre seus pares e promover o respeito à liberdade e a consciência de cada um? Lidar com o fenômeno religioso e a transcendência depende de um profissional sensível e equilibrado para não se perder nessa dimensão.⁸⁹ Diante de tão grande desafio, o FONAPER (1988) propôs os seguintes critérios para avaliação e formação do professor:

A honestidade científica do profissional, que exige: a constante busca do conhecimento religioso; o entendimento da complexidade do conhecimento do fenômeno religioso; a capacidade de viver a reverência à alteridade; o reconhecimento da família e da comunidade religiosa como espaços privilegiados para a vivência religiosa e para a opção de fé; o propósito de estar a serviço da liberdade do estudante; o aperfeiçoamento nas cinco áreas temáticas do estudo do fenômeno religioso (Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso, que são Culturas e Tradições Religiosas, Textos Sagrados, Teologias e Ethos); A competência profissional, que exige do professor: a compreensão do fenômeno religioso, contextualizando-o espacial e temporalmente; a configuração do fenômeno religioso por meio das ciências da tradição religiosa (religião); o conhecimento da sistematização do fenômeno religioso pelas tradições religiosas e suas teologias; a análise do papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; a exegese dos textos sagrados orais e escritos das diferentes matrizes religiosas (africana, indígena, ocidental e oriental); a compreensão dos sentido da atitude moral como consequência do fenômeno religioso sistematizado pelas tradições religiosas e como

⁸⁸ HOLANDA, 2011, p. 148.

⁸⁹ OLIVEIRA, 2007, p. 125.

expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária das pessoas.⁹⁰

Nesse contexto a autora considera que desde o princípio das negociações para se estruturar uma identidade para o Ensino Religioso e para a formação docente, todas as iniciativas apresentaram um caráter mais político que pedagógico. Segundo ela, há um embate entre o velho já estabelecido e o novo desafiador e propõe o descarte de ambos para dar lugar a “[...] novas vivências pedagógico-didáticas inovadoras; valorizar e respeitar o diferente e as diferenças”.⁹¹

⁹⁰ OLIVEIRA, 2007, p. 126-127.

⁹¹ OLIVEIRA, 2007, p. 128.

CAPÍTULO II

2 O ENSINO RELIGIOSO E SUA LEGISLAÇÃO NO BRASIL

A trajetória do Ensino Religioso no Brasil está relacionada com a história da educação em geral e com as formatações que ela sofreu na sua evolução no contexto escolar brasileiro. Durante anos, pesquisadores e profissionais da educação enfrentaram o desafio de buscar uma identidade curricular para o Ensino Religioso com a mesma importância e reconhecimento que as demais disciplinas componentes do currículo educacional conquistaram.

Ao fazermos uma breve análise retrospectiva dos fatos históricos desde a descoberta do Brasil em 1500, pelos portugueses, período este compreendido como Colonial, até os nossos dias de Brasil República, entenderemos os modelos e a trajetória do Ensino Religioso e/ou da religião, quando exerceram em conjunto, um papel coercivo em sala de aula, a fim de formar fiéis e obter os objetivos propostos pelo governo. Ou seja, um projeto político-religioso que deixaria raízes tão profundas que marcariam a cultura brasileira para sempre.

Entre os séculos XV e XVI, os europeus saíram em busca de novas rotas marítimas entre a Ásia e a África, quando acidentalmente encontraram a América Latina. Em 1552 foi então institucionalizado o primeiro bispado no Brasil, mais precisamente no estado da Bahia. A partir desse momento foi implantada a catequese, da qual, e em primeira instância, se ocuparam os jesuítas, logo após, os carmelitas, os beneditinos e os franciscanos. Dentre os missionários que mais se destacaram estavam o Pe. Manoel da Nóbrega, Pe. José de Anchieta e o Pe. Antônio Vieira entre 1608-1697, cuja preocupação maior, era promover uma relação social e humana entre os índios e os escravos, que eram tão maltratados pelos colonizadores.⁹²

Como Portugal acreditava estar juntamente com a igreja, contribuindo para a formação do reino de DEUS, instituiu a catequese como ensino sistematizado para evangelização que haveria de estruturar a conversão dos fiéis. Esse processo de iniciação conhecido como catecumenato, era finalizado pelos sacramentos do Batismo, a Confirmação e a Eucaristia.⁹³

⁹² STIGAR, 2009a, p. 1.

⁹³ STIGAR, 2009a, p. 6.

Compreender as bases da “[...] etimologia do verbo religio, como reeligere, de reescolher, implica a necessidade de alimentar uma ‘relação’ íntima da criatura e do Criador e promover a opção ou reopção dentro de uma confissão religiosa”.⁹⁴

O modelo Catequético praticado e ministrado na educação era o Ensino Religioso com um formato ou padrão de “catecismo em sala de aula”, com objetivo de reconhecer e/ou confirmar a religião católica como oficial e legítima do Estado brasileiro. Naquele período, a igreja estava submissa ao Estado devido ao acordo entre o Rei de Portugal e o Sumo Pontífice⁹⁵ para a formação do povo brasileiro. Portanto, este modelo de ensino foi o agente motivador espiritual e base para a metodologia do Ensino Religioso. “O modelo catequético, portanto foi organizado e sustentado através da confessionalidade”.⁹⁶

Segundo Passos⁹⁷, as principais características desse modelo são:

- Cosmovisão: unirreligiosa;
- Contexto político: aliança Igreja-Estado;
- Fonte: conteúdos doutrinários;
- Método: doutrinação;
- Afinidade: escola tradicional;
- Objetivo: expansão das Igrejas;
- Responsabilidade: confissões religiosas;
- Riscos: proselitismo e intolerância.

Com a conquista da Independência de Portugal em 1822, o Brasil tornou-se Império e a religião católica se confirmava na primeira Constituição do Brasil de 1824,⁹⁸ como religião oficial. A educação religiosa e obrigatória, ainda obedeceria aos princípios da moral cristã católica.

[...]

Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto

⁹⁴ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. O ensino religioso no Brasil: estudo do seu processo de escolarização. *Educere - Revista da Educação da UNIPAR*, Toledo, v. 1, n. 2, p. 84, jul./dez. 2001. Disponível em: <http://revistas.unipar.br/educere/article/view/821/718>. Acesso em: jul. 2011.

⁹⁵ STIGAR, 2009a, p. 6.

⁹⁶ PASSOS, 2007, p. 57.

⁹⁷ PASSOS, 2007, p. 59.

⁹⁸ BRASIL. Constituição (1824). *Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)*. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio do Brazil, livro 4º de Leis, Alvaras e Cartas Imperiais, 1824. Art. 5. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm. Acesso em: 27 out. 2011.

doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fôrma alguma exterior do Templo.

[...]

Nesse período havia um enorme interesse em formatar e/ou imprimir nas pessoas, valores da tradição religiosa reconhecida pelo Estado, a qual perdura até os nossos dias. Observa-se que a religião exercia poder de governo, influenciando diretamente as legislações referentes ao ensino em todos os níveis. Por esse motivo os professores das poucas instituições escolares existentes, eram em maioria religiosos, e por estarem sob a influência da Igreja Católica Apostólica Romana, tinham que se ocupar em ensinar a doutrina da igreja, a leitura, a escrita, e os princípios da moral cristã, como propôs o Imperador no decreto de 15 de outubro de 1827. Seu Art. 6º: afirma:

Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.⁹⁹

Finalmente em 1889 iniciou-se a elaboração da Constituição do Brasil, o qual assumiria um novo regime, o de República. O Brasil passou a ser um Estado laico, sem religião oficial que interferisse na política nacional. Essa nova modalidade foi oficializada por Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1890,¹⁰⁰ confirmada na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, que foi promulgada em 24 de fevereiro de 1891.¹⁰¹ Essa Constituição permaneceu em vigor em toda a República Velha, sofrendo apenas uma alteração em 1927.

Na Primeira República, Rui Barbosa como um dos principais autores na elaboração do texto da Constituição,

[...] influente intelectual no processo educacional brasileiro, com profundas convicções positivistas, propôs uma igreja livre em um Estado livre e sustentava que as instituições religiosas deveriam possuir ampla liberdade de culto, mas em local próprio e fora da escola.¹⁰²

⁹⁹ OLIVEIRA et al., 2007. p. 50.

¹⁰⁰ BRASIL. Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890. Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. Vigência restabelecida pelo Dec. nº 4.496 de 2002. Rio de Janeiro: CLBR, 1890. (Coleção de Leis do Brasil, v 1, p. 10). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm>. Acesso em: 31 out. 2011.

¹⁰¹ BRASIL. Constituição (1891). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891)*. Rio de Janeiro: D.O.U. 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7%C3%A7o91.htm>. Acesso em: 31 out. 2011.

¹⁰² OLIVEIRA et al., 2007, p. 50.

A proposta de Rui Barbosa, a princípio pareceu um avanço a favor dos direitos instituídos, ou seja, a educação, o matrimônio e o enterro dos cidadãos continuariam sob a responsabilidade do Estado, mas as aulas de religião ou o Ensino Religioso deveriam estar sob a responsabilidade dos ministros de cada denominação ou confissão religiosa.¹⁰³

A vitória aparente (a conquista pela laicidade do Estado, que abriria espaço para a instituição de novas religiões) teve por consequência a extinção do Ensino Religioso das escolas públicas oficiais.

Com o Estado Novo,¹⁰⁴ a partir do golpe de estado de 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas impôs nova Constituição que estabelecia o Ensino Religioso facultativo para a escola”.¹⁰⁵

Anterior ao Golpe Militar que ocorreu em 1964¹⁰⁶ e contra o regime autoritário instalado houve fortes manifestações em busca do direito a liberdade individual e/ou nacional, e os debates em torno da educação foram efetuados sob forte repressão aos movimentos populares. Foi nesse contexto que a educação foi diretamente atingida e, conseqüentemente, ficou comprometido o Ensino Religioso no âmbito escolar. Os governantes acreditavam que a escola secundária deveria unicamente preparar o estudante para ocupar o seu espaço na indústria em expansão. O ensino para todos deveria atender unicamente aos interesses do capital industrial e às elites¹⁰⁷.

A partir da promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) como rege no Art. 97,¹⁰⁸ o Ensino Religioso passou a ser instituído como disciplina e deveria ser oferecido nos horários normais das escolas oficiais, desde que fosse com matrícula facultativa. Além disso, a disciplina deveria ser ministrada sob a responsabilidade das Igrejas, respeitando a confissão religiosa do público-alvo e sem lançar ou transferir qualquer ônus para os cofres públicos.

¹⁰³ OLIVEIRA et al., 2007, p. 51.

¹⁰⁴ Estado Novo - Nome denominado ao período de 1937 a 1945, em que Getúlio Vargas governou o Brasil. Esse período foi marcado, no campo político, por um governo ditatorial.

¹⁰⁵ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *História, legislação e fundamentos do ensino religioso*. [S.l.]: IBPEX, 2008.

¹⁰⁶ LANNES, Ulisses Lisboa Perazzo. A revolução democrática de 31 de março de 1964. Disponível em: www.institutoliberal.org.br/conteudo/download.asp?cdc=2114. Acesso em: 31 out. 2011.

¹⁰⁷ JUNQUEIRA, 2008, p. 28-29.

¹⁰⁸ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil), 1998, Art. 97 – O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os cofres públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

Na década 1970 com o surgimento das diversas religiões foi adotado o modelo de ensino Interconfessional a fim de atender as exigências da confissão religiosa dos alunos e favorecer o diálogo entre as novas crenças e tradições surgidas no contexto nacional.

O modelo Interconfessional, portanto, foi estabelecido a partir de acordos feitos por diferentes confissões religiosas cristãs, objetivando assumir as diversas tradições religiosas. Tendo como referencial teórico as ciências humanas e a teologia. Mas ao longo desse processo, muitas dificuldades foram encontradas para a sua aplicação, uma delas foi que algumas tradições religiosas pretendiam ampliar o seu quadro de fiéis usando sua influência eclesial da região. Outro problema foi encontrar um professor evangélico que atendesse aos interesses das várias denominações protestantes, o que foi agravado pela chegada dos protestantes americanos.¹⁰⁹

A visão teológica então buscava uma justificativa mais ampla para a religião. Essa dimensão era o ser humano e a necessidade de educá-lo, oferecendo um discurso religioso e pedagógico, respaldando as referências teóricas e metodológicas.

Faz-se importante lembrar que o papel da teologia no contexto educacional para o Ensino Religioso proposto, “visa sobre tudo a motivação; e tem a missão de educar confirmando os valores por uma visão transcendente do ser humano”.¹¹⁰

De acordo com Passos,¹¹¹ as características desse modelo são:

- Cosmovisão: plurirreligiosa;
- Contexto político: sociedade secularizada;
- Fontes: Antropologia, teologia do pluralismo;
- Método: indução;
- Afinidade: escola nova;
- Objetivo: a formação religiosa dos cidadãos;
- Responsabilidade: das confissões religiosas;
- Riscos: de uma catequese disfarçada.

Para Stigar,¹¹² essa cosmovisão apresentou um novo olhar sobre a religião, ou seja, se sobrepôs a cosmovisão medieval e fundamentou-se em argumentos

¹⁰⁹ OLIVEIRA et al., 2007, p. 52.

¹¹⁰ PASSOS, 2007, p. 60.

¹¹¹ PASSOS, 2007, p. 63.

racionais e teológicos. “Por conseguinte, a filosofia serve de apoio racional à teologia para pensar o Ensino Religioso”.

Mais do que nunca, urge a necessidade da emancipação da disciplina de Ensino Religioso no ensino fundamental (a qual já faz parte do contexto educacional brasileiro, como área de conhecimento), como instrumento capaz de transcender ao referencial religioso da fé e passa a analisar o fenômeno religioso e seus significados. A necessidade de desenvolver uma metodologia que priorize o entendimento para a prática do respeito à diversidade das tradições, religiosas e culturais, contribuindo para a formação integral do ser humano, deverá ser o principal objeto de estudo como já reconheceu o CNE, conforme ficou estabelecido na Diretriz nº IV, do art. 3º,¹¹³ que afirma o seguinte:

[...]

Art. 3º. São as seguintes as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental:

[...]

IV – Em todas as escolas deverá ser garantida a igualdade de acesso para alunos a uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica da diversidade nacional. A base nacional comum e sua parte diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que vise estabelecer a relação entre a educação fundamental e:

a) a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos como: 1. a saúde, 2. a sexualidade, 3. a vida familiar e social, 4. o meio ambiente, 5. o trabalho, 6. a ciência e a tecnologia, 7. a cultura, 8. as linguagens; b) as áreas de conhecimento: 1. Língua Portuguesa, 2. Língua Materna (para populações indígenas e migrantes), 3. Matemática, 4. Ciências, 5. Geografia, 6. História, 7. Língua Estrangeira, 8. Educação Artística, 9. Educação Física, 10. Educação Religiosa na forma do art. 33 da Lei 9.394/96 (grifo nosso).

[...]

Surge então o terceiro modelo, conhecido como Fenomenológico, que tem como objetivo já proposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e pelo FONAPER, subsidiar uma educação que contribua para o desenvolvimento do aluno dentro do contexto religioso plural do Brasil. Tal modelo tem como referencial todas as ciências humanas interligadas com a fenomenologia, a antropologia religiosa e as demais ciências, em busca de uma autonomia epistemológica e pedagógica, visando a romper com os dois modelos propostos anteriormente.

¹¹² PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas: 2007. (Coleção Temas do Ensino Religioso). Resenha de: STIGAR, Robson. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor*, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 545-549, jul./dez. 2010. p. 546.

¹¹³ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CEB nº 02 de 07 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Ver nota n. 3.

O fenômeno religioso, instalado e presente na sociedade contemporânea, apresenta o homem que busca um sentido para fundamentar sua existência, “[...] seja qual for o modo como é percebido esse sentido”.¹¹⁴

Ainda citando Passos¹¹⁵, as principais características do Ensino Religioso dentro da visão fenomenológica são:

- Cosmovisão transreligiosa;
- Contexto político - sociedade secularizada;
- Fonte: Ciências da Religião;
- Método: Indução;
- Afinidade: Epistemologia atual;
- Objetivo: Educação do cidadão;
- Responsabilidade: Comunidade científica e do Estado;
- Riscos: Neutralidade científica.

Esta proposta de modelo é defendida pelo FONAPER¹¹⁶ e argumenta ainda que, o conhecimento da religião faz parte da educação geral e contribui com a formação completa do cidadão, devendo, assim, estar sob a responsabilidade dos sistemas de ensino e submetido às mesmas exigências das demais áreas do saber que compõem os currículos escolares.

As Ciências da Religião podem oferecer base teórica e metodológica para a abordagem da dimensão religiosa em seus diversos aspectos e manifestações, articulando-a de forma integrada com a discussão sobre a educação.¹¹⁷

Eliezer Belo diz que: “A consciência religiosa está fortemente ligada às tradições, cultura ethos, responsabilidade, tolerância e respeito [...]”.¹¹⁸

É nesse contexto que a educação, apresenta um desafio especialmente para os profissionais destinados a trabalhar com a disciplina de Ensino Religioso no

¹¹⁴ JUNQUEIRA, 2008, p. 96.

¹¹⁵ PASSOS, 2007, p.66

¹¹⁶ O Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso/FONAPER, já em sua Carta de Princípios, elaborada no ato de sua fundação em 1995, assumiu como princípio, garantir que a escola pública respeite as diversidades de pensamento, opção religiosa e identidade cultural dos educandos e educadores. FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Carta sobre Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa*, Florianópolis, 21 jan. 2011. Texto disponibilizado em 24 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1058>>. Acesso em: 31 out. 2011.

¹¹⁷ PASSOS, 2007, p. 65.

¹¹⁸ BELO, Eliezer. Igreja & estado: ensino religioso ou consciência religiosa? *Observatório da Imprensa*, ano 16, n. 676, 22 SET. 2009. p. 1. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/ensino_religioso_ou_consciencia_religiosa>. Acesso em: 29 mar. 2011.

âmbito escolar. Esses profissionais deverão observar e seguir o que já ficou determinado pela Legislação Nacional, bem como, pelas Legislações Estaduais (no que se refere a oferta e a prática do Ensino Religioso de cada estado). E observar “[...] a nova concepção para o Ensino Religioso que se apresenta sem o perfil teológico de outrora, mas unicamente pedagógico capaz de fazer uma releitura das questões religiosas que envolvem a sociedade pluralista”.¹¹⁹

Segundo Junqueira, o Ensino Religioso, “[...] tem a capacidade de ir além da superfície das coisas e acontecimentos [...] atuando na sociedade como elemento transformador e libertador”.¹²⁰

E continua sua análise ao dizer que,

Dessa forma, como área de conhecimento, ocupar-se-á das noções e conceitos essenciais sobre fenômenos [...] para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis aos exercícios de uma cidadania plena.¹²¹

O ER como componente da educação contribuirá para a formação da vida de cidadania do educando, pois os conhecimentos gerados pelas tradições religiosas sempre estiveram direcionados para a formação do homem integral, dando-lhe uma base ético-humanizadora, elemento tão carente neste modelo social, cujo fundamento essencial passou a ser o econômico.¹²²

O diálogo participativo em sala de aula ensinará o aluno a viver em sociedade. Os Jesuítas já utilizavam a prática da “música, o teatro, a poesia e a dança na obra evangelizadora”.¹²³

A arte novamente poderá ser uma ferramenta importante para despertar o interesse do aluno para conhecer e participar de apresentações das diversas formas e manifestações, das tradições culturais e religiosas do Brasil. Respeitar a escolha e a preferência do outro, será sempre um bom início para promover a paz, combater o preconceito e a exercitar a solidariedade.

Além desses recursos, é importante lembrar que a utilização da tecnologia, se bem empregada, favorecerá o entendimento com conhecimento, em busca de soluções que atenuem os conflitos que causam tanto sofrimento humano.

O Ensino Religioso que ora se apresenta, poderá ser um componente curricular que contribuirá na formação do educando, capacitando-o para conviver e

¹¹⁹ JUNQUEIRA, 2008, p. 97.

¹²⁰ JUNQUEIRA, 2008, p. 114.

¹²¹ JUNQUEIRA, 2008, p. 179.

¹²² JUNQUEIRA, 2008, p. 180.

¹²³ STIGAR, 2009a, p. 2.

entender as diversas religiões e manifestações culturais que compõem uma sociedade pluralista como a do Brasil.

Foi assegurado pela legislação nacional o direito e o respeito de crença, observando a tolerância religiosa sem discriminação ou proselitismo, que deverá ser um dos atributos básicos de um Estado democrático. O Ensino Religioso fundamentado nos valores essenciais a vida, observando as diferenças dos contextos sociais, a pluralidade de religiões e das culturas, influenciará no comportamento das novas gerações e poderá redimir as distorções históricas favorecendo o entendimento do fenômeno religioso instaurado.

Ao mais desatento ou desinformado é possível que tenha conhecimento das notícias veiculadas pelos meios de comunicação, sobre as estatísticas crescentes dos atos de violência escolar, familiar e social, que atingem números alarmantes. Acreditamos que esses fatos podem estar relacionados a perda dos valores morais e éticos que sempre permearam a boa convivência em sociedade .

E porque não abordar a fé no Ensino Religioso se o fundamento da mesma for estabelecido nos moldes ou padrões de conduta, que tem resistido ao tempo? “[...] o foco a ser considerado no debate é: que valores foram protegidos por esta ou aquela tradição que chegou até nós?”¹²⁴

Muitos conflitos discriminatórios entre estudantes podem ser oriundos da falta de conhecimento cultural e aspectos da vida religiosa de um povo, cabe à escola incentivar a leitura para descoberta e aprendizado dessa diversidade cultural e religiosa da nossa nação, promovendo uma sociedade participativa.

Segundo o FONAPER, o Ensino Religioso deverá ocupar-se do conhecimento religioso, tendo como enfoque, o ser humano perante a transcendência. “Epistemologicamente o Ensino Religioso poderá ocupar-se do espaço além das instituições religiosas e/ou tradições religiosas. Esse espaço é o ser humano”.¹²⁵

O ensino fundamental é composto de uma grade curricular onde cada disciplina tem a sua importância na formação da educação básica do cidadão que o acompanhará em todas as fases da vida. Igualmente o ER desempenhará a função de formador da identidade do aluno cidadão dentro da diversidade cultural e religiosa do Estado brasileiro e do mundo. Aprender a respeitar as escolhas e as

¹²⁴ SOARES, 2009, p. 13.

¹²⁵ STIGAR, 2009a, p. 4.

crenças do outro, promovendo a paz no que se refere à igualdade social, superando qualquer tipo de discriminação e exclusão social.

O despertar da consciência enfatizando a importância da reflexão, poderá ser o conhecimento básico que gerará entendimento para a ação. A mudança de paradigmas e conceitos, entre bom ou mal, conduzirá essas crianças para novas experiências no seu cotidiano, que uma vez compartilhadas no seio familiar também contribuirá para construção de uma sociedade mais justa. Família e escola juntas com o mesmo desafio e objetivo, comprometerem-se com a educação das crianças em fase de formação, ou seja, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

Nesse contexto histórico, Belo cita as consequências desse desajuste de comportamento que estamos falando:

Quantos índios mais terão que serem queimados nos bancos de pontos de ônibus? Quantos adolescentes mais matarão seus pais a fim de receberem suas heranças antecipadas? Quem discutirá isso no ambiente escolar? Observe a juventude e avalie sua condição comportamental, principalmente os de classes menos abastadas, de quem foi retirada a oportunidade de ter tempo necessário para amadurecimento no convívio com os pais e seus pais que sofreram da mesma condição? É na escola que eles terão a oportunidade de encontrar parâmetros para uma nova postura social mais responsável.¹²⁶

[...] a esperança é de que a consciência religiosa estimulada em sala de aula, levando em consideração a multiplicidade religiosa e o aspecto democrático em que vive a sociedade, para assegurar uma estrutura educacional consistente na formação do indivíduo social consciente.¹²⁷

No que diz respeito ao campo de negociação das confissões religiosas, há indícios de que o Estado terá inúmeras dificuldades para romper com as estruturas confessionais. Especialmente depois da assinatura da “*concordata Brasil-Vaticano*” (acordo assinado em 13 de novembro de 2008 pelo ex-presidente Luiz Inácio da Silva e o atual papa Bento XVI),¹²⁸ que se for confirmada pela votação no Congresso Nacional, poderá trazer sérias consequências para a educação brasileira.

Vejamos abaixo, a transcrição literal dos três artigos,¹²⁹

[...]

Art. 9º – O reconhecimento recíproco de títulos e qualificações em nível de Graduação e Pós-Graduação estará sujeito, respectivamente, às exigências dos ordenamentos jurídicos, brasileiro e da Santa Sé (grifo nosso).

Art. 10 – A Igreja Católica, em atenção ao princípio de cooperação com o Estado, continuará a colocar suas instituições de ensino, em todos os

¹²⁶ BELO, 2009, p. 1.

¹²⁷ BELO, 2009, p. 2.

¹²⁸ CUNHA, Luiz Antônio. A educação na concordata Brasil Vaticano. *Educ. Soc.*, v. 30, n. 106, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302009000100013>. Acesso em: 05 nov. 2011.

¹²⁹ CUNHA, 2009, p. 271.

níveis, a serviço da sociedade, em conformidade com seus fins e com exigências do ordenamento jurídico brasileiro (grifo nosso)

§ 1º - A República Federativa do Brasil reconhece à Igreja Católica o direito de constituir e administrar Seminários e outros Institutos eclesiásticos de formação e cultura (grifo nosso).

§ 2º - O reconhecimento dos efeitos civis dos estudos, graus e títulos obtidos nos seminários e Institutos antes mencionados é regulado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em condição de paridade com estudos de idêntica natureza.

Art. 11 – A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa.

Parágrafo único - O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação (grifo nosso).

[...]

2.1 Legislação Referente ao Ensino Religioso no Brasil

A regulamentação do Ensino Religioso enquanto disciplina escolar deu-se em caráter oficial pela primeira vez quando figurou em publicação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, em 16 de julho de 1934. O Capítulo II¹³⁰ diz:

[...]

Art. 154 - O Ensino Religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.

[...]

Seguidamente em todas as demais publicações das Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e das Constituições Federais, foi possível observar a preocupação do Estado em manter assegurado o direito e a oferta da disciplina Ensino Religioso em vigor, exceto na Constituição de 1937, como veremos abaixo, pois com o “Estado Novo a partir do golpe de estado de 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas impôs nova Constituição que estabelecia o Ensino Religioso facultativo para a escola”.¹³¹

¹³⁰ BRASIL. Constituição (1934). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7%C3%A3o34.htm>. Acesso em: 5 maio 2011.

¹³¹ JUNQUEIRA, 2008, p. 27

Com a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937,¹³² essa disciplina passa a ser vista de forma diferente,

Art. 133 – O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.

A partir da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946,¹³³ o Ensino Religioso passou a figurar como disciplina obrigatória, desde que observada à crença do aluno na forma da lei:

[...]

Art. 168 - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios:

[...]

V – O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

[...]

É possível verificar que tanto na primeira Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961,¹³⁴ quanto nas Constituições e Emendas abaixo relacionadas, após a reformulação na oferta das disciplinas a serem oferecidas, o Ensino Religioso é a única que figura com matrícula facultativa para os alunos.

[...]

Art. 97 – O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os cofres públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

§ 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos.

§ 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva.

[...]

Mesmo na Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, permanecia o dualismo no Ensino Religioso como obrigatório (onde lemos

¹³² BRASIL. Constituição (1937). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937)*. Rio de Janeiro: Presidência da República, Casa Civil, 1937. Publicado no D.O.U. de 10 de nov. 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>. Acesso em: 5 maio 2011.

¹³³ BRASIL. Constituição (1946). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946)*. Rio de Janeiro: D.O.U. de 19 set. 1946 e republicado no D.O.U. de 25 set. 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em: 5 maio 2011.

¹³⁴ CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 27 dez. 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em: 15 abr. 2011.

“constituirá”) e de matrícula facultativa, ou seja, como torná-lo obrigatório se o mesmo poderia ser opcional? Vejamos: “Art. IV – o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio”.¹³⁵

A Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro 1969, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 1969, traz as emendas modificadas, supressivas e aditivas, que passam a ser adotadas quanto aos demais dispositivos da Constituição e promulga Emenda à Constituição, de 24 de janeiro de 1967,¹³⁶ quando traz a educação como instrumento transformador da realidade social valorizando os fundamentos essenciais à vida, porém não provoca alteração no que se refere ao Ensino Religioso, pois como vemos abaixo, não houve alteração no texto,

[...]

Art. 176- A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.

[...]

V – o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio (grifo nosso).

[...]

A partir da segunda metade da década de 1980, com a elaboração da nova Constituição, o Ensino Religioso novamente foi tema de debate, assim como no processo de redação da LDBEN em 1990 quando intencionou organizar e estruturar essa disciplina.

Em 20 de dezembro de 1996, foi retomado o Projeto de Lei sobre a Educação pelo Senador Darcy Ribeiro, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,¹³⁷ a qual insere o Ensino Religioso na educação.

[...]

¹³⁵ BRASIL. Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 20 out. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>. Acesso em: 18 mar. 2011.

¹³⁶ BRASIL. Constituição (1967). Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil de 24 de Janeiro de 1967. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 20 out. 1969, retificado no Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 21 out.1969 e republicado no Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 30 out.1969. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 8 jun.2011.

¹³⁷ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997.

Art. 33 – O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito, à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997).

§ 1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecendo as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição do ensino religioso.

[...]

Coube ainda aos poderes públicos de cada sistema de ensino estabelecer as normas para a habilitação dos professores.

Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ainda permanecia a dificuldade de se entender e estabelecer um Ensino Religioso como componente curricular igual as demais disciplinas: “Art. 210, § 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”.¹³⁸

Por sua vez, o Conselho Pleno (CP) do CNE pronunciou-se sobre a formação de professores para o Ensino Religioso por meio do parecer CP/CNE nº 097/99¹³⁹, na medida em que a nova redação incumbe ao poder estatal a definição das normas para a habilitação e admissão dos professores desta disciplina. Diz o parecer, em vários trechos importantes:

“Nesta formulação [da lei nº 9.475/97] a matéria parece fugir à competência deste Conselho, pois a questão da fixação de conteúdos e habilitação e admissão dos professores ficam a cargo de diferentes sistemas de ensino”. [...]. “Entretanto, a questão se recoloca para o Conselho [...] no que diz respeito à formação de professores para o ensino religioso, em nível superior, no Sistema Federal de Ensino”. [...] “A Lei nº 9.475 não se refere à formação de professores, isto é, ao estabelecimento de cursos que habilitem para esta docência, mas atribui aos sistemas de ensino somente o estabelecimento de normas para a habilitação e admissão de professores”. [...] “Considerando estas questões é preciso evitar que o Estado interfira na vida religiosa da população e na autonomia dos sistemas de ensino”. [...] “Esta parece ser, realmente, a questão crucial: a imperiosa necessidade, por parte do Estado, de não interferir e, portanto, não se manifestar sobre qual o conteúdo ou a validade desta ou daquela posição religiosa e, muito menos, de decidir sobre o caráter mais ou menos ecumênico de conteúdos propostos”.

E concluindo:

¹³⁸ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 17 jun. 2011.

¹³⁹ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer CNE/CP 97/99. Formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental. Aprovado em 06 de abril 1999. Disponível em: <http://www.pen.uem.br/diretrizes/Parecer_CNE-CP_1999_97.doc>. Acesso em: 17 jun. 2011.

[...] não cabe à União determinar, direta ou indiretamente, conteúdos curriculares que orientem a formação religiosa dos professores, o que interferiria tanto na liberdade de crença como nas decisões dos estados e municípios referentes à organização dos cursos em seus sistemas de ensino, não lhe compete autorizar, nem reconhecer, nem avaliar cursos de licenciatura em ensino religioso, cujos diplomas tenham validade nacional.¹⁴⁰

É importante lembrar que Santa Catarina foi o primeiro estado a buscar formas de criar cursos de licenciatura voltados para o Ensino Religioso e em 1996,

[...] a Universidade Regional de Blumenau (FURB), a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) e a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) aprovaram projetos para criação do curso superior para essa área de conhecimento através de vestibular. [A partir de então] outros Estados conseguiram o reconhecimento de cursos já em andamento, mediante legislação em vigor.¹⁴¹

O Boletim nº 05/2011, do FONAPER, trouxe à pauta o retorno das discussões sobre o Ensino Religioso, matéria também publicada na Folha de São Paulo, em 27 de fevereiro de 2011 e na capa da Revista Educação. O mês de fevereiro poderá ser considerado um marco na história do Ensino Religioso no âmbito nacional, devido ao avanço nas discussões em torno da proposição de novo Projeto de Lei (PL 309/2011).¹⁴² Porém a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), contrária ao Ensino Religioso Confessional e o Parecer 04/2011, do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, foram alguns dos eventos que dificultaram o consenso para se encontrar as soluções para o Ensino Religioso. Em contrapartida, a boa notícia da publicação, em 2010, das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) Gerais para a Educação Básica e das DCNs para o Ensino Fundamental reafirmaram o Ensino Religioso como área de conhecimento e parte integrante da formação básica do cidadão.

A problemática que envolve o Ensino Religioso é decorrente das heranças históricas entre duas correntes que remontam ao século XIX. O FONAPER desde a sua criação tem apresentado a proposta de que por meio do Ensino Religioso se privilegie o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno

¹⁴⁰ CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 27, p. 183-213, set./dez. 2004. p. 186-187.

¹⁴¹ OLIVEIRA et al., 2007, p. 122-123.

¹⁴² BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei 309/2011*. Apresentado pelo Pastor Marco Feliciano, altera o art. 33 da Lei n.º 9.394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino religioso nas redes públicas de ensino do país. Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2011. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=491602>>. Acesso em: 15 set. 2011.

religioso valorizando a diversidade cultural e religiosa presente na sociedade visando à formação plena do cidadão. É nesse contexto de uma sociedade cultural e religiosamente diversa, “[...] que se insere o Ensino Religioso como um DIREITO ao ALUNO de recebê-lo e um DEVER da ESCOLA em ofertar”.¹⁴³ O mesmo órgão ainda reconhece que a oferta do Ensino Religioso na escola pública é superior as convicções pessoais, filósocas ou religiosas, pois visa o bem público servindo e contribuindo para formação de cidadãos e responsáveis, capazes de discernir a dinâmica dos fenômenos religiosos, que perpassam a vida em âmbito pessoal, local e mundial. Os aspectos socioculturais e antropológicos abordados é que contribuirá para a devida interpretação e a fundamentação das ações humanas.

O FONAPER publicou o Boletim nº 13 que trouxe a pauta da audiência pública realizada no dia 28 de junho do corrente. Reuniram-se os membros Comissão de Educação e Cultura, representantes das diversas denominações religiosas, políticos e interessados onde trataram dos assuntos referentes à legalidade da oferta do Ensino Religioso em escola pública, já prevista nos projetos de lei de acordo com a Constituição Federal e na Lei 9.475/97 que assegura o respeito à diversidade cultural religiosa sem proselitismo.

Essa discussão foi de fundamental importância já que entre outros aspectos relativos ao assunto foi também discutido a publicação de diretrizes por parte do Ministério da Educação e Cultura (MEC), para a formação de professores para essa área de conhecimento e sua respectiva regulamentação nos sistemas de Ensino Público do país.

Na mesma publicação reforça que o papel do Ensino Religioso na escola não será apenas estudar a história das religiões, muito menos, dividir os estudantes por denominações religiosas e permitir que representantes destas ensinem seus adeptos na escola, incorrendo, neste caso, em práticas proselitistas. A escola cumprirá sua função de ensinar e trabalhar na construção e socialização de conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade.

Como discussão, ainda foi levantada a questão da matrícula facultativa conforme determina a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde está previsto o direito de escolha, mas o coordenador atual do FONAPER afirmou que o Ensino Religioso deverá ser reconhecido como disciplina escolar e que terá

¹⁴³ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1997. p. 11-30.

como base de estudo a compreensão e o respeito a todas as crenças. O conhecimento para respeitar a diversidade religiosa sem discriminação e preconceito. O objetivo do FONAPER é a partir dos “[...] direitos humanos acrescentar elementos científicos à vida do educando, para que ele seja cidadão capaz de interpretar a realidade com conhecimento”.¹⁴⁴

Outro dado de peculiar importância foi a atenção dada à formação de professores na área de Ensino Religioso que deverá contar com professores formados na universidade, a fim de aceitar a diversidade religiosa e cultural, as diferentes teologias e religiões presentes na sociedade. Isso permite respeitar o diverso, o plural, e não só o meu deus, a minha religião, como a única que explica o mundo, a sociedade, a história e a vida.

2.2 Legislação Referente ao Ensino Religioso no Espírito Santo

A Constituição do Estado do Espírito Santo,¹⁴⁵ promulgada em 05 de outubro de 1989, no que se refere à Educação diz:

[...]

Art. 175 – O ensino religioso inter-confessional, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental e médio e será ministrado por professor qualificado em formação religiosa, na forma da lei.

[...]

Tanto a Constituição do Estado do Espírito Santo como a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 4.024/61, de 20 de dezembro de 1961,¹⁴⁶ são unânimes em seu parecer no que se refere à qualificação do professor/docente para ministrar essa modalidade educacional.

A Lei nº 9.475 de 22 de julho de 1997 dá nova redação ao art. 33, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e estabelece as novas diretrizes e bases da educação para o Ensino Religioso, e diz que: “Os sistemas de Ensino ouvirão

¹⁴⁴ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso*. Debatedores cobram diversidade no ensino religioso em Audiência Pública. Sábado, 2 de julho de 2011. Disponível em: <http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1163>. Acesso em: 25 out. 2011.

¹⁴⁵ ESPÍRITO SANTO (Estado). Constituição (1989). Constituição do Estado do Espírito Santo (de 05 de outubro de 1989). *Diário Oficial do Estado*, Vitória, 05 out. 1989. p. 40. Disponível em: <<http://www.al.es.gov.br/portal/fmDownloadSubsite.aspx>>. Acesso em: 04 abr. 2011.

¹⁴⁶ Ver teor do artigo na citação da p. 12, nota 43.

entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos no Ensino Religioso”.¹⁴⁷

Para tanto, o governo do Estado do Espírito Santo constituiu o Conselho de Ensino Religioso do Estado do Espírito Santo (CONERES), como entidade civil representativa, através do Decreto nº 1735-R, de 26 de setembro de 2006,¹⁴⁸ sancionado pelo governador em exercício.

Conforme firmado no referido decreto, o CONERES desempenhará a missão de zelar pela disciplina do Ensino Religioso e se ocupará com atividades de elaboração de programas curriculares, avaliará os cursos de formação de professores e o credenciamento dos mesmos para trabalharem com o Ensino Religioso, de caráter inter-confessional no Ensino Fundamental das escolas públicas estaduais do Espírito Santo.

A Secretaria de Estado da Educação, em Comissão de Educação Básica, aprovou em 18 de dezembro de 2008, o Parecer nº 2197/2009, que deu origem a Resolução 1900/2009,¹⁴⁹ onde dispôs sobre a oferta da disciplina do Ensino Religioso no Ensino Fundamental das escolas públicas do Espírito Santo.

Dentro da perspectiva de formação plena do cidadão, onde o respeito às crenças, costumes e princípios religiosos que compõem o fenômeno religioso devem ser preservados, e ajudar a responder em sala de aula, questões que dão sentido à vida, poderão ser os elementos que contribuirão para que o Ensino Religioso se firme como disciplina curricular.

Como convém ao Estado laico assegurar a liberdade de culto como um patrimônio do povo, ficou sob a competência do CONERES adotar os critérios básicos para referendar os cursos de Formação em Ensino Religioso no Espírito Santo.

Assim, foram estabelecidas pelo CONERES, em 21 de fevereiro de 2011, as seguintes determinações: O curso deve ser oferecido por Instituição de Ensino

¹⁴⁷ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil), 1997, parágrafo 2º.

¹⁴⁸ ESPÍRITO SANTO (Estado). *Decreto nº 1735-R, de 26 de setembro de 2006*. Dispõe sobre o reconhecimento e credenciamento do Conselho Religioso do Estado do Espírito Santo (CONERES) como Entidade Civil representativa para o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo. Disponível em: <http://coneres.blogspot.com/2011/03/decreto-n-1735-r-de-26-de-setembro-de.html>. Acesso em: 04 abr. 2011.

¹⁴⁹ ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Comissão de Educação Básica. Parecer nº 2197/2009, aprovado em 18 de dezembro 2008 e baixada a Resolução 1900/2009. Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <<http://www.cee.es.gov.br/default.asp>>.

Superior (IES), autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). No projeto do curso, deverá constar a certificação da IES. A justificativa e os objetivos devem estar alinhados, para uma formação ampla de caráter interconfessional que privilegie o Fenômeno Religioso, bem como a pluralidade religiosa presente na comunidade escolar. Deve levar em conta a realidade do estudante, seus conhecimentos, interesses e possibilidades, garantindo interação do grupo, para gerar o respeito à diferença e abertura para a aprendizagem e autonomia.

A organização das disciplinas deve contemplar:

- A - Um Núcleo de Estudos Básicos que atenda aos conteúdos previstos nos Eixos dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER): Cultura e Tradições Religiosas, Textos Sagrados, Teologias, Ritos e Ethos.
- B - Um Núcleo de Fundamentação Metodológica e Didática.
- C - Um Núcleo de Estudos referentes à Religião e ao sujeito: Psicologia, Sociologia, Ética, Ecumenismo e Diálogo Interreligioso.
- D - Um Núcleo da Pesquisa Científica. Metodologia da Pesquisa Científica com Orientação de trabalho de conclusão do curso.

Obs.: Esse Núcleo será observado somente para cursos em nível de Pós-Graduação.

As disciplinas deverão vir acompanhadas de bibliografia básica e carga horária prevista. O projeto deverá contemplar a metodologia de desenvolvimento do curso e apresentar corpo docente qualificado, acompanhado dos respectivos currículos, e disciplina que cada professor irá ministrar.

Obs.: Para Cursos de Extensão, mínimo de 180 horas de curso e, para os Cursos de Pós-Graduação, 360 horas, observando as prerrogativas legais para tal oferta.

O CONERES divulgou as instituições referendadas para o curso de Ensino Religioso no Espírito Santo:

- Faculdade Internacional (FACINTER) Grupo UNINTER - Colatina e Serra

- Faculdade de Teologia Unida (FTU) – Vitória
- Faculdade Castelo Branco (FUNCAB) - Colatina
- Faculdade de Nova Venécia (UNIVEN) - Nova Venécia
- Faculdade UNILINHARES (PITÁGORAS) – Linhares
- Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) – Vitória

As exigências legais para o cumprimento da obrigatoriedade da oferta do Ensino Religioso nas escolas oficiais do Espírito Santo e da habilidade a partir da qualificação adquirida pelos docentes capacitados para essa nova modalidade do ensino, a riqueza das tradições culturais e religiosas desenvolvidas no nosso estado despertaram em nós o desejo de investigar e verificar como o Ensino Religioso está sendo ministrado nas escolas do ensino fundamental da rede municipal de Vitória/ES, e se está em conformidade com a proposta curricular do estado CONERES.

CAPITULO III

3 ANÁLISE DESCRITIVA DA PESQUISA REALIZADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE AO ENSINO RELIGIOSO OFERECIDO NO ANO DE 2011.

O Ano de 2011 foi à estreia do Ensino Religioso no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Escolas Públicas de Vitória no Estado do Espírito Santo¹⁵⁰. O caráter experimental como figurou a disciplina, forneceu informações que poderão garantir sua permanência, efetivação e emancipação no currículo escolar nos próximos anos.

Mas para que pudéssemos compreender o papel dessa disciplina na contemporaneidade, fizemos preliminarmente um levantamento da história do Ensino Religioso no Brasil para saber o que propõe a legislação federal e estadual. Citamos também os principais modelos teóricos já trabalhados na educação escolar, procurando sempre justificar a importância da oferta e do reconhecimento da referida disciplina no currículo da escola pública.

Dentro desse contexto e objetivando identificar os pontos comuns sobre a temática em questão, que foi saber como se processou o retorno do Ensino Religioso no ensino fundamental da rede pública municipal em Vitória. A nossa pesquisa teve como objetivo principal encontrar um direcionamento na elucidação dos fatos e colaborar para um posicionamento definitivo dessa disciplina na grade curricular.

Os dados obtidos no nosso trabalho serão descritos e comentados neste capítulo.

É importante esclarecer que em nenhum momento, buscou-se avaliar o desempenho da escola ou do docente responsável pela disciplina de Ensino Religioso, mas no decorrer da pesquisa, vimos que seria impossível ignorar tais observações, elas naturalmente saltavam aos nossos olhos, percebemos então que faziam parte de um todo, parte daquele universo e, portanto imprescindíveis para entendimento das diversas faces em que o Ensino Religioso foi apresentado e trabalhado por cada escola.

¹⁵⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES. Secretaria de comunicação. *Ensino Religioso começa a ser implantado este ano na rede municipal de Vitória*. Ver nota n. 1.

Dentro dessa proposta, elaboramos um questionário cujas respostas, pudessem no futuro fornecer subsídios aos órgãos governamentais, demais instituições credenciadas e/ou ao público em geral e interessados no assunto, que buscam encontrar justificativas para conscientização da importância da oferta, e da efetivação do Ensino Religioso como disciplina no currículo da escola pública, em Vitória do Estado do Espírito Santo.

Os resultados apresentados neste trabalho foram os dados obtidos pelo questionário respondido ora por dirigentes, ora por pedagogos, ora pelos docentes da disciplina de Ensino Religioso somados às informações fornecidas pela entrevista. A fim de preservar a privacidade e a segurança dos entrevistados, a entrevista não foi gravada.

Na maioria das vezes a entrevista ocorreu da seguinte maneira: enquanto o entrevistado relatava os fatos e experiências, as respostas eram literalmente transcritas por nós. Ao final eram lidas e assinadas pelos entrevistados. (garantimos que somente divulgaríamos as informações permitidas por eles; ou seja, as transcritas no questionário).

O questionário¹⁵¹ apresentado contou com 10 (dez) questões objetivas e descritivas, buscando sempre entender a proposta apresentada para a disciplina de Ensino Religioso e saber como se deu a experiência do docente com os alunos, pais ou responsáveis. É importante esclarecer que para a elaboração desse questionário utilizamos como referência, trabalhos semelhantes desenvolvidos em outros estados, tais como o dos autores: Ivancy Miguel; Diva Zaccaro; Julia Miguel¹⁵² e o de Douglas Dantas.¹⁵³

A partir daí, utilizamos os seguintes critérios para análise das respostas: Confrontamos os dados obtidos por cada escola, a fim de conhecermos as possíveis semelhanças ou divergências, encontradas nas escolas igualmente públicas da rede municipal.

¹⁵¹ O questionário na íntegra encontra-se no anexo deste trabalho.

¹⁵² MIGUEL, Ivancy Moreira; ZACCARO, Diva Maria Bergamasco; MIGUEL, Julia Peternelli Moreira. *Análise estatística da educação religiosa nas escolas da região do vale do Paraíba/SP*. Organização Guaratinguetá de Ensino/OGE. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/conifes/anais/EDU/edu2006.htm#_ftn3>. Acesso em: 03 mar. 2011.

¹⁵³ DANTAS, Douglas Cabral. *O ensino religioso na rede pública estadual de Belo Horizonte, MG: história, modelos e percepções de professores sobre formação e docência*. 2002. 206 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. Disponível em: <http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Educacao_DantasDC_1.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2011.

Acreditamos que essa pesquisa revelaria as abordagens, os conteúdos metodológicos trabalhados, se o modelo era único para todas as escolas, e se a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e a Prefeitura Municipal de Vitória contribuíram para o desdobramento e o desenvolvimento da disciplina de Ensino Religioso.

Conhecer e entender os critérios adotados para a fundamentação do Ensino Religioso na Escola Pública Municipal do Ensino Fundamental em 2011 foi sem dúvida o nosso maior desafio, principalmente pela sua oferta em caráter experimental.

De posse das informações colhidas, buscamos analisar e interpretar as experiências desses professores, suas considerações, procurando entender as falhas ou acertos (segundo o julgamento deles) visando contribuir para a efetivação e o reconhecimento dessa disciplina no currículo da escola pública do ensino fundamental.

Inicialmente fizemos um levantamento das 53 (cinquenta e três) Escolas Municipais do Ensino Fundamental localizadas em Vitória/ES¹⁵⁴, mas apenas 5 (cinco) escolas foram pesquisadas porque eram as únicas que ofereciam a disciplina do Ensino Religioso em 2011.

Cada escola foi apresentada por ordem alfabética, com as letras: A, B, C, D e E, para identificação de cada uma delas. E pela mesma ordem e sequência, pode-se identificar a escola por meio da sua localização nos seguintes bairros: Jardim da Penha, Goiabeiras, Centro-Vitória, São José e Maria Ortiz.

O nosso próximo passo foi marcar dia e horário através de contato telefônico com os dirigentes responsáveis por cada uma das 5 (cinco) escolas. Esse agendamento facultou a entrega do questionário em mãos, a fim obtermos as respostas necessárias e coletar informações adicionais através da entrevista.

O fundamento desta pesquisa foi conhecer as abordagens e a metodologia aplicada, se havia um conteúdo programático específico para o Ensino Religioso como existe para as demais disciplinas, saber se contava com material didático, em que níveis educacionais foram apresentados, se o professor destinado a atender

¹⁵⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES. Secretaria de Educação. Escolas Municipais de Ensino Fundamental. (Lista em anexo). Disponível em: <<http://www.vitoria.es.gov.br/semi.php?pagina=listadasemefs>>. Acesso em: 28 nov. 2011.

essa nova modalidade tinha qualificação necessária, ou capacitação para desempenhar essa função, a receptividade dos alunos e a aceitação dos pais.

3.1 Percepções e Relatos das Escolas Selecionadas

Por telefone, nos identificamos e esclarecemos o motivo da nossa ligação e o nosso objetivo.

Os questionários foram entregues, pessoalmente, o que nos permitiu fazer a entrevista pormenorizada. De posse dos questionários preenchidos e das informações obtidas durante a entrevista apresentaremos a análise descritiva desses dados fornecidos pelas escolas abaixo relacionadas:

Escolas Pesquisadas:

- A - EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental - “Éber Louzada Zippinoti;”
- B - EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental – “Experimental de Vitória-UFES”;
- C - EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental – “São Vicente de Paulo”;
- D - EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental – “Maria José Costa Moraes”;
- E - EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental – “Juscelino Kubitscheck de Oliveira”.

3.2 Análise Descritiva das Escolas Pesquisadas

Escola A – Em relação ao primeiro item do nosso questionário em que trata da grade curricular da disciplina de Ensino Religioso, observamos que esta escola ofereceu a referida disciplina do 1º ao 9º ano. Esta escola não contou com um conteúdo programático específico para a disciplina. O ensino da disciplina foi desenvolvido pela docente, fundamentada no curso oferecido pela Secretaria Municipal do Estado do Espírito Santo com a carga horária de 200 (duzentas) horas. A metodologia trabalhada objetivou atender aos alunos das diferentes séries e foi assim distribuída: do 1º ao 5º ano trabalhou com textos menores, jogos e gravuras. E do 6º ao 9º com textos, jogos, pesquisa e sala de informática. Todo o material didático para o desenvolvimento da disciplina foi de autoria da docente. Em relação ao treinamento pedagógico a docente também possui Especialização em Ensino Religioso.

Quanto à aceitação da introdução da disciplina de Ensino Religioso no ensino fundamental, apesar de ser optativa, foi bem recebida pelos alunos e contou com a participação e a colaboração dos mesmos. Por ter sido oferecida contra-turno ou 6º horário, não houve um grande número de alunos matriculados, pois uma das dificuldades apresentadas foi o deslocamento destes fora do horário normal, já que a maioria dependia de transporte escolar.

Apesar da aprovação dos pais em relação à disciplina, ficou claro a necessidade da inclusão definitiva da disciplina na grade curricular evitando os inconvenientes da oferta da disciplina em horário contra-turno.

Existem expectativas que a disciplina de Ensino Religioso venha influenciar nas mudanças de comportamento dos alunos contribuindo na conscientização do respeito aos outros e de ser diferente, com características próprias.

Esta disciplina objetivou contribuir na formação de um aluno pensante, levando-o a refletir sobre as atitudes e melhorar o convívio escolar, familiar e social, frente aos obstáculos do cotidiano.

Nas dinâmicas em sala de aula foram trabalhados textos com abordagem de situações de conflitos que uma vez debatidos buscavam encontrar possíveis soluções, valorizando o respeito e a paz entre as diferentes posições em sala de aula.

Escola B – Nesta escola, o Ensino Religioso foi oferecido em sua grade curricular atendendo aos níveis educacionais do 1º ao 9º ano. Foi realizado em forma de projetos atendendo apenas ao turno matutino em horário contra-turno. A disciplina contou com um conteúdo programático elaborado pela professora, em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso, com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e com a formação continuada de professores do Ensino Religioso.

Quanto à Metodologia, prevaleceram os métodos que valorizavam as atividades em duplas ou grupos, para o fortalecimento e aprendizagem das questões éticas e morais que norteiam a diversidade religiosa.

O material didático utilizado, contou com pedagogia construtivista e de projetos e da orientação através de coleções específicas.

Quanto à capacitação docente, a professora era graduada em História, frequentou o curso de formação continuada ofertado pela Secretaria Municipal de

Educação com carga horária de 80 (oitenta) horas e era Pós-graduada (em nível de especialização) em Ciências da Religião pela Faculdade Unida de Vitória.

A proposta do Ensino Religioso foi bem aceita pelos alunos e houve colaboração efetiva dos mesmos. O retorno do Ensino Religioso foi bem aceito pelos pais dos discentes, pois esperam que a escola venha a contribuir para reforçar os valores éticos, morais e de cidadania. Mas receiam que a escola interfira na opção familiar.

A expectativa em torno do Ensino Religioso como disciplina no âmbito escolar, se fez importante na valorização e no respeito da diversidade religiosa, contribuindo para a mudança de comportamento dos alunos, também para a formação de um aluno pensante, na conscientização da sua religiosidade e da transcendência independente da religião adotada.

Nas dinâmicas trabalhadas em sala de aula, constaram atividades pedagógicas que valorizaram o respeito e as diferenças dos outros.

Escola C – Esta escola ofereceu a disciplina de Ensino Religioso nos níveis educacionais de 6º ao 9º ano, com conteúdo programático fundamentado na Legislação Federal. Ou seja, buscou assegurar o respeito à diversidade religiosa existente no Brasil. Foi utilizada a mesma metodologia para todas as séries, assim como os mesmos recursos pedagógicos como filmes, livros e outros recursos didáticos não listados.

A professora de Ensino Religioso (que também lecionava a disciplina de Inglês) recebeu capacitação pedagógica oferecida pela Secretaria Municipal de Educação para atender a essa modalidade. O número de alunos matriculados foi inexpressivo diante do esperado, porque a disciplina além de ser facultativa, era oferecida em horário contra-turno. Percebeu-se que os discentes, uma vez liberados, não tinham interesse em retornar à escola.

Os pais dos alunos aprovaram o retorno da disciplina de Ensino Religioso em sala de aula, mas tinham a preocupação com oferta tendenciosa. Por isso a escola buscou trabalhar com assuntos diversos para o desenvolvimento da disciplina. Um dos temas trabalhados foi: o *YIN YANG* que simboliza o equilíbrio. O *YIN* é o feminino, obscuro, passivo, envolvente, introvertido, sintético; o *YANG* é o masculino, o claro, ativo, criador, extrovertido, analítico. A síntese desse símbolo é: o homem será feliz se realizar em si mesmo esta lei natural; o equilíbrio entre o

corpo e o seu espírito, chamado “paz interior”. Naquela manhã a professora falava aos alunos sobre “PANDORA” que na mitologia grega significa: “a que tudo dá, a que possui tudo”. Foi a primeira mulher, criada por Zeus, como punição aos homens, devido a ousadia do titã Prometeu em roubar do Olimpo o segredo do fogo para dar aos homens. A escolha por esses temas se deu pela preocupação dos pais quanto ao conteúdo programático que o Ensino Religioso teria na escola.

Acreditava-se na contribuição para a formação e mudança de comportamento dos alunos e na formação de um aluno pensante. As dinâmicas limitavam-se em apresentações teatrais e exercícios corporais.

Escola D – Esta escola revelou uma particularidade, ofereceu a disciplina de Ensino Religioso, como parte integrante da grade curricular; ou seja, no mesmo turno em que os alunos estavam matriculados, entendendo assim que o caráter experimental facultava essa possibilidade de oferta para os níveis educacionais de 6ª ao 9º ano.

A disciplina contou com conteúdo programático, elaborado pela equipe pedagógica da escola com a docente da disciplina de Ensino Religioso (que também acumula carga horária lecionando a disciplina de Geografia). Esse conteúdo foi desenvolvido de maneira a trabalhar valores, tais como: família, respeito, amor e autoestima.

Contaram também com uma metodologia específica a fim de atender os diferentes níveis educacionais e o material didático também foi desenvolvido pela mesma equipe em colaboração com o setor pedagógico da instituição.¹⁵⁵

Os profissionais destinados a desempenharem essa tarefa, docente e equipe pedagógica, receberam capacitação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e possuem formação em nível de Especialização pela Faculdade Unida de Vitória.

A adesão à disciplina foi bastante expressiva, contaram com a adesão e participação de 850 (oitocentos e cinquenta) alunos matriculados, mostrando assim, que os alunos receberam bem a proposta da disciplina de Ensino Religioso. Houve também grande colaboração dos mesmos.

¹⁵⁵ Parte desse material foi disponibilizado pela escola e pode ser encontrado em anexo.

Nesta escola em particular houve uma pesquisa com os pais, os quais aprovaram o retorno da disciplina de Ensino Religioso em ambiente escolar e deram total apoio à proposta da oferta da disciplina como componente da grade curricular.

A expectativa foi alcançada quando se percebeu durante o decorrer do ano letivo que a disciplina contribuiu para mudanças de comportamento e valores, contribuindo para a formação de um aluno pensante e despertando o interesse na realização de sonhos e objetivos e com maiores possibilidades de escolher opções corretas (julgamento de valor estabelecido pelo discente a partir do desenvolvimento das suas capacidades).

As dinâmicas em sala de aula foram mais abrangentes procurando despertar o interesse do aluno do ensino fundamental matriculado no Ensino Religioso. As atividades desenvolvidas em sala de aula faziam referência a temas gerais do dia a dia, e eram trabalhadas fazendo um paralelo com a realidade de cada aluno.

Escola E – Em resposta aos itens do questionário, esta escola ofereceu Ensino Religioso na grade curricular nos níveis educacionais do 6º ao 9º ano. Em relação ao conteúdo programático da disciplina, o mesmo foi elaborado pela professora e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para apreciação. A metodologia específica consistiu de projetos, livros didáticos e de temas apresentados dentro do interesse dos alunos. Alguns alunos já participavam paralelamente dos projetos de Educação ambiental, qualidade de vida, saúde, lazer e cultura desenvolvida pela mesma professora que também lecionava a disciplina de Ciências.

Em relação ao material didático, o mesmo foi desenvolvido pela docente do Ensino Religioso. Também foram utilizadas coleções didáticas relacionadas ao assunto, preferencialmente a *De mãos dadas*.

Nesta escola, a docente recebeu capacitação pedagógica com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e além desta, contava com formação em nível de especialização em Ensino Religioso pela Faculdade Unida de Vitória.

Quanto à proposta de oferta da disciplina, foi bem recebida pelos alunos. A docente contou com a colaboração efetiva de todos e surpreendeu-se com a manifestação do interesse deles em conhecer melhor os ensinamentos bíblicos. Os pais deram boa acolhida para a inclusão da disciplina de Ensino Religioso na grade

escolar, questionaram apenas o fato da disciplina ser oferecida em horário diferente ao que o aluno estava regularmente matriculado, tinham preocupação com o retorno do aluno a escola em horário contra-turno.

As expectativas de mudança e atitudes foram observadas assim como de comportamento, respeito e obediência às normas de conduta entre outras.

Foi observado também que houve uma contribuição efetiva para a formação de um aluno pensante, requisito indispensável na formação do caráter da moral e da cidadania.

Quanto às dinâmicas utilizadas para despertar o interesse da criança do ensino fundamental para a observação dos conceitos de valor como: amor, paz, respeito e cidadania, as mesmas foram desenvolvidas através de filmes, jogos, debates e brincadeiras. O Ensino Religioso foi trabalhado de maneira mais lúdica. O professor exerceu um papel de mediador entre eles.

3.3 Análise da Pesquisa

Quando analisamos a primeira questão do questionário referente à oferta da disciplina de Ensino Religioso na grade curricular e em que níveis educacionais foram oferecidos, observamos que as escolas A e B, ofertaram a disciplina de 1º ao 9º ano e as escolas C, D, E, de 6ª ao 9º ano.

A disciplina foi oferecida em horário contra-turno na maioria das escolas 4 (quatro); ou seja, horários diferentes ao que os alunos estavam regularmente matriculados, com exceção da escola D, que ofereceu no mesmo horário das demais disciplinas.

ESCOLA	A	B	C	D	E
	1º ao 9º ano	1º ao 9º ano	6º ao 9º ano	6º ao 9º ano	6º ao 9º ano

QUADRO 1: DADOS REFERENTES AOS NÍVEIS EDUCACIONAIS EM QUE O ENSINO RELIGIOSO FOI OFERECIDO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Em relação ao segundo tópico do nosso questionário, observou-se que o conteúdo programático para a disciplina em todas as escolas, foi elaborado pelo docente e/ou pela equipe pedagógica, fundamentado ora no curso oferecido pela

Secretaria Municipal de Educação, ora pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso, procurando respeitar a opção religiosa confessada pela família e a diversidade religiosa e cultural existente do Brasil como rege a Legislação Federal e Estadual.

ESCOLA	
A	Esta escola não contou com conteúdo programático específico para a disciplina de Ensino Religioso. Todo o conteúdo foi desenvolvido pela docente, fundamentado-o no curso oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.
B	O conteúdo foi desenvolvido pela docente em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso juntamente com as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e com a formação continuada para professores do Ensino Religioso.
C	O conteúdo trabalhado em sala de aula teve a preocupação em assegurar a diversidade religiosa no Brasil. Trabalhou com temas diversos.
D	O conteúdo trabalhado em sala de aula priorizou valores tais como: família, respeito, amor e autoestima.
E	O conteúdo foi elaborado pela professora e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para apreciação. Todas as atividades trabalhadas em sala de aula estiveram dentro da temática do Ensino Religioso.

QUADRO 2: DADOS REFERENTES AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OFERECIDO POR CADA ESCOLA.

Quanto a metodologia específica para a disciplina nós observamos que a maior parte das escolas pesquisadas 4 (quatro), utilizaram diferentes métodos para trabalhar a disciplina em sala de aula: textos, jogos, filmes, coleções diversas, gravuras, textos menores, livros, sala de informática, atividades em duplas ou em grupos para fortalecimento e aprendizagem das questões éticas e morais que norteiam o cotidiano de cada aluno, dentro da diversidade religiosa existente.

ESCOLA	
A	Objetivou atender aos alunos das diferentes séries em dois grupos, ficando assim distribuídos: do 1º ao 5º ano com textos menores, jogos e gravuras. E do 6º ao 9º ano com textos maiores, jogos, pesquisa e sala de informática.
B	Prevaleceram os métodos que valorizavam as atividades em duplas ou grupos, visando o fortalecimento e aprendizagem das questões éticas e morais que norteiam a diversidade religiosa.
C	Igual para todas as séries, e também os mesmos recursos pedagógicos como filmes, livros e outros não listados.
D	Atividades com temas do cotidiano. Material xerografado com múltiplas possibilidades de reflexão, como: citações bíblicas, poemas, músicas, caça palavras, tudo favorecia a reflexão da realidade do aluno, ensinando-o a valorizar e respeitar a si mesmo e ao outro.
E	Constituída de projetos de pesquisa, apresentação teatral, filmes trabalhos manuais e artísticos, (dentro da temática do Ensino Religioso) temas apresentados ora pelo professor, ora pelos alunos, despertando o interesse dos alunos.

QUADRO 3: DADOS REFERENTES A METODOLOGIA UTILIZADA EM CADA ESCOLA.

No que se refere ao material didático foram utilizadas coleções sobre o tema e materiais elaborados pelo próprio docente. Alguns dos materiais, utilizados em sala de aula, foram obtidos através de recursos próprios do docente a fim de viabilizar desenvolvimento da disciplina. Alguns docentes puderam contar com a colaboração da equipe pedagógica da escola, outras não.

Quanto à formação docente dos professores responsáveis em lecionar a disciplina de Ensino Religioso, foi possível verificar que todos possuem graduação em algum outro curso e que para exercerem a função docente em Ensino Religioso, receberam capacitação pedagógica oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Em relação à Pós-Graduação (Latu-Sensu) somente um docente, o da escola C, não possuía.

ESCOLA	
A	Graduação em História, Especialização em Ensino Religioso pela Faculdade Unida de Vitória/ES e Curso oferecido pela “SEME”.
B	Graduação em História, Especialização em Ensino Religioso pela Faculdade Unida de Vitória/ES e Curso oferecido pela “SEME”.
C	Graduação em Inglês, Curso oferecido pela “SEME”.
D	Graduação em Geografia, Especialização em Ensino Religioso pela Faculdade Unida de Vitória/ES e Curso oferecido pela “SEME”.
E	Graduação em Ciências, Especialização em Ensino Religioso pela Faculdade Unida de Vitória/ES e Curso oferecido pela “SEME”.

QUADRO 4: DADOS REFERENTES À FORMAÇÃO DOCENTE E A QUALIFICAÇÃO PARA LECIONAR O ENSINO RELIGIOSO.

A proposta do retorno da disciplina de Ensino Religioso na escola foi bem aceita pelos alunos, contando com efetiva colaboração dos mesmos. As escolas que ofereceram a disciplina como optativa ou facultativa e fora do horário normal e/ou contra-turno apresentaram número reduzido de alunos matriculados, apesar do interesse de alguns em cursar a disciplina (as escolas A, B, C e E). Em contra partida na escola D, que ofereceu a disciplina em caráter regular e obrigatória, houve uma participação efetiva dos alunos onde foram contabilizados o número 850 (oitocentos e cinquenta) alunos matriculados.

Na opinião dos pais dos alunos, (maioria das escolas: 4 (quatro)), o Ensino Religioso deveria ser inserido na grade curricular e em turno regular, o que possibilitaria maior participação dos alunos nas atividades da disciplina, especialmente os que dependem de acompanhamento dos pais ou de transporte escolar para retornarem a escola.

Escolas	
A	Sim. Desde que inserida na grade curricular em horário normal das aulas. Há dificuldades com deslocamento do aluno à escola fora do horário. Muitos utilizam transporte escolar. Houve participação e colaboração dos alunos.
B	Sim. Embora receiem interferência da escola na opção religiosa adotada pela família. Esperam que a escola contribua para reforçar os valores éticos, morais e de cidadania. Houve participação e colaboração dos alunos.
C	Sim. Preocupam-se com oferta tendenciosa. Há expectativas que o Ensino Religioso contribua para que haja mudança de comportamento dos alunos. Ponto negativo apresentado, oferta em contra-turno, os alunos não mostraram muito interesse em frequentar as aulas.
D	Sim. A aceitação foi unânime, principalmente após a exposição dos objetivos da escola onde se objetivou contribuir para mudança de comportamento a partir dos valores.
E	Sim. Preocuparam apenas com horário contra-turno, especialmente pais de alunos que deveriam retornar a escola em horário noturno.

QUADRO 5: DADOS REFERENTES A ACEITABILIDADE DOS PAIS E DOS ALUNOS QUANTO AO RETORNO DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO NA ESCOLA PÚBLICA.

Há uma expectativa a ser alcançada pela disciplina de Ensino Religioso, que está na mudança de comportamento especialmente em situações de conflito enfrentadas no dia a dia. Entre os temas trabalhados nessa disciplina, foram incluídos valores tais como: o respeito, amor, autoestima, obediência, entre outros.

A partir da experiência obtida nesse ano letivo de 2011, acredita-se que essa disciplina possa contribuir objetivamente para a formação de um aluno pensante, levando-o a reflexão, contribuir para que haja mudanças de atitudes, um melhor convívio entre os colegas e entre os seus familiares e uma postura mais equilibrada diante das adversidades presentes no cotidiano.

Escola	
A	O respeito ao outro ser diferente e com características próprias. Levar a reflexão de atitudes e melhorando o convívio escolar, familiar e social principalmente diante dos conflitos.
B	Conscientização da religiosidade, da transcendência, independente da religião adotada.
C	Mudança de comportamento dos alunos e na formação de um aluno pensante.
D	Apresentou possibilidades para a realização dos sonhos e objetivos através das opções e/ou escolhas corretas.
E	Formação de caráter, da moral e da cidadania.

QUADRO 6: DADOS REFERENTES À FORMAÇÃO DE CONCEITOS DE VALOR E DE UM ALUNO PENSANTE.

Quando se questionou sobre as dinâmicas utilizadas em sala de aula ou fora dela que procuraram despertar o interesse dos alunos para a disciplina, observamos que para atender a proposta específica da disciplina, vários métodos foram trabalhados entre eles: textos, abordagens de situações diversas com possíveis soluções valorizando o respeito a paz entre as diferentes posições em sala. Teatro, exercícios corporais, filmes, jogos, brincadeiras, debates e outras atividades pedagógicas também foram utilizados.

Pode-se observar que cada escola se empenhou para encontrar um “norte”. Uma diretriz capaz de dar a disciplina de Ensino Religioso um caráter próprio, e legitimidade para continuar a ser ofertada e incluída na grade curricular e em horário normal, junto das demais disciplinas.

3.4 Considerações Gerais sobre os Dados Obtidos

Apesar da amostragem limitada, estas 5 (cinco) escolas apresentadas foram as únicas que ofereceram a disciplina de Ensino Religioso no Ensino Fundamental na Escola Pública em Vitória no Estado do Espírito Santo. Todas elas reconheceram a importância da disciplina de Ensino Religioso na formação integral do estudante.

Fundamentados na análise dos dados obtidos através das entrevistas e dos questionários respondidos, percebemos que os docentes que trabalharam com a disciplina de Ensino Religioso em 2011, tiveram os mesmos objetivos que foi contribuir para a formação de um aluno pensante, conhecedores de si mesmos, éticos, cidadãos capazes de respeitar a opção religiosa do outro e a diversidade cultural existente no nosso país.

Os principais conteúdos trabalhados foram temas recorrentes do dia a dia, discutidos em sala de aula, acreditando na proposta do Ensino Religioso, como meio apropriado para reflexão de temas julgados importantes para a formação humana, respeitando cada série para melhor entendimento e aprofundamento.

O maior agravante que pensamos ter encontrado e que poderá ser um entrave para a legitimação da disciplina, foi o caráter facultativo em que ela deverá ser apresentada no próximo ano. Essa modalidade merece a nossa reflexão porque algo que figura como facultativo é o mesmo que não obrigatório. Na maioria das escolas, 4 (quatro) delas, que ofertaram a disciplina como optativa, não contaram com uma frequência significativa, mas em contra partida 1 (uma) única escola que a ofereceu como disciplina obrigatória teve um número expressivo de alunos matriculados.

Outro obstáculo apresentado foi o fato da disciplina ter sido ofertada em contra-turno ou em horário diferente ao que o aluno estava regularmente matriculado foi que uma vez em casa, o aluno não tinha interesse em retornar à escola, e quanto aos demais que residiam longe e dependiam de transporte escolar tornou-se inviável tal possibilidade.

3.4.1 Níveis educacionais em que o ensino religioso foi oferecido e a metodologia empregada para atender as diferentes idades

Das 5 (cinco) Escolas Municipais do Ensino Fundamental localizadas em Vitória/ES, 2 (duas) ofereceram o Ensino Religioso nos níveis educacionais de 1º ao 9º ano, e 3 (três) do 6º ao 9º ano.

Na escola A, que ofereceu o Ensino Religioso do 1º ao 9º ano, tendo por finalidade alcançar os objetivos propostos para a disciplina, os níveis educacionais foram divididos em dois grupos, a saber: o primeiro de 1º ao 5º ano, que trabalhou com jogos, textos menores e gravuras. O segundo que atendeu do 6º ao 9º ano, trabalhou com textos maiores, jogos, pesquisa, informática e atividades propostas pelos alunos.

A escola B, também ofereceu o Ensino Religioso do 1º ao 9º ano, a professora relatou que toda a metodologia foi desenvolvida em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso, somadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação, quando ofereceu o curso de Formação Continuada para Professores de Ensino Religioso - “Prevalendo os métodos que valorizaram as atividades em duplas ou grupos, para fortalecimento e aprendizagem das questões éticas e morais que norteiam a diversidade religiosa”.

Em uma das escolas que ofereceram o Ensino Religioso no 6º ao 9º ano, a escola C, foram trabalhados conteúdos cuja preocupação foi assegurar o respeito à diversidade religiosa do Brasil. Preocupados com a Legislação Federal, trabalharam temas diversos, fora do contexto religioso propriamente dito, utilizaram temas como: Mitologia Grega, Símbolos da Nova Era, entre outros.

Outra, a escola D, que ofereceu o Ensino Religioso do 6º ao 9º ano teve uma particularidade. Aproveitaram o fator “experimental” com que a disciplina deveria ser apresentada nesse ano em curso, decidiram inseri-la na grade curricular e oferecê-la em horário normal com as demais disciplinas. Foi realizada uma investigação se os pais aprovariam a proposta da escola, houve concordância e apoio para a proposta.

Essa escola trabalhou com temas do cotidiano, textos bíblicos, músicas com letras que favoreciam a reflexão da realidade do aluno com a que ele desejava vivenciar. Sempre objetivando contribuir na formação de um cidadão pensante e capaz de fazer escolhas certas para obter o fim desejado.

Em uma delas, a escola E, que ofereceram o Ensino Religioso do 6º ao 9º ano, a professora desenvolveu as seguintes atividades: projetos de pesquisa, apresentação teatral, assistiram a filmes e elaboraram trabalhos manuais e artísticos (dentro da temática do Ensino Religioso) para serem expostos nos murais da escola porque - “os alunos adoram ver seus trabalhos com os seus nomes” – “eles valorizam essas atividades, por isso deram o máximo de si” – “ver a participação e o interesse deles é gratificante, principalmente porque o Ensino Religioso ainda é uma novidade na escola pública da rede municipal de ensino” (relato do docente).

Em cada escola pode ser percebido que os profissionais envolvidos com a educação tentaram com todas as forças dar e fazer o melhor.

3.4.2 Material didático

O material didático trabalhado em sala de aula em 2011 foi inteiramente desenvolvido pelos professores da disciplina. Alguns utilizaram a coleção – *De mãos dadas* – para elaboração das atividades em sala de aula. Houve quem utilizasse recortes de revistas com textos e/ou gravuras para ilustrar as atividades a fim de despertar o interesse do aluno ao receber o material xerografado.

O diálogo aberto com os docentes que se sentiam inseguros para desempenharem a função de professor de Ensino Religioso, girou também em torno da falta de recursos didáticos e de verba para a aquisição do material necessário. O docente muitas vezes teve que contar com a sua criatividade para conseguir trabalhar em sala de aula.

O falar francamente e expor sua fragilidade diante de tão grande desafio, era por não ter certeza, se estava na direção certa. Esse dado deveria ser considerado como um ato de coragem, reconhecer que necessita de ajuda para avançar, pode ser um ato de humildade.

Questionamentos também existiram sobre a qualidade do material didático elaborado, o que poderia ser explicado pela introdução recente da disciplina na grade curricular ou pela inexperiência do docente quanto ao conteúdo a ser lecionado.

Esta informação foi surpreendente, o que nos levou a crer que a Secretaria Municipal de Educação pode não ter fornecido os recursos necessários ou não soube conduzir os profissionais nessa jornada.

Preparar o material didático para atender de maneira satisfatória a referida disciplina sem o apoio da Secretaria Municipal de Educação parece-nos difícil demais. Como será possível avaliar o desempenho desses profissionais? Em uma das escolas foi possível perceber que não havia um corpo coeso de orientadores pedagógicos e docentes trabalhando para obterem o mesmo objetivo.

3.4.3 Aceitabilidade dos pais e a participação dos alunos

Em relação a este item e considerando as particularidades de cada escola, optamos por fazer as considerações individualizadas obedecendo a seguinte ordem:

Na escola A os pais aceitaram o retorno do Ensino Religioso, mas apresentaram como ponto negativo o fato de ser oferecida em contra-turno. Queriam que a disciplina fosse inserida na grade curricular. Pois muitos dos alunos dessa escola utilizavam transporte escolar e retornar a escola em outro turno era impossível. Essa também era a opinião dos alunos.

Na escola B, os pais concordaram com a oferta e “esperam que a escola contribua para reforçar os valores éticos, morais e de cidadania”. Mas receavam que a escola interferisse na opção religiosa familiar. Nesse questionário não foi relatado nenhuma outra observação dos pais nem dos alunos.

Na escola C, os pais aceitaram. “Preocupavam-se com oferta tendenciosa”. Na entrevista, foi possível entender através das palavras que: “os alunos não se mostraram muito interessados”.

Na escola D, os pais foram unânimes na aprovação após a exposição dos objetivos da escola por meio do Ensino Religioso. A aceitabilidade pode ser medida pelo número de alunos matriculados e frequentadores assíduos – 850 (oitocentos e cinquenta) alunos.

Na escola E, os pais também concordaram com o retorno do Ensino Religioso. Relataram única preocupação com o horário. Alguns pais tinham que acompanhar seus filhos até a escola, pois a oferta era no período noturno.

Como podemos observar as preocupações dos pais foram diversificadas, porém da maioria das escolas houve boa aceitação e concordância nas mudanças que o Ensino Religioso poderá trazer na formação do aluno, a saber:

- Contribuir para a formação de um ser pensante, responsável pelas suas ações e capaz de viver em sociedade.

- Despertar o interesse pelas mudanças de comportamento e de conduta através do autoconhecimento;
- Desenvolver a convivência pacífica respeitando o outro com suas diferenças e escolhas;
- Resgatar os princípios de cidadania onde o direito, o espaço e a liberdade do outro seja preservado;
- Conscientizar a valorização e respeito à diversidade religiosa;
- Despertar a capacidade e o potencial, que existe no íntimo de cada ser;
- Despertar o sentido da vida e o interesse pela valorização da mesma;
- Conscientizar que as escolhas conduzem ao destino desejado;
- Favorecer a boa conduta nos âmbitos familiar, escolar e social.

3.5 Ensino Religioso e a Formação Docente

O nível de formação dos docentes entrevistados chamou a nossa atenção porque a maior parte deles, 4 (quatro), possuem capacitação em Ensino Religioso à nível de Especialização. Fato este que passa a ser muito importante não só pelo conhecimento adquirido da disciplina; como também por já estarem familiarizados com algum tipo de metodologia de aprendizagem que normalmente é oferecido em curso de pós-graduação neste nível.

De posse destas informações obtidas através dos questionários e entrevistas realizadas, podemos concluir que a inclusão da disciplina de Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Vitória em caráter definitivo, conforme determina a legislação, traria inúmeros benefícios para a sociedade.

A formação adequada de professores, bem como a adequação da disciplina para o horário regular com conteúdo programático bem elaborado e uma metodologia específica para que a mesma possa contribuir para a concretização deste objetivo.

CAPITULO IV

4 ENSINO RELIGIOSO NA PÓS-MODERNIDADE

O que objetivou o presente trabalho de pesquisa e de campo foi conhecer e fazer uma abordagem sistemática da situação atual do Ensino Religioso nas escolas públicas municipais em Vitória no Estado do Espírito Santo, levando em consideração os seguintes pontos: oferta da disciplina, qualificação dos docentes, existência de conteúdo programático, metodologia utilizada e material didático. Esta abordagem incluiu todas as Escolas Municipais do Ensino Fundamental que ofereceram o Ensino Religioso no ano de 2011. Procuramos também, conhecer a opinião dos pais e dos alunos sobre a disciplina que se caracterizava por um caráter totalmente diferenciado, comparando-a com as demais disciplinas, o “*caráter facultativo*”.

Ao considerarmos a disciplina como totalmente diferenciada deve-se ao fato de ser a única, que em Projeto de Lei sobre a Educação recebeu o caráter facultativo, mesmo reconhecendo-a como “[...] parte integrante da formação básica do cidadão”.¹⁵⁶ Curiosamente esse caráter não foi dado a nenhuma outra disciplina do ensino fundamental.

Fizemos inicialmente uma revisão da literatura procurando em primeira instância fundamentos científicos relacionados ao assunto; buscamos as bases científicas para entender o Ensino Religioso a sua especificidade no contexto educacional e o que a legislação em vigor estabelece como proposta de estudo para a referida disciplina.

Com os dados acima, partimos para a pesquisa de campo onde levantamos o número de escolas municipais em Vitória, quantas, e quais ofereceram o Ensino Religioso em 2011 em caráter experimental e como estava sendo repassado esse ensino, ou seja, sobre quais fundamentos didáticos e pedagógicos. Elaboramos um questionário com as perguntas que julgamos necessárias para responderem nossas dúvidas e nos dirigimos pessoalmente à direção das escolas para obtermos as respostas mais fidedignas possíveis.

¹⁵⁶ Art. 33 – O Ensino Religioso, de **matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão** e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito, à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997.

De posse dessas informações, dando continuidade ao nosso trabalho sem a pretensão de fechar a discussão considerando que, esse assunto além de ser muito polêmico ainda é motivo de recorrentes debates, e algumas questões se constituem em desafios ao Ensino Religioso na Pós-Modernidade. Assim, como acreditamos na possibilidade de mudanças no comportamento humano através do conhecimento, apresentaremos alguns temas em nossa pesquisa que deverão ser trabalhados no Ensino Religioso, que são: Fé, Diversidade Religiosa e Diversidade cultural.

Evidências indicam que a proposta conferida ao Ensino Religioso é diferenciada em relação aos objetivos propostos para as demais disciplinas, dada a ênfase que lhe foi atribuída. A sua contribuição como disciplina escolar perpassa pela formação de um aluno pensante e que através da reflexão possa obter respostas para o sentido da vida. Na opinião de Figueira¹⁵⁷, abordar a temática *religião* na sala de aula “[...] significa enfrentar as grandes questões que afetam a forma como homens e mulheres, nesta nossa sociedade, constroem suas razões efetivas para viver como vivem e porque vivem”. Embora saibamos que a consciência pós-moderna tem despertado inúmeros debates do pluralismo religioso no Brasil e a diversidade de culturas oriundas desse pluralismo. É importante entender que é nesse contexto que reside à complexidade da proposta da disciplina de Ensino Religioso na atualidade já que não cabe mais o caráter confessional, considerando que esse atributo pertence às instituições religiosas e as igrejas, e não mais a escola como fora outrora. Nesse momento, aparece uma oportunidade de repensar a religião no contexto escolar como fonte de conhecimento capaz de transformar a sociedade além da razão e fé, mas de entendimento do mundo.

¹⁵⁷ FIGUEIRA, Eulálio. Por que ensinar sobre religião na sala de aula? Uma abordagem pragmatista face ao ensino religioso. *Revista Brasileira de História das Religiões*, ano I, n. 1, p. 148, maio 2008. Dossiê Identidades Religiosas e História. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/15%20Eulalio%20Figueira.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2012.

4.1 Desafios ao Ensino Religioso na Pós Modernidade

Antes dos desafios propriamente ditos, apresentaremos as questões que merecem a nossa atenção para entendimento e compreensão no que se refere ao Ensino Religioso na Pós-Modernidade ou na atualidade. De acordo com Santos Junior,¹⁵⁸ a aceitação do termo Pós-Moderno ou Pós-Modernidade não é unânime entre estudiosos, há outras definições para esse novo momento ou época em que surgem evidências de uma nova consciência que passou a afetar o comportamento humano, bem diferente daquelas que marcaram o período conhecido como Modernidade.¹⁵⁹ Atualmente como resposta desse novo jeito de ser da sociedade, observa-se uma “[...] crise existencial pós-moderna [...]”¹⁶⁰ gerada pela falta de fundamentos, entre eles algum que explique por exemplo: a origem da vida.

Nesse contexto, tentaremos esclarecer a complexidade desses dois períodos que marcaram a história da humanidade, para que possamos explicar as particularidades inerentes de cada um desses momentos históricos. Para tanto, apresentaremos a opinião de Santos Junior,¹⁶¹ em referência a esses dois períodos, quando diz que:

[...] a modernidade foi um manifesto de auto-suficiência humana e de autogratificação, o pós-modernismo é uma confissão de modéstia e até de desesperança. Não há *verdade*, há apenas verdades. Não existe a razão suprema, somente há razões. Não há uma civilização privilegiada (nem cultura, crença, norma e estilo), há somente uma multidão de culturas, de crenças, de normas e de estilos. Não há uma justiça universal, há apenas interesses de grupos. Não existe uma grande narrativa do progresso humano, há apenas histórias incontáveis, nas quais as culturas e os povos se encontram hoje. Não existe a realidade simples nem uma grande realidade de um conhecimento universal e objetivo, existe apenas uma incessante representação de todas as coisas em função de tudo o mais. (grifo nosso)

É nesse momento conhecido como pós-moderno ou pós-modernidade que surge a necessidade de se repensar na dimensão religiosa como área de conhecimento humano. A construção desse conhecimento histórico e social das diferenças de Religiões, Culturas e Tradições Religiosas entre outros, terá como diretriz a abordagem do fenômeno religioso e das religiões através do olhar da

¹⁵⁸ Doutorando e Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo. Licenciado em Filosofia e Bacharel em Teologia. Professor e Coordenador Acadêmico da Faculdade Teológica Batista de Campinas. Professor de Filosofia na Faculdade Teológica Batista de São Paulo.

¹⁵⁹ SANTOS JUNIOR, Reginaldo José. Reflexões sobre evangelização na pós-modernidade. *Revista Théos*, p. 2, jun. 2007. Disponível em: <http://www.revistatheos.com.br/Artigos/Artigo_04_04.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2012.

¹⁶⁰ SANTOS JUNIOR, 2007, p. 5.

¹⁶¹ SANTOS JUNIOR, 2007, p. 7.

Antropologia. Esta é a proposta do FONAPER¹⁶² para o Ensino Religioso em contexto escolar. Acreditamos que esses componentes curriculares conferem ao Ensino Religioso a mesma importância das demais disciplinas, necessitando apenas do devido respeito como área de conhecimento.¹⁶³ Levinas, citado por Figueiras¹⁶⁴, diz que: “[...] o debate sobre o educar e sobre o ensinar passa pelo debate sobre a existência humana e passa pela discussão, [...], da inumanidade”.¹⁶⁵ E, ainda citando Levinas, ao falar de inumanidade, explica que:

Não se trata de duvidar da miséria humana – do domínio que as coisas e os maus exercem sobre o homem [...] Mas ser homem é saber que é assim. A liberdade está em perigo. Mas saber ou ter consciência é ter tempo para evitar e prevenir o momento da inumanidade.¹⁶⁶

Na visão do autor atualmente no mundo não há somente a pluralidade, como também uma diversidade de fatores responsáveis por inúmeras tensões, contradições, avanços e retrocessos que só poderão “[...] ser compreendido em sua complexidade na medida em que soubermos entender os fatos religiosos”¹⁶⁷.

Como resposta a esta falta de cultura sobre o mundo das religiões, aliada ainda a uma nova necessidade cívica de equacionar o novo mundo do terrorismo e dos fundamentalismos religiosos, a *religião na sala de aula* revela-se cada vez mais como uma realidade que necessita de um amplo debate que responda e corresponda a alguns dos desafios mais prementes do nosso mundo¹⁶⁸.

O autor desperta a nossa atenção para os fatos sociais quando diz que é preciso estar atento às crises que surgem na sociedade como resultado de processos históricos onde apresentam a ruptura das instituições com os padrões de comportamento tradicionalmente aceitos.¹⁶⁹

O problema parece residir na seguinte questão: como trabalhar o fenômeno religioso como objeto de estudo proposto para o Ensino Religioso? Ou seja, como tratar o religioso como fenômeno sem que a religião propriamente dita com seus

¹⁶² FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO, 1997. p. 11-30.

¹⁶³ STIGAR, Robson. O que é ensino religioso. *Artigonal*. Publicado em 4 jan. 2009b. Disponível em: <http://www.artigonal.com/educacao-artigos/o-que-e-ensino-religioso-709662.html>. Acesso em: 09 mar. 2012.

¹⁶⁴ Doutor em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor do Departamento de Ciência da Religião e coordenador de Especialização em Ciências da Religião da PUC-SP.

¹⁶⁵ LEVINAS, apud FIGUEIRA, Eulálio. O ensino religioso para ensinar ou formar? Um tema forte e dedicado. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.* Curitiba, v. 2, n. 2, p. 329-344, jul./dez. 2010. p. 331. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/PISTIS?dd1=3658&dd99=pdf>. Acesso em: 09 abr. 2012.

¹⁶⁶ LEVINAS, apud FIGUEIRA, 2008, p. 144.

¹⁶⁷ FIGUEIRA, 2010, p. 333.

¹⁶⁸ FIGUEIRA, 2008, p. 143.

¹⁶⁹ FIGUEIRA, 2010, p. 336.

dogmas apareça como barreira impedindo o avanço nas negociações? Segundo Figueira, é preciso enfrentar o cerne da questão do Ensino Religioso que é saber: qual a contribuição que a religião tem a dar “[...] sobre os possíveis rumos da humanidade e das relações que esta estabelece?”¹⁷⁰ A religião pode ser considerada um elemento indispensável “[...] para a constituição do que se denomina humano?”¹⁷¹ Na opinião de Oliveira et al.,¹⁷² os componentes curriculares do Ensino Religioso devem contribuir para a formação e informação dos conteúdos necessários responsáveis pela “[...] inserção do aluno no dia-a-dia em questões sociais [...] e favorecer a compreensão dos fenômenos próprios de sua área, [...] numa relação de construção de autonomia e cidadania”. A autora argumenta que a decodificação do fenômeno religioso proposta para o Ensino Religioso, tem como “[...] base de sustentação de sua estrutura cognitiva e educativa, tanto a pluralidade que envolve o contexto de sua temática quanto a complexidade das duas áreas por ele incorporadas, a saber: a Educação e a Religião”.¹⁷³

Portanto, o Ensino Religioso escolar como “[...] componente fundamental ao sistema educacional”,¹⁷⁴ desempenhará o papel de mediador e possibilitará um diálogo aberto norteado pelos princípios de solidariedade e amor ao próximo, garantindo a liberdade de crença e o respeito à escolha de cada um. Assim, como está garantido no art. XVIII, da Declaração Universal dos Direitos Humanos,¹⁷⁵

[...]

Art. XVIII. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

[...]

O Ensino Religioso tem como objetivo educar na dimensão moral e religiosa e acima de tudo, levar “[...] a compreensão dos elementos mais profundos da cultura nacional, necessariamente aberta ao mundo”.¹⁷⁶

Na opinião de Junqueira,

¹⁷⁰ FIGUEIRA, 2010, p. 332.

¹⁷¹ FIGUEIRA, 2010, p. 332.

¹⁷² OLIVEIRA et al., 2007, p. 100.

¹⁷³ OLIVEIRA et al., 2007, p. 100-101.

¹⁷⁴ FIGUEIRA, 2010, p. 332.

¹⁷⁵ DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 19 julho 2012.

¹⁷⁶ FIGUEIRA, 2010, p. 334.

O ENSINO RELIGIOSO como área de conhecimento, ocupar-se-á das noções e conceitos essenciais sobre fenômenos [...] para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis aos exercícios de uma cidadania plena.¹⁷⁷

O ENSINO RELIGIOSO como componente da educação contribuirá para a formação da vida de cidadania do educando, pois os conhecimentos gerados pelas tradições religiosas sempre estiveram direcionados para a formação do homem integral, dando-lhe uma base ético-humanizadora, elemento tão carente neste modelo social, cujo fundamento essencial passou a ser o econômico.¹⁷⁸

Segundo Oliveira et al.,¹⁷⁹ tanto professores, quanto a disciplina de Ensino Religioso enfrentam atualmente o desafio de “[...] conviver com o velho e o novo, o estabelecido e o desafiador”, restando à sabedoria para enunciar e desafiar outras perspectivas.

Nessa direção, as respostas que obtivemos através da nossa pesquisa mostraram que as maiores dificuldades e/ou impedimento para sua oferta na maioria das escolas municipais, apresentaram como pano de fundo alguns pontos que chamaremos de desafios ao Ensino Religioso na Pós-Modernidade.

Primeiro: A necessidade de integralização da disciplina na grade curricular do sistema de ensino. Quanto a este dado, a pesquisa revelou que essa inserção viabilizará a participação do aluno (manifestado interesse por ele quando capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável)¹⁸⁰ mas que depende de condução escolar, ou da participação dos pais para regresso à escola em horário contraturno, ou seja, horário diferente ao que o discente está regularmente matriculado, esse quesito tem sido um impedimento para matrícula, frequência e participação desses alunos.

Segundo: Rever o caráter facultativo. Acreditamos que esse tópico merece especial reflexão, porque: a) Como saber se a escolha e dos pais e dos discentes que não aceitaram o retorno do Ensino Religioso escolar foi fruto de conhecimento e amadurecimento quanto ao conteúdo proposto para o desenvolvimento da disciplina? Os resultados da nossa pesquisa mostraram que as escolas que se propuseram a apresentar aos pais e alunos os objetivos a serem alcançados pela disciplina, receberam total apoio e alto nível de participação do discente. Esse dado foi claramente identificado em nossa pesquisa. b) A concessão do direito de não

¹⁷⁷ JUNQUEIRA, 2008, p. 179

¹⁷⁸ JUNQUEIRA, 2008, p. 180.

¹⁷⁹ OLIVEIRA et al., 2007, p. 128.

¹⁸⁰ CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. p. 18-19.

matricular-se em uma disciplina reconhecida como “[...] parte integrante da formação básica do cidadão [...]”¹⁸¹ é no mínimo incoerente principalmente se compreendermos o papel do Ensino Religioso na visão de Junqueira¹⁸² quando diz que a disciplina não deve limitar-se em curiosidades, “[...] mas alcançar a educação para a ação transformadora”. Acreditando nessa ação transformadora oriundo da educação é que percebemos a importância da integralização do Ensino Religioso na grade curricular, já que se trata de uma disciplina que tem por objetivo a formação de conceitos de valor e de um aluno pensante. Nas escolas pesquisadas os docentes trabalharam a fim de alcançar os seguintes objetivos: “O respeito ao outro ser diferente com características próprias, levando a reflexão de atitudes a fim de melhorar o convívio escolar, familiar e social frente os obstáculos do cotidiano”; “conscientização da religiosidade, da transcendência, independente da religião adotada”; “mudança de comportamento dos alunos e na formação de um aluno pensante”; “possibilidades para a realização dos sonhos e objetivos através das opções corretas”; “formação de caráter, da moral e da cidadania”.

Terceiro: Quanto à formação e habilitação do docente para trabalhar com Ensino Religioso, vimos que a falta de cursos de graduação específica conferiu ao Ensino Religioso uma condição única, a disciplina contou com a colaboração de docentes de outras áreas para que pudesse ser ofertada ou experienciada nas escolas municipais; ou seja, professores de áreas como História, Geografia, Inglês e Ciências se disponibilizaram a frequentar um curso de capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação para trabalharem, também, com o Ensino Religioso, esse acúmulo de carga horária viabilizou a oferta do Ensino Religioso no ano de 2011. O mesmo não ocorreu com a maioria das escolas municipais da rede de ensino fundamental que não ofereceram a disciplina, em conversa por telefone com seus dirigentes o motivo apresentado foi a falta de professores capacitados para a função.

Quanto à capacitação docente há outro ponto a ser considerado tendo em vista o resultado da nossa pesquisa. Alguns professores entrevistados relataram que o curso de capacitação oferecido, não garantiu a segurança necessária para o desempenho da função. Ou seja, ficou aquém do esperado ao repasse de informações para a sua ação pedagógica, segurança e conhecimento necessário no

¹⁸¹ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997.

¹⁸² JUNQUEIRA, 2008. p. 114.

que diz respeito ao fenômeno religioso e seus desdobramentos socioculturais a serem trabalhados em sala de aula. Essas informações obtidas parecem se confirmar com os dados seguintes, a saber: Todos os docentes entrevistados relataram que o conteúdo programático trabalhado em sala de aula foi desenvolvido por eles mesmos (professores). Nas escolas A e E, as docentes confirmaram que o conteúdo programático desenvolvido foi fundamentado no curso oferecido pela Secretaria Municipal de Vitória. Nas demais escolas, percebemos variações de conteúdo entre elas, tais como: escola B, questões éticas e morais que norteiam a diversidade religiosa; escola C, temas diversos como mitologia grega e símbolos da “nova era”; escola D, valores como família, respeito, amor e autoestima.

Quanto à metodologia e o material didático foram utilizados: textos, jogos e gravuras, pesquisa e informática com atividades em duplas ou grupos maiores visando o fortalecimento das relações e aprendizagem das questões éticas e morais que norteiam a diversidade religiosa, material xerografado com atividades que favoreciam a reflexão da realidade do aluno ensinando-o a respeitar a si mesmo e ao outro. Objetivando despertar um interesse maior na participação dos alunos, foram utilizadas, também, citações bíblicas, músicas, poemas, caça-palavras, filmes, trabalhos manuais e artísticos dentro da temática do Ensino Religioso, ora por sugestão do professor, ora dos alunos.

O que nos leva a acreditar que além das tentativas para se estruturar uma identidade para esse ensino, outro desafio a ser enfrentado será suprir a carência de profissionais habilitados com a capacitação necessária para a sua formação docente. Tais questões, segundo Holanda, “[...] remetem a iniciativas muito mais de caráter político do que pedagógico [...] por tratar-se de uma decisão articulada entre Conselhos nacional, estaduais e municipais de Educação”.¹⁸³

4.2 Ensino Religioso, Fé e Desafios na Pós-Modernidade

Quando revemos aos fatos históricos sobre o Ensino Religioso no Brasil, perceberemos que grandes conquistas aconteceram nessa trajetória. Acreditamos que a disposição para o diálogo foi o que possibilitou a abertura para reflexão em busca de um norte que viabilizasse o respeito e inclusão das diversas tradições culturais e religiosas existente no Brasil.

¹⁸³ HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro, 2010, p. 301.

Segundo Teixeira, citado por Scussel,¹⁸⁴

Um diálogo que parte da fé, mas transcende o aspecto dogmático e doutrinal das instituições religiosas, assumindo uma cientificidade capaz de compreender os fenômenos religiosos, respeitando as crenças, criando-se nas escolas um espaço para a reflexão sobre a religiosidade humana como algo intrínseco à vida, independente do seguimento ou não de uma religião. Surge então uma nova função para o professor que, além do conhecimento historicamente construído, precisa compreender sua religiosidade para a partilha e o diálogo inter-religioso; aspectos essenciais deste novo Ensino Religioso. Um diálogo inter-religioso que pressupõe humildade, convicção religiosa e abertura à verdade.

O Ensino Religioso como área de conhecimento trabalhará com o fenômeno religioso tendo como foco principal o ser humano em busca da transcendência. Nesse momento percebe-se a necessidade de compreender e respeitar a fé, as diversas culturas e religiões do povo brasileiro e do mundo, para entender o comportamento e o pensamento humano na sociedade Pós-Moderna cujo espírito é pluralista e relativista; ou seja, conceitos de família, moral, ética entre outros, variam de acordo com a visão, entendimento e interpretação de quem os definem, nisso se caracteriza o relativismo.

Na opinião de Fontes¹⁸⁵, principalmente quando o assunto é fé, “[...] tudo é relativizado [...] a sensação de vazio, a *liquidez* e brevidade das coisas, a fragmentação, a desvalorização das hierarquias *simbólicas* [...]”¹⁸⁶. A autora apresenta nas palavras de Barth a sua proposição para caracterizar a fé na Pós-modernidade como: “[...] um retorno ao sentimentalismo, à explosão religiosa e um novo comportamento diante do mundo, do outro, de si mesmo e de Deus”.¹⁸⁷

Nessa perspectiva faz-se necessário entender que o fenômeno religioso como objeto de estudo do Ensino Religioso trabalhará a fé como ato da pessoa como um todo [...] O dinamismo do processo educativo passa pela experiência de vida dos envolvidos, pelos conhecimentos historicamente construídos e pela construção de novos conhecimentos. Enfatiza-se a competência relacional com as diferentes condições culturais em que se está inserido¹⁸⁸ (grifo nosso).

Na prática percebemos que a religião exerce um forte elo de envolvimento entre as pessoas e essa integração estabelece ordens sociais e institucionais

¹⁸⁴ TEIXEIRA, apud SCUSSEL, Marcos André. *O ser e o fazer no Ensino Religioso*. p. 1-2. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/st6/Scussel,%20Marcos%20Andre.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2012.

¹⁸⁵ SONIA FONTES. Pedagoga, Pós-graduanda em Ciências da Religião, Inaciana, membro da Comunidade de Vida Cristã Beato Anchieta e Coordenadora do Setor de Cursos do Centro Loyola de Fé e Cultura da PUC-Rio.

¹⁸⁶ FONTES, Sonia. *Problemas do cristianismo na pós-modernidade*. Grifo da autora. Disponível em: http://www.clfc.puc-rio.br/artigo_fc48.html. Acesso em: 1 ago 2012.

¹⁸⁷ BARTH, apud FONTES, Sonia. Acesso em: 01 ago 2012.

¹⁸⁸ SCUSSEL. Acesso em: 01 ago 2012.

capazes de influenciar os aspectos éticos e sociais da religião e no convívio em sociedade. Segundo Otto, a dificuldade está em estabelecer um “[...] diálogo entre o religioso e o não religioso [...]”.¹⁸⁹ Desta maneira a honestidade científica do docente que irá trabalhar a disciplina de Ensino Religioso no ensino fundamental exigirá esforço para entendimento da complexidade do conhecimento do fenômeno religioso num contexto de cristãos e não cristãos. Entender o efeito desse fenômeno religioso no plano conceitual e a relação do homem com esta nova realidade com os sentimentos gerados por uma experiência religiosa sempre serão “[...] em maior intensidade que nos outros *domínios* da vida. A gratidão, a confiança, o amor, a segurança, a submissão, a resignação e a dependência, são na religião, ou melhor, na experiência religiosa, sempre mais intensos”.¹⁹⁰ Otto ainda insiste que a experiência do ser humano com o sobrenatural e misterioso gera uma força de autoridade sobre os que a experimentam levando-os a um nível superior de vida. Para ele no plano individual, a experiência com o sagrado é algo de difícil explicação, por isso o autor a interpreta como: “O *numinoso* que não pode ser entendido, porque não pode ser explicado [...]”¹⁹¹.

Por entendermos a complexidade do tema dentro desse contexto, apresentamos o que chamaremos de desafios para o Ensino Religioso ao relacionar a fé, com as questões que favoreçam a convivência ecumênica e o combate à intolerância religiosa, assim como bem definiu Figueira, ao citar Rorty e Vátimo, “[...] uma fé que possibilite desenvolver e estabelecer relações e inspirar ações capazes de transformar este sentido em realidade”¹⁹².

Na opinião de Fuchs, o ser humano em sua totalidade está diretamente “[...] relacionado com a dimensão religiosa que o auxilia na construção de saberes e experiências [...] e a sua inter-relação com o outro e o mundo no qual vive”¹⁹³. Para tanto o FONAPER apresentou como proposta de estudo para o Ensino Religioso cinco temáticas de estudo, entre eles: *textos sagrados* (orais e escritos) objetivando

¹⁸⁹ OTTO, Rudolf. *O sagrado: um estudo do elemento não-racional na ideia do divino e a sua relação com o racional*. Tradução de Prócoro Velasquez Filho. São Bernardo do Campo: Imprensa Metodista, 1985. Resenha de: SILVA, Evandro César Cantaria da e SILVA, Clademilson Fernandes Paulino da. p. 2. Disponível em: www.revistatheos.com.br/Artigos%20Anteriores/Resenha_01_01.pdf. Acesso em: 19 jul. 2012.

¹⁹⁰ OTTO, 1985, p. 2. (grifo do autor).

¹⁹¹ OTTO, 1985, p. 2. (grifo do autor).

¹⁹² RORTY; VÁTIMO, apud FIGUEIRA, p. 341, 2010. (grifo do autor).

¹⁹³ FUCHS, Henri Luiz. A educação e os desafios da escola para os novos tempos. *UNIrevista*, v. 1, n. 2, p. 1-15, abr. 2006. p. 12. Disponível em: http://www.unirevista.unisinos.br/pdf/UNIrev_Fuchs.pdf. Acesso em: 27 jul. 2012.

favorecer o conhecimento do transcendente conforme a fé confessada e suas tradições e favorecer a “[...] compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacentemente, o processo histórico da humanidade”¹⁹⁴.

Apesar de todo o esforço do FONAPER no que diz respeito ao conteúdo e a capacitação docente, percebemos que a relevância desse assunto requer especial atenção quanto à atuação dos professores que além de qualificados e conscientes de sua responsabilidade, deverão ter habilidade suficiente para assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa, sem qualquer manifestação que possa ser interpretada por predileção ou contestação de religiões e fé representadas pelos discentes em sala de aula, caracterizando proselitismo o que é vetado por lei.¹⁹⁵

O objetivo de toda essa argumentação deu-se a fim de tentar favorecer a reflexão quanto à profundidade e delicadeza do tema fé em paralelo com as informações obtidas através da entrevista com o docente e/ou com a direção da escola somadas às respostas do questionário. A insegurança confidenciada por alguns docentes entrevistados tornou-se compreensível quando relatou postura de neutralidade em vez de abordar a temática fé, a experiência religiosa e a transcendência. Houve relato de caso onde a direção e o docente temendo a reação dos pais buscaram suprir essa lacuna trabalhando com temas variados entre mitologia grega e simbologia da nova-era. Docentes de outras escolas utilizaram como textos sagrados os versículos bíblicos para trabalharem a mesma questão traçando um paralelo com o texto lido com a vida e experiência diária dos alunos. É importante destacar que as escolas que obtiveram o maior índice de aprovação dos pais e a participação dos alunos ao trabalhar a temática fé e os seus benefícios, utilizaram como fundamento os textos bíblicos.

Percebemos que tratar a temática fé no Ensino Religioso começará pelo desafio da sua fundamentação teórica que será utilizada (metodologia), por quem e como se dará esse processo. De acordo com Figueira¹⁹⁶ é inevitável negar que “[...] o grande tema que nutre toda a conversa em religião nos círculos sociais é acerca da existência de Deus e de como esta assume presença nas relações humanas”.

¹⁹⁴ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO, p. 11-30, 1997. (Cinco temáticas de estudo apresentadas para o Ensino Religioso: Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso, Culturas e Tradições Religiosas, Textos e Livros Sagrados, Teologias e Ethos).

¹⁹⁵ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997.

¹⁹⁶ FIGUEIRA, 2010, p. 342.

Acreditamos que uma vez conscientes desse fato, também conseguiremos “[...] assumir que a existência de Deus tem um peso na história da humanidade, especialmente na cultura ocidental.”

4.3 Ensino Religioso e a Diversidade Cultural

Há uma preocupação mundial e uma proposta da Organização das Nações Unidas para que se desenvolva uma “Cultura da Paz” no ambiente escolar, cujo ensinamento seja fundamentado na tolerância. Esse marco referencial tem por objetivo viabilizar o entendimento, o respeito mútuo e a solidariedade¹⁹⁷.

No Brasil, apesar das inúmeras pesquisas referentes à *diversidade cultural* presente nesse território, ainda percebe-se a necessidade de uma proposta consistente que viabilize a discussão das relações entre as diferentes etnias e culturas que atualmente estão marcadas pela desigualdade socioeconômica, o desrespeito ao próximo e ausência de liberdade de escolha sem discriminação. Nesse contexto os Parâmetros Curriculares Nacionais dentro dos temas propostos para o Ensino Religioso apresentou a temática diversidade cultural, como estudo que viabilize o “[...] conhecimento e a valorização de características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional [...]”¹⁹⁸. A diversidade cultural é apresentada como um fator de fundamental importância para a “[...] construção de uma identidade nacional que se põe e repõe permanentemente, tendo a Ética como elemento definidor das relações sociais e interpessoais”¹⁹⁹. Na opinião de Guimarães,²⁰⁰ é preciso “[...] apresentar algumas reflexões que vão de encontro a uma cultura humanizadora [...]” e que seja capaz de favorecer “[...] condições e oportunidades dignas para sentir-se gente, cidadão, consciente com a realidade sociocultural”.

É nesse contexto de buscas que o Conselho de Missão entre Índios, no que se refere às Culturas e Religiões e as Implicações para o Ensino Religioso, vêm

¹⁹⁷BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: temas transversais: pluralidade cultural, 1ª parte. Brasília: MEC/SEF, 1998. p.124. “A temática da **Pluralidade Cultural** diz respeito ao conhecimento e à valorização [...]” valorização da **pluralidade cultural** brasileira [...].

¹⁹⁸BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 121.

¹⁹⁹BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 121.

²⁰⁰GUIMARÃES, Edward Neves M. de B. Cristianismo e modernidade: a crise do cristianismo pré-moderno e as pistas para sua configuração atual na obra de Torres Queiruga. 2006. 175 f. Dissertação (Mestrado em Teologia Sistemática) – Instituto Santo Inácio, Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2006. p.19.

surgir, com referência em Gimeno Sacristán, uma nova proposta de educação integrada e democrática cujo currículo além dos conteúdos, temas e tópicos a serem tratados em sala de aula considerará a experiência do docente na situação de escolarização. Por isso chamam de currículo real, que “[...] na prática, é a consequência de se viver uma experiência e um ambiente prolongados que propõem - impõem - todo um sistema de comportamentos e de valores e não apenas de conteúdos de conhecimento a assimilar.”²⁰¹

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, é preciso entender as diferenças entre diversidade cultural e desigualdade social e a sua relação nesse processo. A primeira tem no decurso da história a construção das culturas a partir da sociabilização de seus pares cujo objetivo era formar meios de subsistência, organização da vida social e política, além das relações com o meio e com os demais grupos na construção de conhecimentos. A segunda é gerada na “[...] relação de dominação e exploração socioeconômica e política”.²⁰² Assim como a discriminação, ambas articulam-se para o que chamamos de exclusão social, ou seja, a falta de acesso aos bens comuns sejam eles de ordem material e/ou cultural cuja “[...] participação na gestão coletiva do espaço público [é] pressuposto da democracia”.²⁰³

Dentro das concepções de estudo do Ensino Religioso proposta pelo FONAPER e abordadas por Oliveira et al.,²⁰⁴ estão: culturas e tradições, e *ethos*, que deverão ser estudadas na escola onde as manifestações de racismo, discriminação social e étnica são presentes e intensas (com raras exceções). Essas manifestações mesmo que inconscientes quer seja por parte de alunos, professores ou equipe escolar, além de representarem uma violação aos direitos do cidadão, ainda interferem no processo educacional. Nesse contexto é apresentado à escola o desafio de ensinar “[...] as regras do espaço público para o convívio democrático

²⁰¹ GIMENO SACRISTÁN, apud MARKUS, Cledes. *Culturas e religiões: implicações para o ensino religioso*. 2002. 49 f. Monografia (Especialização em Ensino Religioso) – Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo-RS. Publicado em: Conselho de Missão entre Índios (COMIN), Caderno 9. p. 39. Disponível em: <http://www.comin.org.br/news/publicacoes/1206992757.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2012.

²⁰² BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 121.

²⁰³ BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 121.

²⁰⁴ OLIVEIRA et al., 2007, p. 113. a) *Culturas e tradições religiosas*: À luz da razão humana estudar o fenômeno religioso, as tradições religiosas, a ética, a existência e o destino do homem nas diferentes culturas; e) *Ethos*: apresentar a forma interior da moral humana onde se cristaliza o sentido do ser e a formação de valores e a consciência do próprio eu. O valor moral ligado à dinâmica da intimidade do próprio ser que não pode “deter-se à superfície das ações humanas”.

com a diferença”.²⁰⁵ É a diversidade encontrada na escola que possibilitará o aprendizado que a criança necessita.

Para que esse conhecimento seja uma realidade no ensino escolar, o referido documento aponta a,

[...] necessidade de a escola instrumentalizar-se para fornecer informações mais precisas a questões que vêm sendo indevidamente respondidas pelo senso comum, quando não ignoradas por um silencioso constrangimento. Esta proposta traz a necessidade imperiosa da formação de professores no tema da Pluralidade Cultural. Provocar essa demanda específica na formação docente é exercício de cidadania. É investimento importante e precisa ser um compromisso político-pedagógico de qualquer planejamento educacional/escolar para formação e/ou desenvolvimento profissional dos professores.²⁰⁶ (grifo nosso).

Percebemos que há uma recorrência ao fato quanto ao reconhecimento da formação de professores. Embora seja real essa necessidade, foi impressionante ver o interesse e a criatividade dos docentes no uso das mais diferentes metodologias para o desenvolvimento dos conteúdos propostos para a disciplina de Ensino Religioso naquele ano experimental. O que nos leva a crer que apesar da complexidade do tema em foco, diversidade cultural, o Ensino Religioso, tendo a escola como espaço neutro para estudo e aprendizagem, possibilitará ao aluno em formação os subsídios necessários para a educação e formação de um cidadão por meio do,

“[...] enriquecimento propiciado a cada um e a todos pela pluralidade de formas de vida, pelo convívio e pelas opções sociais, assim como o compromisso ético de contribuir com as transformações necessárias à construção de uma sociedade mais justa”.²⁰⁷

4.4 Ensino Religioso e a Diversidade Religiosa

Atualmente no Brasil existe um universo religioso cujo conhecimento passou a fazer parte da educação que contribui para a formação do cidadão. Na opinião de Junqueira,²⁰⁸ o processo educacional acontece em toda a nossa vida, constantemente educamos e somos educados num “[...] contínuo processo que perpassa os diferentes espaços que ocupamos, e seu objetivo é contribuir para o desenvolvimento integral do cidadão”. Contudo, de acordo com Figueira,²⁰⁹ “[...] saber o que deve ser ensinado dentro da sala de aula [...]” será uma tarefa árdua

²⁰⁵ BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 123.

²⁰⁶ BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 123.

²⁰⁷ BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 122.

²⁰⁸ JUNQUEIRA, 2008, p.109.

²⁰⁹ FIGUEIRA, 2010, p. 330.

para o educador, pois “[...] estão sendo definidos os rumos que a humanidade irá tomar”.

Ainda, segundo Junqueira,²¹⁰ dado ao fato de que o Ensino Religioso atualmente apresenta uma perspectiva cultural cujo processo se dará segundo orientação das manifestações do sagrado. Ele chama a atenção para a necessidade de se considerar pertinente para o planejamento e o conteúdo da disciplina os seguintes elementos:

- a) O sagrado, suas manifestações e práticas coletivas, conhecimento das bases teóricas das diferentes culturas que o fundamenta;
- b) Tratar o sagrado quanto patrimônio histórico-social e patrimônio cultural da humanidade;
- c) Fundamentar o sagrado utilizando fontes fidedignas e empregar metodologia que favoreça o entendimento da complexidade social possibilitando ampliação do universo multicultural do conhecimento e da ciência;
- d) Utilizar o espaço escolar a fim de favorecer o diálogo e a reflexão sobre os temas abordados.

Nessa perspectiva, acreditando que através da convivência escolar os alunos possam desenvolver o conhecimento e amadurecimento necessários para dirimir as manifestações de injustiça, preconceito e discriminação o FONAPER 1997, apresentou dentro da proposta de estudo para o Ensino Religioso cujo conhecimento perpassa pelo fenômeno religioso, os seguintes elementos:

Teologias: apresentar as afirmações e conhecimentos sobre o transcendente elaborados pela religião dos fiéis.

Ritos: Identificar as práticas das diferentes tradições religiosas cuja formatação apresenta seus símbolos, espiritualidade e celebrações.²¹¹

Essas concepções epistemológicas favorecerão o entendimento do fenômeno religioso numa sociedade cuja diversidade religiosa atinge proporções gigantescas, como a do Brasil. Ainda nesse contexto o FONAPER aprovou os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso apresentando os seguintes objetivos a serem alcançados em todo o país, cuja valorização do pluralismo e da diversidade facilite a “[...] compreensão das formas que exprimem o transcendente

²¹⁰ JUNQUEIRA, 2008, p. 117.

²¹¹ OLIVEIRA et al., 2007, p.113.

na superação da finitude humana [...] no processo histórico”. Assim o Ensino Religioso deverá, segundo Junqueira,²¹²

[...] proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;
 subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado;
 analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
 facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
 refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
 possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.”

Para Junqueira, o grande desafio se resume em “[...] traduzir esses objetivos em atividades que operacionalizem o cotidiano do Ensino Religioso como uma disciplina coerente com os princípios da educação nacional”.²¹³

Em nossa pesquisa encontramos uma escola em que o Ensino Religioso não pode ser oferecido e/ou trabalhado em sala de aula dentro da proposta curricular aprovada pelo FONAPER para os Parâmetros Curriculares Nacionais porque segundo informações da direção, os pais dos alunos acharam a oferta tendenciosa pelo fator religioso e/ou a religiosidade pressupostamente inserido. Partindo dessa premissa a direção se viu no dever de se submeter a vontade dos pais (dado ao caráter facultativo que foi conferido a disciplina) passando a oferecer temas variados entre simbologias da “Nova Era” e seus significados e mitologia Grega, crendo que dessa maneira estaria assegurando a diversidade religiosa presente na escola.

Segundo o Conselho de Missão entre Índios, nas palavras de Markus,²¹⁴

[...] afirmou-se até aqui que o Ensino Religioso precisa trabalhar na perspectiva da diversidade cultural religiosa, combatendo atitudes discriminatórias que silenciam, afastam e estigmatizam expressões religiosas - criando, por sua vez, formas alternativas de relações sociais, baseadas no diálogo.

Desta forma acreditamos que somente com a compreensão do Ensino Religioso como conhecimento humano possibilitará o entendimento de que “[...] o conflito religioso do passado e do presente, que deixam marcas profundas no modo

²¹² JUNQUEIRA, Sérgio. História, legislação e fundamentos do ensino religioso. Curitiba: IBPEX, 2008. p.118.

²¹³ JUNQUEIRA, 2008, p.118.

²¹⁴ MARKUS, 2002, p. 45.

de ser e de relacionar da sociedade [...]”²¹⁵ precisam mais do que nunca ser discutido num campo neutro da sociedade como é o ambiente escolar.

O Ensino Religioso como área de conhecimento tem por objetivo contemplar a dimensão religiosa do ser humano, a sua inter-relação e respeito à diversidade nas diversas formas de expressão cultural e tradições possibilitando a releitura e o estabelecimento de novos significados que compõe o seu objeto de estudo: o fenômeno religioso.²¹⁶ Daí a proposta do modelo para esta disciplina, ser o fenomenológico cujo referencial perpassa pelas ciências humanas juntamente com as demais ciências, em busca de uma autonomia epistemológica e pedagógica, visando romper com os modelos propostos anteriormente.

Ao verificarmos a trajetória e o aspecto legal que envolve a disciplina de Ensino Religioso na atualidade, constatamos que para Oliveira et al.²¹⁷ “[...] ela é parte integrante da formação básica do cidadão [...] porque, alicerça-se nos princípios de uma cidadania planetária, no respeito ao outro como tal”. Quanto a questão curricular ela possibilitará o conhecimento necessário para a construção de “[...] significados com base nas relações que os estudantes estabelecem no entendimento do fenômeno religioso [...] à luz da relação entre culturas e tradições religiosas, a fim de conhecer os componentes básicos desse objeto de estudo”.

Ao considerarmos a diversidade cultural e religiosa existente em nosso país em toda a sua dimensão podemos compreender que esse conhecimento é anterior a própria escola, ele é fruto das crenças e valores transmitidos pelas tradições religiosas que sempre estiveram direcionados para a formação do homem integral e esse, é o principal objetivo a ser alcançado pelo Ensino Religioso.

As pesquisas até aqui realizadas mostraram que o fenômeno religioso se manifesta em uma cultura e que esta cultura marca profundamente a maneira de ser e viver do ser humano. Contudo, observa-se a necessidade de preparar o aluno para uma convivência social, religiosa e cultural de plena cidadania, onde a liberdade de expressão nas diversas áreas promovam transformações e mudanças de comportamento.

²¹⁵ GUIMARÃES, Edward Neves M. de B. *Cristianismo e modernidade: a crise do cristianismo pré-moderno e as pistas para sua configuração atual na obra de Torres Queiruga*. 2006. 175 f. Dissertação (Mestrado em Teologia Sistemática) – Instituto Santo Inácio, Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2006. p. 25.

²¹⁶ JUNQUEIRA, 2008, p. 129.

²¹⁷ OLIVEIRA et al., 2007, p. 104-105.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação “O ensino religioso nas escolas públicas de Vitória - Es: Desafios e Perspectivas”, apresentou uma revisão bibliográfica relacionada com a legislação em vigor referente à oferta desta disciplina nas escolas oficiais, bem como a sua prática efetiva. Considerando os questionamentos apresentados no início do trabalho no que se refere à especificidade do Ensino Religioso nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, procurou apresentar um embasamento teórico que justificasse a importância da disciplina no âmbito escolar e se na prática o conteúdo trabalhado pelas instituições de ensino eram fundamentados nos valores éticos e morais que norteiam a vida do cidadão em sociedade.

Ficou claro para nós, a partir das diversas opiniões de estudiosos, pesquisadores e especialistas no assunto, que a pertinência e a relevância da oferta da disciplina enquanto componente curricular justifica-se a partir do seu reconhecimento como área de conhecimento que contribuirá como mediador e/ou interlocutor de informações capazes de contribuir para o desenvolvimento do educando como pessoa humana.

Ao apresentar a legislação em vigor, indicou que permanece o dualismo da matrícula facultativa para o aluno, ao mesmo tempo em que lhe confere importância como instrumento capaz de “contribuir para a formação básica do cidadão”²¹⁸, além de determinar que a inserção da disciplina na grade curricular, seja nos dias e horários normais em conjunto com as demais disciplinas, assegurando o respeito às diversas tradições, culturas e religiões encontradas no âmbito escolar e que esse ensino seja sem proselitismo, isto é, de acordo com o que está proposto na lei.²¹⁹

²¹⁸ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CEB nº 02 de 07 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares para o ensino fundamental. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 15 abril 1998, Seção I, p. 31. As áreas de conhecimento, segundo a Resolução 02/98, estão agrupadas em: Língua Portuguesa, Língua Materna para populações indígenas e migrantes, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física, Educação Religiosa, na forma do art. 33 da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9475 de 22 de julho de 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2011.

²¹⁹ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997. Da nova redação ao art. 33 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 23 jul. 1997. p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9475.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

A partir dessas informações, foi apresentada a pesquisa de campo realizada nas escolas públicas que ofereceram o Ensino Religioso em 2011. Dada à especificidade da oferta no referido ano, o caráter experimental, buscou obter informações que revelassem os fundamentos apresentados pela disciplina. Os resultados da pesquisa foram apresentados de forma descritiva, assim como os relatos orais fruto das entrevistas com dirigentes e/ou com os professores responsáveis pela docência da mesma, quando revelaram o(s) modelo(s) de Ensino Religioso ministrado nessas escolas no referido ano, correspondem às respostas obtidas através do questionário respondido por docentes e/ou dirigentes das instituições. Além da forma descritiva foram também apresentados em quadros onde aparecem as respostas das 5 (cinco) escolas identificadas por ordem alfabética.

Dentro da complexidade do objeto de estudo proposto para o Ensino Religioso²²⁰ o qual visa favorecer a reflexão e a construção de fundamentos que dê sentido a sua vida, o trabalho foi dividido em quatro capítulos.

No Capítulo I – Procuramos um referencial teórico que nos serviu de base para construir uma plataforma que desse sustentação a pesquisa que pretendíamos desenvolver.

No Capítulo II – Revemos à história do Ensino Religioso escolar no Brasil, a legislação federal e estadual referente, apresentamos os principais modelos de Ensino Religioso que marcaram tão profundamente a história da disciplina que ainda hoje impedem os avanços tanto para a definição de conteúdo, quanto para a formação específica de docentes para a área.

No Capítulo III – A seleção das escolas se deu a partir do fator oferta da disciplina naquele ano. Elaboramos um questionário que respondesse às nossas dúvidas quanto à oferta da disciplina, níveis educacionais, existência de conteúdo padrão para todas as escolas, metodologia e material didático empregado, formação do docente para a prática do Ensino Religioso, conhecer a opinião de pais e alunos quanto ao retorno da disciplina na escola e se havia expectativa de mudança no

²²⁰ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

comportamento dos alunos, contribuindo para a sua formação, como proposta estabelecida por lei, para a disciplina.

No Capítulo IV – Analisamos cada resposta, à luz da legislação vigente e de forma descritiva apresentamos como Desafios ao Ensino Religioso na Pós-Modernidade a necessidade de:

- a) Integralização da disciplina na grade curricular no sistema de ensino;
- b) Rever o caráter facultativo;
- c) Necessidade de maior investimento na formação do docente do Ensino Religioso a fim de viabilizar o conhecimento específico do conteúdo a ser desenvolvido pela disciplina e favorecer segurança no fazer pedagógico.

O estudo do fenômeno religioso a ser trabalhado em sala de aula tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento crítico do aluno através da reflexão sobre a sua crença e as respostas que dê sentido à sua vida; ou seja, o Ensino Religioso apresenta uma nova modalidade de ensino: educar a partir do conhecimento na diversidade cultural e religiosa presente na sociedade e também no íntimo de cada ser; conhecimento que auxiliará o entendimento da dignidade, respeito e ainda contribuirá para a liberdade individual.

Os resultados obtidos apontaram também que o Ensino Religioso pode trazer uma contribuição fundamental para maior compreensão das manifestações culturais que marcam a maneira de ser do ser humano, e que essas diferenças trabalhadas em sala de aula favorecerá a convivência social, religiosa e cultural de maneira respeitosa e plena cidadania reconhecendo a liberdade de expressão e de escolha do seu próximo. Além disso, ficam abertas as possibilidades para novas pesquisas referentes à disciplina de Ensino Religioso, visto que não temos a pretensão de fechar a discussão somente com os dados apresentados. Essas questões poderão ser revistas em profundidade num outro trabalho de investigação.

6 REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem Azevedo. *O enigma da religião*. 4. ed. Campinas: Papyrus, 1988.

BELO, Eliezer. Igreja & estado: ensino religioso ou consciência religiosa? *Observatório da Imprensa*, ano 16, n. 676, 12 jan. 2012. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/ensino_religioso_ou_conscieucia_religiosa>. Acesso em: 29 mar. 2011

BÍBLIA apologética de estudo. Antigo e Novo Testamento: Livro aos Gálatas 6:7. Tradução de João Ferreira de Almeida. 2. ed. corr. e atual., fiel ao texto original. Jundiá: Instituto Cristão de Pesquisas (ICP), 2005.

BRANDENBURG, Laude Erandi. Concepções epistemológicas no ensino religioso: desafios para a práxis. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, ano 46, n. 2, p. 6, 2006. Disponível em: <http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4602_2006/et2006-2c_lbrandenburg.pdf>. Acesso em: 10 maio 2012.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei 309/2011*. Apresentado pelo Pastor Marco Feliciano, altera o art. 33 da Lei n.º 9.394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino religioso nas redes públicas de ensino do país. Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2011. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=491602>>. Acesso em: 8 jun. 2011.

BRASIL. Constituição (1824). *Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824)*. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio do Brazil, livro 4º de Leis, Alvaras e Cartas Imperiais, 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em: 27 out. 2011.

BRASIL. Constituição (1891). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891)*. Rio de Janeiro: D.O.U. 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em: 31 out. 2011.

BRASIL. Constituição (1934). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm>. Acesso em: 5 maio 2011.

BRASIL. Constituição (1937). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937)*. Rio de Janeiro: Presidência da República, Casa Civil, 1937. Publicado no D.O.U. de 10 de nov. 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>. Acesso em: 5 maio 2011.

BRASIL. Constituição (1946). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946)*. Rio de Janeiro: D.O.U. de 19 set. 1946 e republicado no D.O.U. de 25 set. 1946. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>.

Acesso em: 5 maio 2011.

BRASIL. Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 20 out. 1967. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>.

Acesso em: 18 mar. 2011.

BRASIL. Constituição (1967). Emenda Constitucional n^o 1, de 17 de outubro de 1969. Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil de 24 de Janeiro de 1967. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 20 out. 1969, retificado no Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 21 out. 1969 e republicado no Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 30 out. 1969.

Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 05 out. 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>.

Acesso em: 17 jun. 2011.

BRASIL. Decreto n^o 119-A, de 7 de janeiro de 1890. Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. Vigência restabelecida pelo Dec. n^o 4.496 de 2002. Rio de Janeiro: CLBR, 1890. (Coleção de Leis do Brasil, v 1, p. 10). Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm>. Acesso em:

31 out. 2011.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: temas transversais: pluralidade cultural, 1^a parte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (Espírito Santo, Estado). Parecer CEE/ES n^o. 2.197 e Resolução CEE/ES n^o 1.900 CEE/ES de 18 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. *Diário Oficial do Estado*, Vitória, 26 nov. 2009.

Disponível em: <<http://damarlueducar.blogspot.com/2011/01/conselho-estadual-de-educacao-do.html>>. Acesso em: 9 mar. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 27 dez. 1961. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em: 15 abr. 2011.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 23 jul. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9475.htm>. Acesso em: 8 jun. 2011.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer CNE/CP 05/97. Interpretação do art. 33 da lei 9.394/96. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 17 jun. 1997, seção I, p. 12507. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP0597.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2011.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer CNE/CP 97/99. Formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental. Aprovado em 06 de abril 1999. Disponível em: <http://www.pen.uem.br/diretrizes/Parecer_CNE-CP_1999_97.doc>. Acesso em: 17 jun. 2011.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CEB nº 02 de 07 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares para o ensino fundamental. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 15 abril 1998, Seção I, p. 31. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2011.

CONSIDERAÇÕES acerca da obra: as teologias do nosso tempo de Battista Mondim. São Paulo: Edições Paulinas. Disponível em: <http://www.mundofilosofico.com.br/arquivos/artigos/fabio/consideracoes_da_obra.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2012.

COSTELLA, Domenico. O fundamento epistemológico do ensino religioso. In: JUNQUEIRA, S. A.; WAGNER, R (Org.). *O ensino religioso no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: Religião; 5). Parte 2, p. 129-141. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/livro0901?dd1=4535&dd99=pdf>>. Acesso em: 11 maio 2012.

CUNHA, Luiz Antônio. A educação na concordata Brasil Vaticano. *Educ. Soc.*, v. 30, n. 106, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302009000100013>. Acesso em: 05 nov. 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 27, p. 183-213, set./dez. 2004.

DANTAS, Douglas Cabral. *O ensino religioso na rede pública estadual de Belo Horizonte, MG: história, modelos e percepções de professores sobre formação e docência*. 2002. 206 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Educacao_DantasDC_1.pdf. Acesso em 05 dez. 2011.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 19 julho 2012.

DIAS, Sônia Maria. *O Ensino Religioso no Município de Vitória-ES*. 2012. 72 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Teologia) – Programa de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2012. Disponível em: www.gper.com.br/biblioteca_download.php?arquivold=851. Acesso em: 14 ago. 2012.

ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. Tradução de Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção Vida e Cultura).

ESPÍRITO SANTO (Estado). Constituição (1989). Constituição do Estado do Espírito Santo (de 05 de outubro de 1989). *Diário Oficial do Estado*, Vitória, 05 out. 1989. Edição do texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1989 com as alterações introduzidas pelas emendas constitucionais nº 01/1990 a 65/2011. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/portal/frmDownloadSubsite.aspx>. Acesso em: 04 abr. 2011.

ESPÍRITO SANTO (Estado). *Decreto nº 1735-R, de 26 de setembro de 2006*. Dispõe sobre o reconhecimento e credenciamento do Conselho Religioso do Estado do Espírito Santo (CONERES) como Entidade Civil representativa para o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo. Disponível em: <http://coneres.blogspot.com/2011/03/decreto-n-1735-r-de-26-de-setembro-de.html>. Acesso em: 04 abr. 2011.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Comissão de Educação Básica. Parecer nº 2197/2009, aprovado em 18 de dezembro 2008 e baixada a Resolução 1900/2009. Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso no Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <http://www.cee.es.gov.br/default.asp>.

FERNANDES, Maria Madalena S. *Afinal, o que é o ensino religioso?* São Paulo: Paulus, 2000.

FIGUEIRA, Eulálio. O ensino religioso para ensinar ou formar? Um tema forte e delicado. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.*, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 329-344, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/PISTIS?dd1=3658&dd99=pdf>. Acesso em: 09 abr. 2012.

FIGUEIRA, Eulálio. Por que ensinar sobre religião na sala de aula? Uma abordagem pragmatista face ao ensino religioso. *Revista Brasileira de História das Religiões*, ano I, n. 1, p. 143-153, maio 2008. Dossiê Identidades Religiosas e História. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/15%20Eulalio%20Figueira.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2012.

FIGUEIREDO, Anísia de. Existe alguma sustentação legal para o ER no Brasil? In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *Ensino religioso em questão*. São Paulo: Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005. p. 3-4. Disponível em: <http://www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf>. Acesso em: 14 ago.2012.

FONTES, Sonia. *Problemas do cristianismo na pós-modernidade*. Disponível em: http://www.clfc.puc-rio.br/artigo_fc48.html. Acesso em: 01 ago. 2012.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Boletim n. 13*. Texto disponibilizado em 13 jul. 2011. Disponível em: <http://ensinoreligiososlg.blogspot.com/2011/07/boletim-n-13-fonaper.html>. Acesso em: 15 set. 2011.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Carta sobre Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa*, Florianópolis, 21 jan. 2011. Texto disponibilizado em 24 jan. 2011. Disponível em: <http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1058>. Acesso em: 31 out. 2011.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Ensino religioso e seus parâmetros curriculares*. São Paulo: Fonaper, 2000.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1997.

FUCHS, Henri Luiz. A educação e os desafios da escola para os novos tempos. *UNIrevista*, v. 1, n. 2, p. 1-15, abr. 2006. Disponível em: http://www.unirevista.unisinos.br/pdf/UNIrev_Fuchs.pdf. Acesso em: 27 jul. 2012.

GUIMARÃES, Edward Neves M. de B. Cristianismo e modernidade: a crise do cristianismo pré-moderno e as pistas para sua configuração atual na obra de Torres Queiruga. 2006. 175 f. Dissertação (Mestrado em Teologia Sistemática) – Instituto Santo Inácio, Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2006. p.19.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *A razão da história: uma introdução geral à filosofia da história*. Tradução de Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry; GAARDER, Jostein; *O livro das religiões*. Tradução de Isa Mara Lando. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. A formação de professores no ensino religioso. In: JUNQUEIRA, Sérgio; WAGNER, Raul (Org.) *O Ensino Religioso no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: Religião; 5). Parte 2, p.143-154. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/livro0901?dd1=4535&dd99=pdf>. Acesso em: 3 maio 2012.

HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. Ensino religioso no contexto das legislações: entre conquistas, desafios e perspectivas. *Revista Diálogo e Educação*, Curitiba, v. 10, n. 30, p. 291-307, maio/ago. 2010. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/PISTIS?dd1=3656&dd99=view>>. Acesso em: 3 maio 2012.

JUNQUEIRA, Sérgio. A presença do ensino religioso no contexto da educação. In: JUNQUEIRA, S.; WAGNER, R. (Org.). *O ensino religioso no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: Religião; 5). Parte 1, p. 27-54. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/livro0901?dd1=4535&dd99=pdf>>. Acesso em: 10 maio 2012.

JUNQUEIRA, Sérgio. *História, legislação e fundamentos do ensino religioso*. Curitiba: IBPEX, 2008.

JUNQUEIRA, Sérgio. O ensino religioso no Brasil: estudo do seu processo de escolarização. *Educere - Revista da Educação da UNIPAR*, Toledo, v. 1, n. 2, jul./dez. 2001, p. 84. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/educere/article/view/821/718>>. Acesso em: 11 jul. 2011.

LAICIDADE (significado). Dicionário online de português. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/laicidade/>>. Acesso em: 5 abr. 2012.

LANNES, Ulisses Lisboa Perazzo. *A revolução democrática de 31 de março de 1964*. Disponível em: <www.institutoliberal.org.br/conteudo/download.asp?cdc=2114>. Acesso em: 31 out. 2011.

MAKIYAMA, Matilde Tiemi. *O ensino religioso*. [S.l.: s.n.], 2003. Disponível em: <http://www.hottopos.com/videtur4/o_ensino_religioso.htm>. Acesso em: 21 jun. 2011.

MANDELA, Nelson Rolihlahla. *Frases famosas*. Disponível em: <<http://www.frasesfamosas.com.br/de/nelson-mandela/pag/3.html>>. Acesso em: 23 fev. 2012.

MARKUS, Cledes. *Culturas e religiões: implicações para o ensino religioso*. 2002. 49 f. Monografia (Especialização em Ensino Religioso) – Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo-RS. Publicado em: Conselho de Missão entre Índios (COMIN), Caderno 9. Disponível em: <<http://www.comin.org.br/news/publicacoes/1206992757.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2012.

MIGUEL, Ivancy Moreira; ZACCARO, Diva Maria Bergamasco; MIGUEL, Julia Peternelli Moreira. *Análise estatística da educação religiosa nas escolas da região do vale do Paraíba/SP*. Organização Guaratinguetá de Ensino/OGE. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/conifex/anais/EDU/edu2006.htm#_ftn3>. Acesso em: 03 mar. 2011.

MONDIM, Battista. *O homem, quem é ele?: elementos de antropologia filosófica*. 12. ed. São Paulo: Paulus, 1997.

MONTEIRO, Paula. *Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil*. Novos Estudos - CEBRAP, n. 74, mar. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002006000100004>. Acesso em: 30 jun. 2011.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. *Ensino religioso no ensino fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Docência em Formação – série Ensino Fundamental).

OTTO, Rudolf. *O sagrado: um estudo do elemento não-racional na ideia do divino e a sua relação com o racional*. Tradução de Prócoro Velasquez Filho. São Bernardo do Campo: Imprensa Metodista, 1985. Resenha de: SILVA, Evandro César Cantaria da e SILVA, Clademilson Fernandes Paulino da. Disponível em: www.revistatheos.com.br/Artigos%20Anteriores/Resenha_01_01.pdf. Acesso em: 19 jul. 2012.

PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção Temas do Ensino Religioso).

PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas: 2007. (Coleção Temas do Ensino Religioso). Resenha de: STIGAR, Robson. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor*, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 545-549, jul./dez. 2010.

PEREIRA, Otaviano José. Modernidade, pós-modernidade: afinal, onde estamos? *Revista Profissão Docente*, Uberaba, v. 3, n. 7, p. 63-74, jan./abr. 2003. Disponível em: <<http://www.revistas.uniube.br/index.php/rpd/article/view/66>>. Acesso em: 28 mar. 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES. Secretaria de Comunicação. *Ensino Religioso começa a ser implantado este ano na rede municipal de Vitória*. Publicada em: 11 de janeiro de 2011, às 17h53min. Disponível em: <<http://www.vitoria.es.gov.br/secom.php?pagina=noticias&idNoticia=5366>>. Acesso em: 14 ago. 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES. Secretaria de Educação. Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Disponível em: <<http://www.vitoria.es.gov.br/semef.php?pagina=listadasemef>>. Acesso em: 28 nov. 2011.

SANTOS JUNIOR, Reginaldo José. Reflexões sobre evangelização na pós-modernidade. *Revista Théos*, jun. 2007- Disponível em: <http://www.revistatheos.com.br/Artigos/Artigo_04_04.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2011.

SCUSSEL, Marcos André. O ser e o fazer no Ensino Religioso. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf/st6/Scussel,%20Marcos%20Andre.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2012.

SEBBEN, Kelly Sartori. *O desenvolvimento do Julgamento moral e a educação de valores na disciplina de ensino religioso*. 2007. 112 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2007. Disponível em:

<http://tede.est.edu.br/tede/tde_arquivos/1/TDE-2007-05-07T084215Z-27/Publico/sebben_ks_tm156.pdf>. Acesso em: 10 maio 2011.

SECULARIZAÇÃO (significado). Dicionário Informal. Disponível em:

<<http://www.dicionarioinformal.com.br/significado/secularizacao/4674/>>. Acesso em: 5 abr. 2012.

SENA, Luzia. O que é o ensino religioso no contexto escolar? In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *Ensino religioso em questão*. São Paulo: Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005a. Disponível em:

<<http://www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2012.

SENA, Luzia. Qual a razão do ensino religioso na escola? In: JUNQUEIRA, Sérgio (Org.). *Ensino religioso em questão*. São Paulo: Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005b. Disponível em:

<<http://www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2012.

SILVA, Antonio Ozaí da. Anotações sobre a modernidade na obra de Antony Giddens. *Revista Espaço Acadêmico*, ano 4, n. 47, abr. 2005. Disponível em:

<<http://www.espacoacademico.com.br/047/47pol.htm>>. Acesso em: 28 mar. 2011.

SOARES, Afonso Maria Ligorio. Ciências da religião, ensino religioso e formação docente. *Revista de Estudos da Religião*, p. 1-18, set. 2009. Disponível em:

<http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_soares.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2011.

STIGAR, Robson. *A história do ensino religioso no Brasil*. Disponibilizado em 4 jan. 2009a. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/religiao-artigos/a-historia-do-ensino-religioso-no-brasil-709656.html>>. Acesso em: 27 out. 2011.

STIGAR, Robson. O que é ensino religioso. *Artigonal*. Publicado em 4 jan. 2009b.

Disponível em: <http://www.artigonal.com/educacao-artigos/o-que-e-ensino-religioso-709662.html>. Acesso em: 27 maio 2011.

STRECK, Gisela Isolda Waechter. Adolescentes e religiosidade: aportes para o ensino religioso na escola. *Estudos Teológicos*, v. 46, n. 2, p. 60-73, 2006.

Disponível em:

<http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4602_2006/et2006-2d_gstreck.pdf>. Acesso em: 30 maio 2011.

STRECK, Gisela Isolda Waechter. *Ensino religioso com adolescentes: em escolas confessionais luteranas da IECLB*. 2000. 337 f. Tese (Doutorado em Teologia) – Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2000.

ANEXOS

ANEXO 1 – Questionário apresentado aos dirigentes das escolas pesquisadas

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA - FUV

PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES NA ESFERA
PÚBLICA

QUESTIONÁRIO QUE VIABILIZARÁ A “ANÁLISE DO ENSINO RELIGIOSO NAS
ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES”

Este questionário será dirigido à Direção da *Escola Municipal de Ensino
Fundamental* – “.....”

Rua:

Tel:

Diretor (a): _____

Para obtermos as informações necessárias, contaremos também com a colaboração dos professores que ministram a disciplina Ensino Religioso (ER)

1) A escola oferece em sua grade curricular, a disciplina Ensino Religioso?

/___/ Sim – /___/ Não. E em que níveis educacionais?

2) Existe um conteúdo programático para essa disciplina? /___/ Sim – /___/ Não.

(se houver) Por quem foi elaborada? Pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo CONERES? Outro?

3) Existe uma metodologia específica para o (ER) a fim de atender as diferentes séries do ensino fundamental? /___/ Sim – /___/ Não. Quais?

4) Existe material didático disponível? /___/ Sim – /___/ Não. E qual a prática pedagógica?

5) Os professores destinados a essa tarefa receberam capacitação pedagógica (treinamentos) ou possuem qualificação acadêmica (especialização ou mestrado) para essa modalidade? /___/ Sim – /___/ Não – /___/ Especialização /___/ Mestrado /___/ Outros. Quais?

6) Os alunos receberam bem a proposta de ensino religioso?

/___/ Sim – /___/ Não. Há participação e colaboração dos mesmos?

/___/ Sim – /___/ Não.

7) Os pais dos alunos aprovaram o retorno do ensino religioso em ambiente escolar?

/___/ Sim – /___/ Não. E qual a opinião deles? (caso tenham se pronunciado a respeito).

8) Existe alguma expectativa de mudança no comportamento dos alunos? /___/ Sim

– /___/ Não.

9) Esta disciplina objetiva contribuir na formação de um aluno pensante?


/___/ Sim – /___/ Não – Existe outro motivo proposto para a mesma?

10) Há dinâmicas em sala de aula (ou fora dela) para despertar o interesse da criança do ensino fundamental a observar os conceitos de valor como, amor, paz, respeito e a obediência? /___/ Sim – /___/ Não - Quais?

Vitória-ES, _____ de _____ de 2011.

Carimbo da Instituição e/ou assinatura do entrevistado:

ANEXO 2 – Atividade de classe trabalhada no ensino religioso

	Aluno(a):			
	Série:	Turma:	Valores: 4,0	Nota:
	Professor(a):		Disciplina: Ensino Religioso	

O HOMEM NÃO VIVE SOZINHO

O homem foi criado para viver em comunidade, necessitando uns dos outros. O amor ao próximo é indispensável para a boa convivência. Através da convivência com o outro, da reciprocidade de serviços e o diálogo com o irmão o homem desenvolve suas próprias virtudes

Não vivemos sozinhos

Nenhuma criatura sobrevive sozinha, pois ninguém se basta a si mesmo. Nascermos e crescemos em uma pequena comunidade, que é a família. De outra forma, não sobreviveremos. Aos poucos vamos ampliando o nosso espaço, participando de outras comunidades e aumentando o nosso círculo de relacionamentos e amizades. Precisamos dialogar, trocar ideias, dar e receber carinho, conviver com os outros seres humanos como nós. Isso é necessário para uma vida saudável.

A verdade é que precisamos uns dos outros, em todos os sentidos. Você já parou para pensar no trabalho que inúmeras pessoas realizam para o nosso bem estar? Para que possamos descansar, recostar o corpo numa cadeira, ou mesmo deitar numa cama, ou ouvir uma música, muitos tiveram de gastar horas e horas trabalhando...

Devemos valorizar o trabalho e a dedicação de todos, pois sem eles as coisas seriam complicadas, às vezes até impossíveis. Analisando tudo isso, podemos perceber que as criaturas dependem umas das outras. De que adianta "empinar o nariz" e julgar-se auto-suficiente, dar-se ares de que não precisa de ninguém? Nessa cadeia de inter-relações, ninguém é maior ou menor do que o outro. Todos são muito importantes, necessários e, portanto, devem executar a sua função da melhor maneira possível.

*(Tongu, Maíra Izabel de Oliveira.
Alegria de Viver, Vol. 6 – Editora Moderna, 1997)*

ATIVIDADES DE APROFUNDAMENTO

1- Porque o ser humano foi criado?

2- Você consegue viver sozinho? Por quê?

3- O que é necessário para o ser humano ter uma vida saudável?

4- Você acha que existem pessoas mais importantes do que outras? Por quê?

5- Você já se sentiu sozinho? Quando?

6- O que é ter amigos para você?

7- Você se considera uma pessoa feliz? Por quê?

"Ele é igual a mim"

Na Irlanda do Norte, há uma rivalidade secular entre católicos e protestantes que já causou inúmeros atentados e mortes.

Até crianças das duas religiões eram proibidas de se encontrar. Mas isso está mudando. As autoridades estabeleceram que, uma vez por mês, crianças católicas e protestantes podem se encontrar num local neutro para conversar e brincar.

Os primeiros encontros foram um sucesso e mostraram ao mundo que as crianças são menos preconceituosas que os adultos. Elas conversaram e se divertiram a valer.

Uma delas disse a um repórter, a respeito de seu colega de outra religião:

— Ele é igual a mim.

A intenção do governo irlandês é estimular a amizade, o mais cedo possível, entre crianças de religiões diferentes, para que cresçam sem os preconceitos já enraizados nos adultos intolerantes.

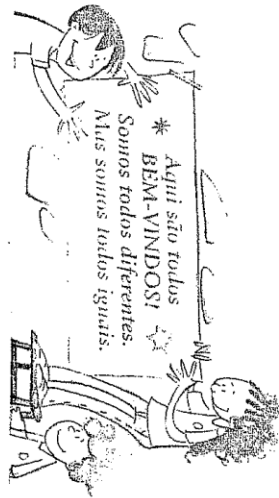
Texto baseado em reportagem de Uesléido.

O tema das frases abaixo é o preconceito. Relacione as duas colunas.

D preconceito está sempre de mãos dadas com a intolerância.	A	mas nada disso as faz melhores ou piores do que os outros.
Quando alguém, por causa de sua cor, crença, opinião ou aparência é rejeitado num emprego ou num trabalho em grupo.	B	e isso torna as pessoas iguais, apesar de suas diferenças.
Não é só a cor da pele que, incómoda os preconceituosos,	C	e a intolerância leva à discriminação.
As pessoas podem ter jeitos diferentes de falar, de se vestir, de se comportar e de pensar.	D	mas também a religião, a nacionalidade, a classe social e a aparência.
Todos têm os mesmos direitos e deveres.	E	está havendo discriminação.

b) Nenhum preconceito é justificável. Explique por quê.

3 Na entrada de uma escola havia um cartaz assim:



a) E na sua escola, como as pessoas tratam umas às outras? Explique.

b) Observe se em sua classe todos são aceitos pelo grupo. Há alguém isolado? Nesse caso, o que pode ser feito?

c) O que é mais importante para você: ser igual ou ser diferente? Por quê?

4 Compare estes dois poemas e escreva um comentário sobre eles:

Onde cai o arco-íris

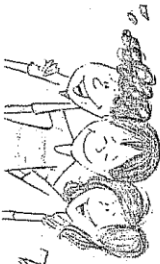
Não existe melodia que seja negra.
Não existe melodia que seja branca.
Existe apenas a música.
E a música: irmão, cantaremos,
onde cai o arco-íris.

BYR, Richard. Onde cai o arco-íris. In: RICHTER, M. L. (Org.). Poemas de Pedro. São Paulo: Paulinas, 1988. p. 24.

Daltonismo

Olhe de novo:
não existem brancos;
não existem amarelos;
não existem negros.
Somos todos arco-íris.

ROMER, Melissa. Arte e poesia III. São Paulo: Senac, 1997. p. 56.



5 Para discutir com o professor e com os colegas e, depois, responder:
a) Nossas semelhanças são maiores que nossas diferenças. Você concorda? Explique.

6 Leiam o depoimento de um jovem negro de Serra Leoa, na África, e depois respondam:


* Aconteceu em Londres. Já era tarde da noite e precisei tomar um táxi para casa. Curiosamente, nenhum dos táxis que chamei me deixou entrar. Então fiquei ali, com o dinheiro para o táxi no bolso, olhando os brancos irem para casa enquanto eu ficava morrendo de frio. Isso é ou não racismo?



KAMARA, Shaka Syl. In: Endos temas difíceis - Um livro sobre os direitos humanos. Escrito, ilustrado e editado por jovens do mundo inteiro. São Paulo: Atica, 1999. p. 18.

a) O que vocês poderiam responder à pergunta do jovem Kamara?

Responda no espaço.

	Aluno (a):			
	Série:	Turma:	Valor: 10,0	Nota:
	Professor (a): JANAÍNA		Disciplina: Ensino Religioso	

1- Leia a tirinha e responda:



- a) Na sua opinião, qual das meninas é mais feliz? Por quê?
- b) Como a insatisfação das duas meninas poderia ser resolvida?

2- Você conhece os tipos de valor? Organize-os no quadro

honra	oração	carro	esperança	beleza
caridade	humildade	dignidade	música	confiança
arte	Deus	amizade	casa	roupa
decoração	dinheiro	devocão	respeito	terreno
comida	elegância	dança	fé	

Valores			
Materiais	Artísticos	Morais	Religiosos

abaixo:

3- Assinale as atividades em que se cultivam principalmente valores artísticos:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Participar de uma churrascada. | <input type="checkbox"/> Fazer orações. |
| <input type="checkbox"/> Apreciar uma bela música. | <input type="checkbox"/> Andar bem arrumado. |
| <input type="checkbox"/> Andar de skate. | <input type="checkbox"/> Jogar vôlei. |
| <input type="checkbox"/> Ler um poema. | <input type="checkbox"/> Cultivar flores. |
| <input type="checkbox"/> Visitar uma exposição de pinturas. | <input type="checkbox"/> Decorar a casa. |
| <input type="checkbox"/> Assistir a um jogo de futebol. | <input type="checkbox"/> Lavar louça. |
| <input type="checkbox"/> Participar de um festival de canções. | <input type="checkbox"/> Pintar telas. |
| <input type="checkbox"/> Coleccionar selos. | <input type="checkbox"/> Estudar com dedicação. |

4- Leia e responda as questões:

"Ele é igual a mim"

Na Irlanda do Norte, há uma rivalidade secular entre católicos e protestantes que já causou inúmeros atentados e mortes.

Até crianças das duas religiões eram proibidas de se encontrar. Mas isso está mudando. As autoridades estabeleceram que, uma vez por mês, crianças católicas e protestantes podem se encontrar num local neutro para conversar e brincar.

Os primeiros encontros foram um sucesso e mostraram ao mundo que as crianças são menos preconceituosas que os adultos. Elas conversaram e se divertiram a valer.

Uma delas disse a um repórter, a respeito de seu colega da outra religião:

— Ele é igual a mim.

A intenção do governo irlandês é estimular a amizade, o mais cedo possível, entre crianças de religiões diferentes, para que cresçam sem os preconceitos já enraizados nos adultos intolerantes.

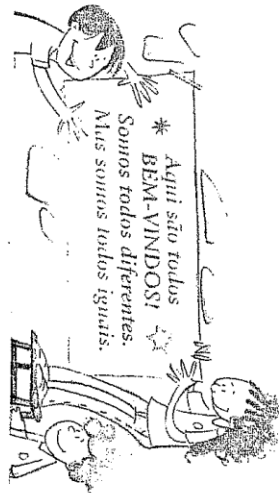
Texto baseado em reportagem de Uesléido.

O tema das frases abaixo é o preconceito. Relacione as duas colunas.

D preconceito está sempre de mãos dadas com a intolerância.	A	mas nada disso as faz melhores ou piores do que os outros.
Quando alguém, por causa de sua cor, crença, opinião ou aparência é rejeitado num emprego ou num trabalho em grupo.	B	e isso torna as pessoas iguais, apesar de suas diferenças.
Não é só a cor da pele que, incómoda os preconceituosos,	C	e a intolerância leva à discriminação.
As pessoas podem ter jeitos diferentes de falar, de se vestir, de se comportar e de pensar.	D	mas também a religião, a nacionalidade, a classe social e a aparência.
Todos têm os mesmos direitos e deveres.	E	está havendo discriminação.

b) Nenhum preconceito é justificável. Explique por quê.

3 Na entrada de uma escola havia um cartaz assim:



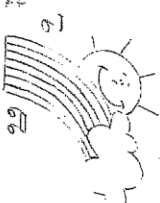
a) E na sua escola, como as pessoas tratam umas às outras? Explique.

b) Observe se em sua classe todos são aceitos pelo grupo. Há alguém isolado? Nesse caso, o que pode ser feito?

c) O que é mais importante para você: ser igual ou ser diferente? Por quê?

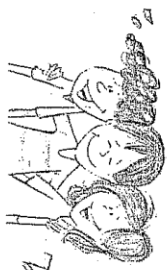
4 Compare estes dois poemas e escreva um comentário sobre eles:

Onde cai o arco-íris
 Não existe melodia que seja negra.
 Não existe melodia que seja branca.
 Existe apenas a música.
 E a música: irmão, cantaremos,
 onde cai o arco-íris.



Daltonismo

Olhe de novo: não existem brancos; não existem amarelos; não existem negros. Somos todos arco-íris.



ROMER, Melissa. Arte e poesia III. São Paulo: Senac, 1997, p. 56.

5 Para discutir com o professor e com os colegas o, depois, responder:

a) Nossas semelhanças são maiores que nossas diferenças. Você concorda? Explique.

6 Leiam o depoimento de um jovem negro de Serra Leoa, na África, e depois respondam:

* Aconteceu em Londres. Já era tarde da noite e precisei tomar um táxi para casa. Curiosamente, nenhum dos táxis que chamei me deixou entrar. Então fiquei ali, com o dinheiro para o táxi no bolso, olhando os brancos irem para casa enquanto eu ficava morrendo de frio. Isso é ou não racismo?



KAMARA, Shaka Syl. In: *Enos temas difíceis - Um livro sobre os direitos humanos. Escrito, ilustrado e editado por jovens do mundo inteiro.* São Paulo: Atica, 1999, p. 18.

a) O que vocês poderiam responder à pergunta do jovem Kamara?

Responda no espaço:

	Aluno (a):			
	Série:	Turma:	Valor: 10,0	Nota:
	Professor (a): JANAÍNA		Disciplina: Ensino Religioso	

1- Leia a tirinha e responda:



- a) Na sua opinião, qual das meninas é mais feliz? Por quê?
- b) Como a insatisfação das duas meninas poderia ser resolvida?

2- Você conhece os tipos de valor? Organize-os no quadro

honra	oração	carro	esperança	beleza
caridade	humildade	dignidade	música	confiança
arte	Deus	amizade	casa	roupa
decoração	dinheiro	devocão	respeito	terreno
comida	elegância	dança	fé	

Valores			
Materiais	Artísticos	Morais	Religiosos

abaixo:

3- Assinale as atividades em que se cultivam principalmente valores artísticos:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Participar de uma churrascada. | <input type="checkbox"/> Fazer orações. |
| <input type="checkbox"/> Apreciar uma bela música. | <input type="checkbox"/> Andar bem arrumado. |
| <input type="checkbox"/> Andar de skate. | <input type="checkbox"/> Jogar vôlei. |
| <input type="checkbox"/> Ler um poema. | <input type="checkbox"/> Cultivar flores. |
| <input type="checkbox"/> Visitar uma exposição de pinturas. | <input type="checkbox"/> Decorar a casa. |
| <input type="checkbox"/> Assistir a um jogo de futebol. | <input type="checkbox"/> Lavar louça. |
| <input type="checkbox"/> Participar de um festival de canções. | <input type="checkbox"/> Pintar telas. |
| <input type="checkbox"/> Coleccionar selos. | <input type="checkbox"/> Estudar com dedicação. |

4- Leia e responda as questões:

a) Na sua opinião, quais valores morais faltam no mundo de hoje?

b) Por que os valores religiosos são indispensáveis ao homem?

c) Como a sociedade pode reforçar os valores morais e religiosos?

5- Pense nesses valores e dê um exemplo de situação que eles estão presentes:

a) solidariedade: _____

b) dignidade: _____

c) amor: _____

d) amizade: _____

e) honestidade: _____

f) simplicidade: _____

- Na sua opinião, que valores são mais importantes nas relações a seguir?

a) Entre pais e filhos.

b) Entre professor e aluno.

c) Entre cidadãos.

d) Entre amigos.

Ensina-me a viver!

Leia a cruzadinha abaixo e escreva a letra que falta em cada linha.

S	E	L	N	S		C	A	O		H	C		D	E	M		E	S	T	A	R	
	F	E		I	C	I	D	A	D	E												
P	R	A	Z		R		D	E		V	I	V	E	R								
C	O	R	A		L	M																
S	E		E	R	I	B	A	D	E													
S	O	R	K		S	O		S	I	M	C	L	E	R	O							
P																						

Você sabe o que é alegria?

É uma sensação de bem-estar, de consciência tranquila e de paz. Ela é expressa pelo sorriso, pelo rosto sereno e amável, pelo prazer de viver.

A alegria é a ausência de tristeza, de ódio, de inveja, de despejo de posse e dominação.

A história seguinte, tirada de um filme que esteve em cartaz no cinema há alguns anos, mostra como uma pessoa alegre e otimista pode influenciar outra:

É a história de um menino rico, rebelde e descontentado com a vida. Vivia num ambiente rico, mas ativamente vazio. Um dia, ele conheceu uma velhinha. Era uma velhinha especial, barroada. Ela vestia roupas coloridas e extravagantes, gostava de dançar, adorava o ar puro do campo, mas não rejeitava os banhos de parques de diversão. Era moderna, bem informada, mas encarava a vida com o olhar da criança que está descobrindo o mundo. Vivia de forma simples e despojada de bens materiais.

No começo, como acontece com boa parte dos adolescentes, o menino não deu muita importância à velhinha. Tratou-a até com certo desprezo. Mas, aos pouquinhos, começou a perceber que se divertia muito a seu lado. Ela tinha algo que lhe faltava: a alegria de viver.

Óleo e perfume *aliphano* de *Carla Gagne*, e é melhor a doçura de um amigo do que seu conselho. *Paradisos 27,9*

Relatam a história contada no início do capítulo e descrevam:

a) a velhinha;

b) o garoto.

3- Leia novamente as palavras da cruzadinha. Entendeu a mensagem? Enão complete:

a) Tudo isso é a _____.

b) E seu contrário é a _____.

4- Circule uma letra sim, uma não, a começar pela primeira. Você encontrará dois pensamentos de Ives Vaer.

A	A	A	T	L	R	E	I	G	S	R	T	I
E	A	Z	E	A	U	E	M	A	R	F	A	E
I	R	O	R	O	U	E	G	S	E	O	M	L
D	N	A	A	V	V	I	I	D	D	A	A	A

a) Qual o pensamento formado pelas letras circuíadas?

b) E pelas letras não circuíadas?

5- Procure e circule treze palavras no diagrama. Depois, escreva-as na ordem em que aparecerem. Leia a frase que você formou.

P	E	L	A	W	N	E	A	Y	E	X	P	R	E	S	S	A	O	G	I
G	X	K	D	E	S	X	M	E	U	M	A	T	F	E	S	S	O	A	V
P	O	D	E	M	O	S	H	O	S	V	X	S	A	B	F	R	C	P	I
W	T	Q	U	A	N	D	O	A	F	A	N	E	L	A	H	R	U	C	O
E	S	T	A	O	X	Q	M	K	A	L	E	G	R	E	R	O	E	P	D
Q	R	J	L	D	P	R	T	S	E	R	E	N	A	U	Y	T	W	F	J

6- Ligue uma coluna à outra de forma que as frases se completem.

Você pode sentir-se alegre	sente-se em paz consigo mesmo.
Muitas vezes, uma pessoa alegre	impedem algumas pessoas de sentir paz e alegria.
O ódio e a inveja	contagia, com sua alegria, todos os que se aproximam dela.
Mesmo com todas as dificuldades da vida,	se encara a vida com otimismo.
Quem pratica atos de solidariedade	podemos aprender a ser alegres.